

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



★ ANO LXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.362, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.930.751,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante - Amarante, Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Procuradoria Geral da Justiça, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria dos Transportes, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 10.930.751,00 (dez milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de dezembro de 2021.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 20.362, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	50.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	885.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.04	115	0000.E0000	120.000,00
14203.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	7.000,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	45.100,00
16101.18.543.0008.1907	CONSTRUÇÃO DE DIQUE E MACRODRENAGEM	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.500.000,00
16101.25.752.0008.1913	FORTALECIMENTO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	13.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	300.000,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.34	100	0000.E0000	2.230.000,00
17126.10.302.0001.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	000001	TD10	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	900.000,00
17131.10.122.0001.4089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
17131.10.122.0001.4089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
17142.10.302.0001.2288	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - AMARANTE	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	532.651,00
21201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	50.000,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	3.000.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2021.I0051	50.000,00
36101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.10	100	0000.E0000	34.000,00
36101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	10.000,00
36101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	56.000,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	9.000,00
46202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	41.300,00
46202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	7.700,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0104	70.000,00
TOTAL								10.930.751,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.362, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	50.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000004	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	120.000,00
14203.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	7.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	45.100,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	13.000,00
16101.26.782.0008.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.500.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	20.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	300.000,00
17112.10.302.0001.2213	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	900.000,00
17118.10.302.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	532.651,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.000.000,00
21201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	50.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	49.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.03	100	0000.E0000	885.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.I0111	70.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2021.I0051	22.280,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2021.I0051	27.720,00
36101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	100.000,00
44101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	2.230.000,00
46101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	9.000,00
TOTAL								10.930.751,00

DECRETO Nº 20.363, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Promoção e progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2693/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 07 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. 585/2021, de 03 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013854/2021-79,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º A Promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.363, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.560/2014

Nº.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
1	216151	ABGAIL LIMA DE ALCANTARA DAMASCENO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	05/06/1987	34	III	D	III	E
2	2087260	ADALBERTO ARAUJO LUZ	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	II	A	II	B
3	209074X	ADALBERTO VIANA DA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
4	2088053	ADALIA LUZIA DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
5	1022270	ADELAIDE DA SILVA DIAS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	04/01/1988	33	II	C	III	E
6	2079992	ADRIANA MATOS ALVES	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
7	208782X	ADSON CLEUDER ANDRADE DANTAS	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
8	038178X	ADURICO BRAZ DOS SANTOS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	03/06/1985	36	III	E	III	E
9	162046X	AFONSO FERREIRA COSTA	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	05/02/1995	26	II	E	III	C
10	021929X	AFONSO FERREIRA DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	23/09/1987	34	III	D	III	E
11	190179	AFONSO LOPES DA COSTA DIAS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	06/11/1987	34	III	D	III	E
12	2088061	AGENOR ARAUJO SANTOS NETO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
13	872156	AGUINAMAR LEMOS DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	06/06/1994	27	III	A	III	D
14	2080117	AILSON BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	II	A	II	B
15	589624	ALBERTINA ALENCAR REIS	MERENDEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	02/06/1987	34	II	C	III	E
16	2088070	ALBERTINA BORGES DA LUZ	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
17	874248	ALBERTO BERGSON ARRAYS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	06/06/1994	27	III	A	III	D
18	146986	ALBERTO JORGE DA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	18/05/1988	33	III	D	III	E
19	216739	ALCIOMAR JOSE DE SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	08/06/1987	34	III	D	III	E
20	360538	ALDENIR ALVES E SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	29/06/1990	31	III	B	III	E
21	2088088	ALECSANDRA MOREIRA FERREIRA DE SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
22	2088622	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
23	2087278	ALEXANDRA LIMA LACERDA PAZ	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
24	1117602	ALFREDO DIAS LIMA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	01/09/2001	20	II	B	II	E
25	2238683	ALICE SATIRO BENTO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	02/04/2009	12	I	C	II	A
26	2202069	ALINE SAVIA NASCIMENTO SILVA LIMA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	02/04/2009	12	I	C	II	A
27	2080052	ALISSON ALVES DOS SANTOS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
28	2087243	ALMERINA DE SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
29	191248	ALMIR RIBEIRO DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	02/12/1987	33	III	D	III	E
30	2090813	AMANDA DE ALMEIDA PASSOS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
31	2079275	AMAURI CARVALHO DA CUNHA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
32	146951	ANA ANTONIA TEIXEIRA DE SOUSA	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	05/10/1986	35	III	D	III	E
33	2081237	ANA CLAUDIA DE ARAUJO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
34	191396	ANA CLEIDE DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	25/11/1987	34	III	D	III	E
35	2080079	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MATOS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
36	2088096	ANA KARINA COSTA BARAO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
37	208006X	ANA LUCIA DA COSTA SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
38	189812	ANA LUCIA DE AZEVEDO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	05/11/1987	34	III	D	III	E
39	2080621	ANA LUCIA DE MAGALHAES SILVA OLIVEIRA	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
40	1596136	ANA LUCIA DO NASCIMENTO LUZ	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	01/03/1988	33	III	D	III	E
41	378224	ANA LUCIA NEVES DO REGO	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/12/1987	33	III	D	III	E
42	019419X	ANA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	28/06/1988	33	III	C	III	E
43	190454	ANA MARIA DE MORAIS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	10/10/1987	34	III	D	III	E
44	370681	ANA MARIA SANTOS SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	08/10/1987	34	III	D	III	E
45	1621378	ANA MARIA TORRES	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	23/07/1988	33	III	C	III	E

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

Nº.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
46	2089637	ANA ZELIA BORGES VENTURA RIBEIRO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
47	2089327	ANA ZILDA DE LIMA SOARES	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
48	2238039	ANADELSON DE SOUSA MEDEIROS JUNIOR	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	02/04/2009	12	II	A	II	A
49	1595750	ANANIAS BARROS VIANA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	04/04/1987	34	III	D	III	E
50	2080087	ANDRE DA SILVA SARAIVA MONTE	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
51	2089823	ANDRE LUIZ NUNES DA SILVA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
52	208944X	ANDRE NASCIMENTO PORTO	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
53	2088100	ANDREIA DA SILVA FEITOSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
54	2087685	ANDREIA SAMMYA ANDRADE MARTINS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
55	2300940	ANECI SANTOS CARDOSO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	07/12/2009	11	I	C	II	A
56	2079674	ANGELITA BARROSO DE CARVALHO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
57	2135507	ANNE CAROLLINE DA COSTA SILVA NOGUEIRA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	13/11/2008	13	I	C	II	B
58	2089386	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
59	1595954	ANTONIA FEITOSA BARBOSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	21/07/1987	34	III	D	III	E
60	230099X	ANTONIA FERREIRA LIMA SILVA NEGREIROS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	07/12/2009	11	I	C	II	A
61	2080001	ANTONIA LUCIMAR DE ABREU RESENDE	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
62	2088347	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO MOREIRA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
63	211940	ANTONIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	08/06/1987	34	III	D	III	E
64	2079976	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
65	2080699	ANTONIA MARIA DOS SANTOS JACO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
66	191361	ANTONIA MARIA REGO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	26/11/1987	34	III	D	III	E
67	2089866	ANTONIA MARQUES DOS SANTOS	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
68	394475	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	09/10/1987	34	III	D	III	E
69	2080168	ANTONIA PEREIRA RODRIGUES VASCONCELOS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
70	2099098	ANTONIA ROSA VALERIO COSTA E SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	06/06/2008	13	I	C	II	B
71	2301016	ANTONIA SOARES SILVA PACHECO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	09/12/2009	11	I	C	II	A
72	649082	ANTONIETA LOPES DOS SANTOS	MERENDEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	04/04/1988	33	III	D	III	E
73	2088118	ANTONIO ALBERTINO DE SOUSA ROCHA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
74	2080630	ANTONIO AUGUSTO CARVALHO DE ANDRADE	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	II	A	II	B
75	2096501	ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	06/06/2008	13	I	C	II	B
76	2778505	ANTONIO BORGES DE SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	01/07/1987	34	III	D	III	E
77	243426	ANTONIO CAMILO DOS SANTOS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	01/12/1987	33	III	D	III	E
78	193798	ANTONIO CARLOS BELISARIO DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	28/06/1988	33	III	C	III	E
79	905593	ANTONIO CARLOS DE MELO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	18/12/1987	33	III	D	III	E
80	13145	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	01/04/1988	33	III	D	III	E
81	2090660	ANTONIO DE ARAUJO E SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
82	212539	ANTONIO DE CASTRO LIMA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	23/09/1987	34	III	D	III	E
83	216771	ANTONIO DE JESUS DO NASCIMENTO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	05/06/1987	34	III	D	III	E
84	216127	ANTONIO DELCIMAR NERI DA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	06/06/1987	34	III	D	III	E
85	194336	ANTONIO DOS SANTOS DE SOUSA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	28/06/1988	33	III	C	III	E
86	2080567	ANTONIO EDSON VIEIRA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
87	2202085	ANTONIO FERNANDES DA COSTA FILHO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	02/04/2009	12	I	C	II	A
88	1622609	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	04/09/1987	34	III	D	III	E
89	216763	ANTONIO GOMES DA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	01/08/1987	34	III	D	III	E
90	216160	ANTONIO JOSE DA SILVA SOBRINHO FILHO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	05/06/1987	34	III	D	III	E

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

5

Nº.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
91	364509	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	27/06/1988	33	III	C	III	E
92	2276879	ANTONIO LUCAS PEREIRA LEITE	AUX.SERV.GERAIS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	14/09/2009	12	I	C	II	A
93	194042	ANTONIO NETO DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
94	2080010	ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
95	193593	ANTONIO PEREIRA NETO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
96	2080761	ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	II	A	II	B
97	404985	ANTONIO SOARES DA SILVA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	08/02/1988	33	III	D	III	E
98	2090643	ANTONIO WILLIAMES CARDOSO DOS SANTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
99	370223	AREOLINO PIRES SIMEAO	ARTIFICE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	09/03/1987	34	III	D	III	E
100	211958	ARISNETE DOS SANTOS LIMA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/06/1987	34	III	D	III	E
101	394513	ARISTEU ALVES DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	04/11/1987	34	III	D	III	E
102	216135	ARISTIDES HILARIO DA ROCHA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/06/1987	34	III	D	III	E
103	2090821	ARLENE LIMA DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
104	2080664	ARLINDA IBIAPINA SARAIVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
105	212890	ARTEMIZA CAMPOS DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	23/09/1987	34	III	D	III	E
106	364371	AURICEA AGUIAR SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	19/11/1987	34	III	D	III	E
107	2089726	AURIMAR DE ARAUJO SANTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
108	2090287	AURIONE VIEIRA DE MIRANDA SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
109	195391	BENEDITA DE JESUS SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
110	247154	BENEDITA GOMES ALMEIDA SARAIVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	08/06/1987	34	III	D	III	E
111	193488	BENEDITO CARNEIRO DA FROTA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
112	190381	BENEDITO ROCHA FILHO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	09/11/1987	34	III	D	III	E
113	193607	BERNADETO JOSE DE MOURA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
114	2105250	BERNARDO DOS SANTOS MONTELES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/06/2008	13	I	C	II	B
115	2135515	BRAITNNER KELLY DA CRUZ	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	13/11/2008	13	I	C	II	B
116	2080257	CAMILA DOS SANTOS MORAES OLIVEIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
117	1595768	CANDIDA DA SILVA LIMA	COPEIRO(A)	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	04/04/1987	34	III	D	III	E
118	2090732	CANDIDA ISTERINA DOS SANTOS FRANCA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
119	2088231	CARLEJANE ALVES BENVINDO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
120	2238691	CARLOS ALBERTO CHAVES DE SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	I	C	II	A
121	247227	CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	08/06/1987	34	III	D	III	E
122	247189	CARLOS ALBERTO DE LIMA ABREU	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	18/08/1987	34	III	D	III	E
123	037046X	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	23/09/1987	34	III	D	III	E
124	2089653	CARLOS EDUARDO RIBEIRO IGREJA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
125	193151	CARLOS EUGENIO ALVES LEAL	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
126	190446	CARLOS FERNANDES GUIMARAES	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/11/1987	34	III	D	III	E
127	189952	CARLOS FRANCISCO DE ABREU	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/11/1987	34	III	D	III	E
128	194620	CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
129	2087839	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
130	2087294	CARLOS JUNIOR MENDES ROCHA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
131	2079968	CARLOS RIGELDO ALMEIDA CUNHA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
132	2080451	CARMELITA BONFIM COSTA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
133	208958X	CARMELITA MARIA MACHADO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
134	216216	CARMEM CELIA MORAIS DE SOUSA UCHOA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/07/1987	34	III	D	III	E
135	2079828	CARMEM LUCIA MATOS DE SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
136	2079607	CASSIANO RICARDO PASSOS MATOS MOREIRA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	II	A	II	B
137	2088479	CELENIR FERREIRA DE SOUSA MOURA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
138	360864	CELIA MARIA TEIXEIRA DE SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	29/09/1990	31	III	B	III	E
139	2081300	CELIANE CARVALHO MELO LIMA E SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
140	2080397	CELITA DE OLIVEIRA MORAES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

Nº.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
141	940151	CELSO BATISTA MIRANDA	AGENTE DE PORTARIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	01/08/1998	23	II	C	III	B
142	361348	CICERA RUFINO DA SILVA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	29/06/1990	31	III	B	III	E
143	2080877	CICERO JOSE CAVALCANTE SILVA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	II	A	II	B
144	2238705	CICERO LEONARDO DA SILVA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	02/04/2009	12	II	A	II	A
145	63568	CICERO MIGUEL PEREIRA NUNES	CONTINUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	01/10/1987	34	III	D	III	E
146	2080273	CIDINEY AUGUSTO LOPES DE PAULA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
147	2090511	CLAUDIA BREILA DE MELO CASTRO	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	A	II	B
148	873985	CLAUDINAR ALVES DA SILVA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	06/06/1994	27	III	C	III	D
149	2080460	CLEANE MARIA RIBEIRO DA SILVA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
150	2088711	CLEIDE RIBEIRO NUNES	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
151	2090279	CLEIDY MARIA DE OLIVEIRA COSTA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	A	II	B
152	2080915	CLEMILTON SILVA MARTINS	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
153	019050X	CLEONICE SOARES DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	27/09/1987	34	III	D	III	E
154	2090937	CLIDEMAR DE SOUSA ROCHA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	A	II	B
155	2080095	CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	II	A	II	B
156	872130	CLOVES JOSE DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	06/06/1994	27	II	E	III	D
157	435830	COLETA AMELIA RODRIGUES DOS PASSOS	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	23/06/1987	34	III	D	III	E
158	191558	CONCEICAO DE MARIA NUNES	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	09/11/1987	34	III	D	III	E
159	191264	CONSTANCA PIRES FERREIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	10/12/1987	33	III	D	III	E
160	191213	CONSTANCIA RODRIGUES CAVALCANTE	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	12/11/1987	34	III	D	III	E
161	207969X	COSMO DE SOUSA SILVA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
162	192082	CREMILDA ALBERTO DE SOUSA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	12/11/1987	34	III	D	III	E
163	15679	CREUZA FRANCISCA DA COSTA LOPES	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	01/04/1988	33	III	D	III	E
164	2080176	CRHYSTIANY KELLEN AIRES RIBEIRO ROCHA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
165	2081148	CRISTIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
166	2089599	CRISTINA MARIA MACHADO	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	A	II	B
167	922072	DAIZA ALVES DO NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/10/1990	31	III	B	III	E
168	167943X	DAMIANA GOMES DA CRUZ ROCHA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	12/08/1988	33	III	C	III	E
169	2081091	DANIEL DA COSTA SILVA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
170	2301067	DANILO MARINHO ROCHA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	16/12/2009	11	I	C	II	A
171	2301032	DANILSON DE SOUSA SANTOS	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	07/12/2009	11	I	C	II	A
172	2090856	DARLENE LIRA MACHADO	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	A	II	B
173	2202093	DAVYS RODRIGUES DE SOUSA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	02/04/2009	12	I	C	II	A
174	2202107	DENIS AURELIO ALVES FERREIRA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	02/04/2009	12	I	C	II	A
175	2080141	DENISE COSTA DE SOUSA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
176	2135523	DENISE DE AZEVEDO SILVA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	13/11/2008	13	I	C	II	B
177	2079658	DIANA DE FREITAS COSTA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
178	215872	DIONISIA LOPES DE OLIVEIRA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	14/04/1986	35	III	E	III	E
179	2135442	DJANUSA SANTOS DE MELO	AUX.SERVICOS GERAIS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	13/11/2008	13	I	C	II	B
180	216038	DOMINGOS DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	08/06/1987	34	III	D	III	E
181	903213	DOMINGOS TELES SOBRINHO	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	28/06/1988	33	III	C	III	E
182	1625802	DORALICE LIBORIO ALVES	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/08/1987	34	III	D	III	E
183	2201984	DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO JUNIOR	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	02/04/2009	12	I	C	II	A
184	2088410	EDENILSON RIBEIRO DA SILVA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
185	2087847	EDILBERTO JOSE DA LUZ	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
186	2088746	EDILENE BAIÃO PAES LANDIM	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	A	II	B
187	2096510	EDILENE PAZ DO NASCIMENTO	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	06/06/2008	13	I	C	II	B
188	208961X	EDILEUZA DE SOUSA NONATO	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	A	II	B
189	2090759	EDIVALDO ALVES BARBOSA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	A	II	B
190	2088380	EDIVALDO MOURA DE ABREU	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	II	A	II	B

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

7

Nº.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
191	2201887	EDIVAN DE BRITO GONCALVES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	I	C	II	A
192	2080729	EDIVAN XIMENES DE ARAGAO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
193	2088134	EDJANE OLIVEIRA LIMA ANDRADE	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
194	2079496	EDMAR OLIVEIRA ROCHA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
195	2081415	EDNA MARQUES DE AMORIM	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
196	244252	EDNALDA VELOSO DA COSTA BEZERRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	10/06/1988	33	III	C	III	E
197	216259	EDSON MARTINS DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/06/1987	34	III	D	III	E
198	2201950	EDUARDO MENEZES DOS SANTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	I	C	II	A
199	2089467	EDVAN ARAUJO DA ROCHA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
200	2087626	ELAINE CRISTINA SANTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
201	193011	ELETICE ROCHA AMORIM	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
202	2087316	ELIAQUIM DE SOUSA VIEIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
203	2135531	ELIDIANE DA SILVA OLIVEIRA CAVALCANTE	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	13/11/2008	13	I	C	II	B
204	2090775	ELISABETE RIBEIRO NATANIEL	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
205	2099063	ELISETE LEITE DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/07/2008	13	I	C	II	B
206	2087545	ELIVAN SILVESTRE DE SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
207	2089696	ELIVANE ALVES DA LUZ SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
208	2088916	ELIZANGELA PESSOA MINEIRO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
209	370452	ELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	23/09/1987	34	III	D	III	E
210	2080656	ELOISA DA SILVA PEREIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
211	219029	EMIDIO FERREIRA NUNES	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	08/06/1987	34	III	D	III	E
212	1595474	EMILIA DE SOUSA SANTOS ALBUQUERQUE	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	03/09/1987	34	III	D	III	E
213	208815X	ENEIDE DE SOUSA SANTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
214	021266X	ENIVALDO JOSE GOMES DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
215	216887	EONEIDE VALENTIM DO NASCIMENTO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/06/1987	34	III	D	III	E
216	191477	ERAQUE PEREIRA DE ARAUJO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	21/12/1987	33	III	D	III	E
217	1595288	ESTELITA MARIA MOURA DE MENESES	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	03/07/1987	34	III	D	III	E
218	2080036	EUGENIA MARIA LEITE	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
219	1595784	EULALIA MARIA XAVIER SANTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	03/04/1987	34	III	D	III	E
220	2090686	EUNICE GOMES DA CUNHA NORBERTO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
221	2080478	IVALTO DOS SANTOS CUNHA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
222	193569	EVERALDO FARIAS DE ARAUJO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
223	789518	EXPEDITO PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	04/01/1988	33	III	D	III	E
224	216267	EZEQUIEL JOAO DE SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/06/1987	34	III	D	III	E
225	2088169	FABIANNE BARROS ALENCAR LEAO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
226	2089378	FABIO GOMES OLIVEIRA COSTA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
227	207986X	FAUSTINO SOARES DE LIMA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
228	2202174	FERNANDA REIS RODRIGUES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	I	C	II	A
229	2080427	FERNANDA RIBEIRO DE MOURA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
230	2088827	FERNANDO JEFFERSON DE ALMEIDA E SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
231	2300974	FERNANDO PAULO DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	11/12/2009	11	I	C	II	A
232	2079852	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA SIMIAO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
233	378259	FLORESBELA MACHADO DE SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/01/1988	33	III	D	III	E
234	2079577	FLORISBELA DEUSELITA DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
235	219002	FRANCEDI DE QUEIROZ PEREIRA GOMES	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	29/01/1987	34	III	D	III	E
236	2079500	FRANCILDE JEANE SOARES LIMA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
237	2089220	FRANCIMARIO SABINO DO NASCIMENTO	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
238	189936	FRANCINEIDE NASCIMENTO SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
239	13960	FRANCINETE ALVES FEITOSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/04/1988	33	III	D	III	E
240	370312	FRANCINETE DE ARAUJO MORAIS SOUSA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	21/08/1987	34	III	D	III	E

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

Nº.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
241	872504	FRANCINETE VIEIRA DE SA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/07/1994	27	II	E	III	D
242	467111	FRANCIRENE FRANCISCA DA SILVA	SERVENTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	10/12/1998	22	II	C	III	A
243	2080486	FRANCISCA ANADILIA RIBEIRO LIMA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
244	136603	FRANCISCA ANDRE DE SOUSA BARBOSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/03/1994	27	III	A	III	C
245	193747	FRANCISCA ANELIDE PINHEIRO DA LUZ	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	22/06/1988	33	III	C	III	E
246	189499	FRANCISCA ARAUJO MARQUES	COPEIRO(A)	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	29/09/1987	34	III	D	III	E
247	040688X	FRANCISCA BARBOSA DE MACEDO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
248	1628585	FRANCISCA BARRADAS DA SILVA PIMENTEL	SERVENTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	10/04/1995	26	II	E	III	C
249	927830	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/06/1998	23	II	C	III	B
250	2202115	FRANCISCA DA PENHA OLIVEIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	I	C	II	A
251	2080028	FRANCISCA DAS CHAGAS AMORIM SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
252	2079917	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
253	2080958	FRANCISCA DAS CHAGAS DUTRA DOS SANTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
254	2088720	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DIAS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
255	2111721	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/07/2008	13	I	C	II	B
256	361135	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	29/06/1990	31	III	B	III	E
257	370827	FRANCISCA DAS CHAGAS SALES SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	23/09/1987	34	III	D	III	E
258	1594923	FRANCISCA DE PAULA REIS NOLETO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	21/03/1988	33	III	D	III	E
259	2080435	FRANCISCA DE SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
260	2081075	FRANCISCA DEIVIDETH BRILHANTE DE ARAUJO	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
261	927864	FRANCISCA DIAS DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/06/1998	23	II	C	III	B
262	208135X	FRANCISCA EDLENYA MENEZES DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
263	49433	FRANCISCA ELISEU ARAUJO DOS SANTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/01/1988	33	III	D	III	E
264	2236397	FRANCISCA JOSELLIA MOREIRA DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	I	C	II	A
265	216755	FRANCISCA LEAL DOS ANJOS ARAUJO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	08/06/1987	34	III	D	III	E
266	216330	FRANCISCA LIMA ARAUJO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/06/1987	34	III	D	III	E
267	1133985	FRANCISCA MARIA DA SILVA FERREIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	03/10/2001	20	II	B	II	E
268	1596829	FRANCISCA MARIA DA SILVA LAURENTINO	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	12/03/1987	34	III	D	III	E
269	216348	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/06/1987	34	III	D	III	E
270	2090244	FRANCISCA MARIA MACHADO DE SOUSA OLIVEIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
271	1629344	FRANCISCA MARIA RAMOS CALDAS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
272	216283	FRANCISCA MEDEIROS SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/06/1987	34	III	D	III	E
273	067177X	FRANCISCA PEREIRA DAS NEVES	MERENDEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	20/06/1986	35	I	D	III	E
274	1654250	FRANCISCA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	03/02/2003	18	II	A	II	D
275	1595733	FRANCISCA RIBEIRO MOURA DE SOUSA	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	09/05/1988	33	III	D	III	E
276	2238713	FRANCISCA SILVA OLIVEIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	I	C	II	A
277	195898	FRANCISCO AGAPITO BRANDAO	ARTIFICE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	25/02/1988	33	III	D	III	E
278	2079771	FRANCISCO AMADO LISBOA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
279	872202	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/06/1994	27	III	C	III	D
280	212130	FRANCISCO AUGUSTO PAULINO DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	29/12/1987	33	III	D	III	E
281	001132X	FRANCISCO DA LUZ FILHO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
282	360783	FRANCISCO DA SILVA SANTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	29/06/1990	31	III	C	III	E
283	16012	FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO DE ASSIS	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
284	394351	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/10/1987	34	III	D	III	E
285	195235	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

9

Nº.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
286	195693	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	25/02/1988	33	III	D	III	E
287	2090635	FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES CARVALHO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
288	216291	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/06/1987	34	III	D	III	E
289	216356	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/06/1987	34	III	D	III	E
290	216232	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA E SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/06/1987	34	III	D	III	E
291	216321	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA CRUZ	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/06/1987	34	III	D	III	E
292	019341X	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FERREIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
293	191825	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DIAS	ARTIFICE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	22/11/1987	34	III	D	III	E
294	2089262	FRANCISCO DO NASCIMENTO COSTA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
295	219193	FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	03/12/1987	33	III	D	III	E
296	216364	FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/06/1987	34	III	D	III	E
297	2090597	FRANCISCO GEORGE DE PINHO CARDOSO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	II	A	II	B
298	2081253	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS NETO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
299	2088002	FRANCISCO ITALO HIPOLITO DE SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
300	195243	FRANCISCO JOSE PEREIRA FILHO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
301	912727	FRANCISCO JOSE PIMENTEL	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	12/12/1996	24	II	D	III	B
302	2087863	FRANCISCO JUNIOR PEREIRA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
303	2079453	FRANCISCO KLEBERT BRITO DE SOUSA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
304	2300958	FRANCISCO MARCOS DA SILVA COSTA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/12/2009	11	I	C	II	A
305	039444X	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/10/1987	34	III	D	III	E
306	1595717	FRANCISCO ROCHA E SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	30/04/1987	34	III	D	III	E
307	263559	FRANCISCO RODRIGUES	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	25/02/1988	33	III	D	III	E
308	2079704	FRANCISCO RODRIGUES EDUARDO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
309	193542	FRANCISCO SANTANA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
310	2139375	FRANCISCO SOARES CARDOSO NETO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	13/11/2008	13	I	B	II	B
311	1596543	FRANCISCO SOARES SOTERO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/06/1988	33	III	C	III	E
312	2096692	FRANCISCO XAVIER DE SOUSA COSTA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/06/2008	13	I	C	II	B
313	2090902	FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
314	2081377	FRANCY ROUSE FARIAS MACHADO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
315	2087871	GABRIEL OLEGARIO DE OLIVEIRA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
316	208099X	GEAN CARLO PEREIRA DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
317	087395X	GENIVALDO DE SOUSA LIMA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/06/1994	27	III	B	III	D
318	190209	GEOVAN BATISTA TAVARES	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	10/11/1987	34	III	D	III	E
319	10081	GERALDO JOSE DE LIMA FILHO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	21/06/1988	33	III	C	III	E
320	247138	GERALDO SOUSA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	08/06/1987	34	III	D	III	E
321	2080184	GERLANE DA COSTA E SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
322	11541	GERVASIO ALVES ABREU	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
323	370266	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	09/04/1987	34	III	D	III	E
324	2089416	GILMARQUES LIMA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
325	2088584	GILNEIDE VIEIRA DOS SANTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
326	208801X	GILSON ARAUJO SEPULVIDA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
327	216399	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	08/06/1987	34	III	D	III	E
328	2202182	GIRLANE DE SOUSA CHAVES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	I	C	II	A
329	2080362	GISELDA DA SILVA CARDOSO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
330	243442	GISELDA GOMES SANTANA DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/12/1987	33	III	D	III	E
331	2090589	GISELDA MATIAS FERREIRA COELHO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
332	207941X	GISELIA NUNES DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
333	1596527	GONCALA ROSA DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/06/1987	34	III	D	III	E
334	021638X	GORETE FERREIRA DE ARAUJO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	08/06/1987	34	III	D	III	E
335	2135558	HAYAMA LELES MEDEIROS BRANDAO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	13/11/2008	13	I	C	II	B
336	2081393	HELICYANNE SANTOS MOURA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

Nº.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
337	2088363	HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
338	2090325	HELIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
339	209057X	HELYNE SALAZAR ALVES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
340	2080605	HERLANE NUNES DA COSTA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
341	2088690	HOLMES ARAUJO DE CASTRO	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
342	2090333	IARA SANTOS DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
343	2090783	IDAIA NE RODRIGUES ALVES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
344	2080443	IDENILDA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
345	2099101	IONADSON MARQUES BASTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/06/2008	13	I	C	II	B
346	191299	IRAIDES ALVES JORGE SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	09/11/1987	34	III	D	III	E
347	2081245	IRANILDO DE ARAUJO LIMA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
348	2079631	IRENE DA CONCEICAO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
349	2089661	IRENE MACHADO DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
350	2080923	IRIS LETTIERI AIRES RIBEIRO ROCHA NUNES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
351	190586	ISABEL DE MARIA ARAUJO DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	09/11/1987	34	III	D	III	E
352	2079810	ISABEL FERREIRA DA SILVA NETA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
353	2201879	ISMAEL DE ARAUJO LIMA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	I	C	II	A
354	191370	ISMELINDA LIMA DE OLIVEIRA CRUZ	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	11/11/1987	34	III	D	III	E
355	2135566	IVAN BENTO DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	13/11/2008	13	I	C	II	B
356	209110X	IVANIL ROCHA FILHO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	II	A	II	B
357	370525	IVONEIDE ROCHA OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	13/10/1987	34	III	D	III	E
358	2079801	IZAURA DE SOUSA E SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
359	021641X	JACINTA MARTA NUNES DE SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/06/1987	34	III	D	III	E
360	190403	JACKELINE SOARES DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/11/1987	34	III	D	III	E
361	17019	JACKSON GALVAO BRITO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
362	2079518	JAILSON DA SILVA LUIS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
363	2135574	JAMES FILIPE DE LIMA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	13/11/2008	13	I	C	II	B
364	2080737	JANAINA DA PAZ SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
365	2300524	JANAINA RODRIGUES SIMEAO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/12/2009	11	I	C	II	A
366	2202034	JANAWILSON JAMES DOS SANTOS DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	I	C	II	A
367	191353	JAQUELINA DA SILVA SOARES	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	25/11/1987	34	III	D	III	E
368	193160	JAQUELINE BAIMA DOS SANTOS SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
369	2238721	JAQUELINE DAYANE LIMA SOARES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	II	A	II	A
370	2080346	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
371	2087928	JEAN MARCOS PEREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	II	A	II	B
372	2301008	JEFHERSON OLIVEIRA DE AQUINO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	17/12/2009	11	I	C	II	A
373	147176	JESUS NAVEGANTE SILVA DO NASCIMENTO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/08/1987	34	III	D	III	E
374	2087642	JOACI CARVALHO FILHO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	II	A	II	B
375	2089831	JOAO ALVES COSTA NETO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	II	A	II	B
376	2088797	JOAO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
377	42200	JOAO BATISTA SOUSA NASCIMENTO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	24/11/1987	34	III	D	III	E
378	371297	JOAO CASTELO BRANCO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	08/06/1987	34	III	D	III	E
379	193909	JOAO DA CRUZ DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
380	190292	JOAO DA CRUZ SILVA SOUSA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/11/1987	34	III	D	III	E
381	193372	JOAO FERREIRA SIMAO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
382	360953	JOAO GONCALVES PORTO JUNIOR	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	20/06/1990	31	III	B	III	E
383	2080109	JOAO MARDONIO SOUSA COSTA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
384	208832X	JOAO PAULO DOS SANTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
385	2079798	JOAO SOUSA DE CARVALHO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
386	2081105	JOAO VICTOR MACHADO DE SOUZA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
387	2090139	JOEL SENA ELOI DE SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

11

Nº.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
388	2476495	JOELSON DE SOUSA COSTA	AUX.SERV.GERAIS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	28/01/2011	10	I	B	I	E
389	2087561	JONAS GONCALVES DE MOURA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
390	2080524	JONATHAS OLIVEIRA DE SOUSA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
391	2088673	JORDANIA MARIA DOS SANTOS SILVA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
392	2080974	JORGE ALVES DE OLIVEIRA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
393	213152	JORGE DA SILVA DOURADO	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	20/06/1988	33	III	C	III	E
394	2087880	JORLAN ATILA DA SILVA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
395	16101	JOSE AFONSO FEITOSA DA SILVA	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	12/08/1987	34	III	D	III	E
396	1633856	JOSE ALBANO SOBRINHO	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	01/04/1987	34	III	D	III	E
397	1595792	JOSE ALVES DOS REIS	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	01/04/1987	34	III	D	III	E
398	1595709	JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	01/04/1988	33	III	D	III	E
399	212687	JOSE ARTEIRO FERREIRA MELO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	22/02/1987	34	III	D	III	E
400	802344	JOSE AUGUSTO DA COSTA	ARTIFICE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	06/11/1987	34	III	D	III	E
401	219185	JOSE CARLOS DE SOUSA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	22/09/1987	34	III	D	III	E
402	163410X	JOSE DE ARIMATEIA TOME DE SOUSA	PORTEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	10/03/1987	34	III	D	III	E
403	2089343	JOSE DE MOURA SANTOS NETO	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	A	II	B
404	2080206	JOSE DE RIBAMAR ALBUQUERQUE JUNIOR	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
405	193615	JOSE DOMINGOS FAUSTINO DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	28/06/1988	33	III	C	III	E
406	2081083	JOSE EDSON DA SILVA GOMES	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
407	216445	JOSE EVELIN PEREIRA FILHO	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	07/06/1987	34	III	D	III	E
408	2238055	JOSE FERNANDO DE ARAUJO DOS SANTOS	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	02/04/2009	12	II	A	II	A
409	193577	JOSE FRANCISCO ALVES PIRES	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	19/06/1988	33	III	C	III	E
410	18538	JOSE FRANCISCO DA SILVA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	25/02/1988	33	III	D	III	E
411	2080842	JOSE GALDENICO DA CUNHA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	II	A	II	B
412	40797	JOSE GONCALVES BARBOSA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	24/06/1988	33	III	C	III	E
413	450375	JOSE MAIA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	12/05/1989	32	III	C	III	E
414	219126	JOSE MARQUES NUNES SOBRINHO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	23/09/1987	34	III	D	III	E
415	2105314	JOSE MATOS OLIVEIRA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	06/06/2008	13	I	C	II	B
416	019338X	JOSE NEREU MONTEIRO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	28/06/1988	33	III	C	III	E
417	2087898	JOSE NILTON LEAL DE MOURA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
418	212547	JOSE RIBAMAR DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	23/09/1987	34	III	D	III	E
419	189871	JOSE RIBAMAR SOUSA COSTA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	09/11/1987	34	III	D	III	E
420	2088487	JOSE ROBERTO COELHO RESENDE	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
421	219363	JOSE RODRIGUES DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	01/07/1987	34	III	D	III	E
422	191876	JOSE RODRIGUES PINTOS	ARTIFICE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	20/09/1987	34	III	D	III	E
423	2087944	JOSE VALCIDES LEAL	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
424	2081440	JOSE VALDIRENE SIQUEIRA CARVALHO	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
425	219061	JOSE WILSON RIBEIRO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	21/08/1987	34	III	D	III	E
426	2088355	JOSE WILSON SANTOS DE SOUSA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
427	2105276	JOSEFA OLINDA DA SILVA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	06/06/2008	13	I	C	II	B
428	190195	JOSEFA PEREIRA DE ASSIS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	04/11/1987	34	III	D	III	E
429	872237	JOSELIA ALVES DE SOUSA MAGALHAES	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	06/06/1994	27	II	E	III	D
430	147150	JOSELINA LIMA DA SILVA	COPEIRO(A)	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	18/01/1988	33	III	D	III	E
431	416045	JOSELITA DOS SANTOS CASTELO BRANCO	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	20/01/1988	33	III	D	III	E
432	2090309	JOSELITO SOUSA DE OLIVEIRA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	A	II	B
433	2087502	JOSENAIDE HOLANDA DA SILVA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
434	2090147	JOSENILDO CASTELO DA SILVA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	A	II	B
435	16110	JOSILENE BARBOSA RODRIGUES	MERENDEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	01/06/1988	33	III	C	III	E
436	2087901	JOSUE MARTINS VIEIRA DOS ANJOS	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
437	2081270	JOSYELE PESSOA DO NASCIMENTO	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	15/05/2008	13	I	D	II	B
438	213559X	JOYSE SANTOS MOURA	AUX DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	13/11/2008	13	I	C	II	B
439	019484X	JULIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	28/06/1988	33	III	C	III	E
440	147168	JULIA MARIA DA SILVA	COPEIRO(A)	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	07/05/1987	34	III	D	III	E

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

Nº.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
441	2081385	JULIANA DA SILVA SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
442	370258	JULIMAR RODRIGUES DE SOUSA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	09/03/1987	34	III	D	III	E
443	2080818	JUNEL MONTEIRO MARTINS	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	II	A	II	B
444	191426	JUNIA MARIA DIAS DE CARVALHO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	10/07/1987	34	III	D	III	E
445	019520X	JUSSEMAR DA SILVA MACEDO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	20/07/1988	33	III	C	III	E
446	413135	JUVENAL PEREIRA LIMA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/10/1987	34	III	D	III	E
447	019517X	KARLA FERNANDA GOMES DA COSTA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
448	2202131	KATIANE LEAL ALENCAR	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	I	C	II	A
449	2135604	KELSON ATILA LEITE DE ARAUJO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	13/11/2008	13	I	C	II	B
450	2089556	KERDSON KERMAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
451	2079712	KLEYWYSON GOMES DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
452	2087952	LAURA ROSA DE BRITO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
453	2088851	LECIANNE MARIA DE CASTRO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
454	2088592	LEIDIANE LOPES DE CARVALHO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
455	189367	LEILA MARIA SILVA GOMES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/06/1987	34	III	D	III	E
456	193631	LELIA ALVES COSTA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
457	2081407	LENILDA PEREIRA DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
458	1082477	LEOPOLDO ALVES DE OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	18/11/1987	34	III	D	III	E
459	2088606	LEVY NUNES PIAUILINO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
460	2300516	LILIANE FERNANDES PEREIRA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/12/2009	11	I	C	II	A
461	247146	LINDALVA DA SILVA NUNES	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	08/06/1987	34	III	D	III	E
462	212628	LINDALVA DE DEUS SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	26/08/1987	34	III	D	III	E
463	2079666	LINDALVA FEITOSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
464	2079925	LOURDES RODRIGUES PRADO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
465	191663	LOURETILDES PERREIRA ALVES	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	10/12/1987	33	III	E	III	E
466	2088541	LUANA VIEIRA ROSAL	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
467	2080532	LUCELIA MARIA FACANHA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
468	1594729	LUCIA DE SOUSA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	09/10/1986	35	III	D	III	E
469	361330	LUCIA MARIA DA SILVA CRUZ	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	29/06/1990	31	III	B	III	E
470	14273	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/04/1988	33	III	D	III	E
471	190152	LUCIA MARIA LIMA DE MORAES	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	10/11/1987	34	III	D	III	E
472	207972X	LUCILANDIA BEZERRA LIMA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
473	019405X	LUCILENE ARAUJO MESQUITA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
474	2079402	LUCIVANIA BEZERRA DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
475	2238128	LUISON FERREIRA SOARES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	I	C	II	A
476	240133	LUIS ADAO DE LIMA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	11/12/1987	33	III	D	III	E
477	888443	LUIS ARAUJO	AUXILIAR SERVICO MANUTENCAO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
478	216917	LUIS CARDOSO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/06/1987	34	III	D	III	E
479	195065	LUIS GONZAGA DE ARAUJO FILHO	ARTIFICE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
480	215627	LUIS PAULO GOMES DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/03/1985	36	III	E	III	E
481	2087979	LUIZ ARAUJO MELO SOBRINHO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
482	2081334	LUIZ DA SILVA LAURINDO	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
483	400971	LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
484	243531	LUIZ GOMES BARROS FILHO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/01/1988	33	III	D	III	E
485	425273	LUIZ GONZAGA DA SILVA	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/01/1987	34	III	D	III	E
486	216461	LUIZ JOSE DE ANDRADE	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/06/1987	34	III	D	III	E
487	2238063	LUIZ MARTINS DA SILVA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	II	A	II	A
488	1636936	LUIZ PIRES DE SOUSA	SERVENTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	10/04/1992	29	III	B	III	D
489	2307618	LUIZA MARIA BASTOS DE CASTRO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/01/2010	11	I	C	II	A
490	2202638	LUIZA MARIA DA CONCEICAO NETA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	I	C	II	A
491	394467	LUSIA ALVES PEREIRA DE ALMEIDA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	22/10/1987	34	III	D	III	E
492	191078	LUSMARINA ALVES VIEIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	12/11/1987	34	III	D	III	E
493	216704	LUZANIRA MEDINA DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/06/1987	34	III	D	III	E
494	2087499	LUZIA MARIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

13

Nº.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
495	2079534	LUZINETE OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
496	2081458	MACIELE ARAUJO MARQUES DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
497	019355X	MAIRLA TEIXEIRA LINARD	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
498	410772	MANOEL ALVES DE ALENCAR	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/02/1988	33	III	D	III	E
499	216046	MANOEL BATISTA DA SILVA FILHO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/06/1987	34	III	D	III	E
500	2238047	MANOEL CARDOSO JUNIOR	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	II	A	II	A
501	2088533	MANOEL CRISPIM DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	II	A	II	B
502	193461	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
503	14320	MANOEL GASPARD	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/04/1988	33	III	D	III	E
504	019145X	MANOEL MENDES DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	27/11/1987	34	III	D	III	E
505	381969	MANOEL NASCIMENTO SOARES FILHO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	20/11/1987	34	III	D	III	E
506	790435	MANOEL SOARES COSTA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	21/06/1988	33	III	C	III	E
507	2087707	MARCELO CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
508	2243156	MARCIA ROCHA FERREIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	18/05/2009	12	I	C	II	A
509	2307570	MARCILIA DE ASSIS SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/01/2010	11	I	C	II	A
510	2201992	MARCIO HENRIQUE MATOS SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	I	C	II	A
511	2088312	MARCO ANTONIO MONTEIRO GOMES DE BRITO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
512	2079739	MARCO ANTONIO PAZ MACEDO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
513	2079844	MARCONDES DA SILVA MOURA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
514	2202018	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	I	C	II	A
515	2080826	MARCOS AURELIO RIBEIRO IGREJA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	II	A	II	B
516	2201895	MARCOS HENRIQUE CARVALHO CARDEAL	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	I	C	II	A
517	2238101	MARCOS HONORATO DE SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	I	C	II	A
518	193453	MARCOS LUIS DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
519	2202000	MARCUS VINICIUS COUTINHO DE CASTRO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/04/2009	12	I	C	II	A
520	208765X	MARIA ALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
521	1596608	MARIA ALICE ALVES DE ARAUJO	COPEIRO(A)	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	24/08/1988	33	III	C	III	E
522	147303	MARIA AMELIA DE SOUSA CASTRO	COPEIRO(A)	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	19/05/1988	33	III	D	III	E
523	1638378	MARIA AMELIA RIBEIRO DA GAMA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	13/03/1988	33	III	D	III	E
524	193666	MARIA AMELIA ROCHA PEREIRA FERREIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
525	147427	MARIA ANITA DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/05/1987	34	III	D	III	E
526	2079461	MARIA BENTO DE ALBUQUERQUE SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
527	2087731	MARIA BETANIA DE ALENCAR RODRIGUES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
528	1638785	MARIA CARMELITA LIMA DOS SANTOS	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	10/06/1988	33	III	C	III	E
529	1638793	MARIA CARMINA DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/01/1987	34	III	D	III	E
530	370690	MARIA CARNEIRO DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	23/09/1987	34	III	D	III	E
531	1638831	MARIA CICERA DE JESUS OLIVEIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/02/1988	33	III	D	III	E
532	193801	MARIA CLAUDETE RODRIGUES DE CARVALHO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
533	15008	MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/04/1988	33	III	D	III	E
534	1595245	MARIA CREUSA DA ANUNCIACAO LUZ	ZELADOR	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/04/1987	34	III	D	III	E
535	1638955	MARIA CREUZA RODRIGUES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/06/1987	34	III	D	III	E
536	16241	MARIA DA ANUNCIACAO COSTA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/10/1987	34	III	D	III	E
537	2081067	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS COSTA	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
538	190217	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	09/11/1987	34	III	D	III	E
539	2096790	MARIA DA CONCEICAO SANTOS SOARES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/06/2008	13	I	C	II	B

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

Nº.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
540	1596861	MARIA DA CONCEICAO SILVA	ZELADOR	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	20/09/1988	33	III	C	III	E
541	2080583	MARIA DA CONCEICAO SILVA SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
542	2088649	MARIA DA CRUZ ALENCAR TORRES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
543	1596195	MARIA DA GLORIA TEIXEIRA OLIVEIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	25/05/1988	33	III	D	III	E
544	189995	MARIA DA GRACA OLIVEIRA CARDOSO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/11/1987	34	III	D	III	E
545	1594745	MARIA DA GUIA ATAIDE DE SA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	21/09/1987	34	III	D	III	E
546	1594770	MARIA DA GUIA PACHECO LIMA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	21/09/1988	33	III	C	III	E
547	195197	MARIA DA NATIVIDADE DE PAIVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
548	369942	MARIA DA NATIVIDADE RODRIGUES DA SILVA	ARTIFICE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	08/09/1986	35	III	D	III	E
549	230104X	MARIA DALVA LIMA DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	04/12/2009	11	I	C	II	A
550	191167	MARIA DAS DORES ABREU CARDOSO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	12/11/1987	34	III	D	III	E
551	2079399	MARIA DAS DORES BORGES DOS SANTOS LIMA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
552	2081474	MARIA DAS DORES CARVALHO SILVA CERQUEIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
553	2080575	MARIA DAS DORES CAVALCANTE DE ARAUJO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
554	021672X	MARIA DAS DORES DA SILVA NASCIMENTO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	08/06/1987	34	III	D	III	E
555	147524	MARIA DAS DORES MOTA DE MACEDO	COPEIRO(A)	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/05/1987	34	III	D	III	E
556	195723	MARIA DAS DORES OLIVEIRA ALMEIDA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
557	036494X	MARIA DAS DORES SILVA SANTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	04/05/1987	34	III	D	III	E
558	1596284	MARIA DAS GRACAS ARAUJO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/01/1987	34	III	D	III	E
559	1639838	MARIA DAS GRACAS BATISTA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/01/1987	34	III	D	III	E
560	190497	MARIA DAS GRACAS COSTA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/10/1987	34	III	D	III	E
561	216747	MARIA DAS GRACAS DA SILVA SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	08/06/1987	34	III	D	III	E
562	1596420	MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA SANTANA	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	20/08/1988	33	III	C	III	E
563	024717X	MARIA DAS GRACAS SOUSA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	08/06/1987	34	III	D	III	E
564	212610	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/01/1987	34	III	D	III	E
565	406805	MARIA DAS MERCEDES MENDES DE MACEDO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
566	364479	MARIA DAS MERCEDES OLIVIERA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	25/02/1988	33	III	D	III	E
567	16357	MARIA DAS NEVES RODRIGUES GERMANO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	14/07/1987	34	III	D	III	E
568	409189	MARIA DE DEUS CAMPELO DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	10/02/1988	33	III	D	III	E
569	216640	MARIA DE DEUS SA DE SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/06/1987	34	III	D	III	E
570	195642	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
571	1640194	MARIA DE FATIMA ARAUJO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/09/1988	33	III	C	III	E
572	190225	MARIA DE FATIMA CARVALHO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	09/11/1988	33	III	C	III	E
573	1595199	MARIA DE FATIMA LEAL	ZELADOR	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/07/1986	35	III	D	III	E
574	370916	MARIA DE FATIMA LIMA PEREIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	29/12/1987	33	III	D	III	E
575	191329	MARIA DE FATIMA NUNES SOARES	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	12/11/1987	34	III	D	III	E
576	2090180	MARIA DE FATIMA PEREIRA LIMA ARAUJO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
577	488135	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA	ZELADOR	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/06/1987	34	III	D	III	E
578	2087758	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PINHEIRO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
579	1596446	MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO	MERENDEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/08/1988	33	III	C	III	E
580	211931	MARIA DE JESUS BORGES LEAL	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	08/06/1987	34	III	D	III	E
581	245585	MARIA DE JESUS DA SILVA	ARTIFICE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/06/1987	34	III	D	III	E
582	2079747	MARIA DE JESUS MORAIS ROCHA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
583	021669X	MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/06/1987	34	III	D	III	E
584	190284	MARIA DE JESUS SOUSA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/11/1987	34	III	D	III	E
585	1595300	MARIA DE JESUS SOUSA	ZELADOR	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/07/1987	34	III	D	III	E
586	216534	MARIA DE LOURDES DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/06/1987	34	III	D	III	E

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

15

Nº.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
587	019131X	MARIA DE LOURDES FERREIRA RAMOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	18/11/1987	34	III	D	III	E
588	191337	MARIA DE LOURDES SOUSA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	25/11/1987	34	III	D	III	E
589	190829	MARIA DE SOUSA RODRIGUES	ARTIFICE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/11/1987	34	III	D	III	E
590	266795	MARIA DO AMPARO ALVES DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/06/1987	34	III	D	III	E
591	370983	MARIA DO AMPARO COSTA LIMA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	23/09/1987	34	III	D	III	E
592	190276	MARIA DO AMPARO DE PAIVA COSTA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	09/11/1987	34	III	D	III	E
593	1641298	MARIA DO CARMO ALVES GOMES	COPEIRO(A)	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/02/1988	33	III	D	III	E
594	1596802	MARIA DO CARMO RIBEIRO MAGALHAES	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/06/1987	34	III	D	III	E
595	194328	MARIA DO CARMO SILVA RIBEIRO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
596	360490	MARIA DO DESTERO MONTEIRO DA SILVA ALVES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	20/06/1990	31	III	D	III	E
597	2090465	MARIA DO DESTERRO GOMES LOPES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
598	021591X	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA PRADO NUNES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	13/05/1986	35	III	E	III	E
599	40045	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MACHADO RODRIGUES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	22/06/1988	33	III	C	III	E
600	243612	MARIA DO ROSARIO MARQUES	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/02/1988	33	III	D	III	E
601	216496	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DANTAS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/06/1987	34	III	D	III	E
602	190080	MARIA DO SOCORRO ANDRADE	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/11/1987	34	III	D	III	E
603	2080966	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
604	195081	MARIA DO SOCORRO COSTA MESQUITA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	10/08/1988	33	III	C	III	E
605	2090678	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE FERREIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
606	219304	MARIA DO SOCORRO DE MOURA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	23/09/1987	34	III	D	III	E
607	191094	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO ALMEIDA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	22/11/1987	34	III	D	III	E
608	190322	MARIA DO SOCORRO FONTINELE DE AREIA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	09/11/1987	34	III	D	III	E
609	194301	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
610	159518X	MARIA DO SOCORRO LAURINDA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/06/1987	34	III	D	III	E
611	190357	MARIA DO SOCORRO LOPES	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/11/1987	34	III	D	III	E
612	2081130	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE AGUIAR	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
613	191116	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	30/11/1987	33	III	D	III	E
614	216658	MARIA DO SOCORRO PEREIRA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/07/1987	34	III	D	III	E
615	1595105	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/06/1987	34	III	D	III	E
616	190411	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	09/11/1987	34	III	D	III	E
617	14877	MARIA DO SOCORRO ROSA DE SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/04/1988	33	III	D	III	E
618	195880	MARIA DO SOCORRO SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
619	042456X	MARIA DO SOCORRO SOARES SOUSA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	09/11/1987	34	II	C	III	E
620	1595164	MARIA DO SOCORRO SOUSA SANTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/03/1987	34	III	D	III	E
621	147648	MARIA DO SOCORRO VIEIRA BONFIM	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/05/1987	34	III	D	III	E
622	2579243	MARIA DOS MILAGRES ROCHA GALENO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	11/07/2011	10	I	B	I	E
623	2088240	MARIA DOS REMEDIOS MORAIS FERREIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
624	212156	MARIA DOS REMEDIOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	29/12/1987	33	III	D	III	E
625	371688	MARIA DOS REMEDIOS SILVA DE SOUSA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/06/1987	34	III	D	III	E
626	193518	MARIA DOS SANTOS DE SOUSA DOURADO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
627	190128	MARIA DOS SANTOS SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/10/1987	34	III	D	III	E
628	2079755	MARIA EDILENE DA CONCEICAO LIMA RODRIGUES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

Nº.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
629	190578	MARIA EDILEUSA SIQUEIRA FERREIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/11/1987	34	III	D	III	E
630	019047X	MARIA EILEICA DE ALENCAR LOPES	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/11/1987	34	III	D	III	E
631	2088258	MARIA ELIANA DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
632	2080745	MARIA ELIANE DE BRITO COSTA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
633	2088274	MARIA ELISA DE LIMA LEAL	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
634	2087553	MARIA ELISABETH LEAL DA MATA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
635	216925	MARIA ERLANE FERREIRA BARROS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/06/1987	34	III	D	III	E
636	1595342	MARIA EULINA DA SILVA	ZELADOR	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/07/1987	34	III	D	III	E
637	436054	MARIA EULINA MARQUES LANDIM PINDAIBA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	26/08/1987	34	III	D	III	E
638	019209X	MARIA EUTALIA FALCAO DE CARVALHO	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	11/12/1987	33	III	D	III	E
639	394378	MARIA EVANILDA DOS SANTOS MACEDO BARROS	ZELADOR	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/10/1987	34	III	D	III	E
640	2080125	MARIA FRANCISCA ALVES DE LIMA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
641	190420	MARIA FRANCISCA DE CARVALHO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	05/11/1987	34	III	D	III	E
642	371009	MARIA GLAUDIA MATIAS DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	23/09/1987	34	III	D	III	E
643	2088282	MARIA GONCALVES SANTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
644	2079640	MARIA GORETE COELHO DE SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
645	2090546	MARIA GORETE GOMES SOARES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
646	2135612	MARIA GORETH DA SILVA COSTA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	13/11/2008	13	I	C	II	B
647	2079763	MARIA HELENA MATOS ALVES AMORIM	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
648	194310	MARIA IDE DE CARVALHO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
649	019226X	MARIA INES SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	21/09/1987	34	III	D	III	E
650	216569	MARIA INEZ DE ARAUJO LIMA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	08/06/1987	34	III	D	III	E
651	147613	MARIA IRACILDA VIEIRA DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	09/02/1988	33	III	D	III	E
652	2090503	MARIA IRANILDE MARQUES CARDOSO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
653	2087677	MARIA IRISLEIDE PONTES DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
654	2096722	MARIA JEANE DE ALMONDES SOUSA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
655	15075	MARIA JOSE DA CONCEICAO OLIVEIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/04/1988	33	III	D	III	E
656	364380	MARIA JOSE DA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	19/11/1987	34	III	D	III	E
657	212679	MARIA JOSE DA SILVA FREITAS BANGOIM	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	12/06/1987	34	III	D	III	E
658	367443	MARIA JOSE DA SILVA MOURA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	20/01/1988	33	III	D	III	E
659	1643789	MARIA JOSE DE ABREU	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	23/11/1987	34	III	D	III	E
660	147575	MARIA JOSE LOPES DO NASCIMENTO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	18/01/1988	33	III	D	III	E
661	194611	MARIA JOSE MARQUES DE PAULA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	28/06/1988	33	III	C	III	E
662	216615	MARIA JOSE RODRIGUES SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	08/06/1987	34	III	D	III	E
663	872318	MARIA JULIA MENEZES BEZERRA SANTOS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/06/1994	27	III	C	III	D
664	208829X	MARIA LENIRA ARAUJO LUZ	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	A	II	B
665	1596438	MARIA LIMA DO NASCIMENTO	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/08/1988	33	III	C	III	E
666	2087766	MARIA LUCIA BARROS SILVA OLIVEIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
667	926019	MARIA LUCIA DE FRANCA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/11/1997	24	II	D	III	B
668	018948X	MARIA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	23/09/1987	34	III	D	III	E
669	193704	MARIA LUCIA QUARESMA DE MENESES	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	16/06/1988	33	III	C	III	E
670	018996X	MARIA LUCINEIDE ROCHA DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	09/11/1987	34	III	D	III	E
671	872121	MARIA LUCINETE VELOSO MONTEIRO SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/06/1994	27	III	B	III	D
672	2079330	MARIA LUISA SILVA BORGES	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	15/05/2008	13	I	D	II	B
673	147559	MARIA LUIZA LOPES SIQUEIRA	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	25/01/1988	33	III	D	III	E
674	217395	MARIA LUSTOSA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	02/10/1987	34	III	D	III	E
675	874167	MARIA LUZINETE PINHEIRO DE AGUIAR REIS	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	06/06/1994	27	III	C	III	D
676	15202	MARIA MIRTES DE MESQUITA SILVA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	01/04/1988	33	III	D	III	E
677	247278	MARIA MOURA DA COSTA	AUX DE SERVICO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	07/10/1987	34	III	D	III	E

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

17

Nº.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
678	1594761	MARIA NAZARE DA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	10/06/1986	35	III	D	III	E
679	216518	MARIA NECI DE SOUSA OLIVEIRA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	05/06/1987	34	III	D	III	E
680	208037X	MARIA NELCIANE DA CUNHA NEVES	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
681	247472	MARIA NEUSA VERAS FREIRE	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	09/01/1988	33	III	D	III	E
682	021655X	MARIA ONEIDE PEREIRA DA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	08/06/1987	34	III	D	III	E
683	189910	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	05/11/1987	34	III	D	III	E
684	147591	MARIA PEREIRA DOS SANTOS REIS	COPEIRO(A)	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	13/05/1987	34	III	D	III	E
685	14958	MARIA REGINA RODRIGUES DA SILVA RIOS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	01/04/1988	33	III	D	III	E
686	216488	MARIA RIBEIRO PAZ	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	05/06/1987	34	III	D	III	E
687	019422X	MARIA SEBASTIANA DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	26/06/1988	33	III	C	III	E
688	189669	MARIA SILVIA CRUZ	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	21/09/1987	34	III	D	III	E
689	2087782	MARIA ZENEIDE VIEIRA DE ARAUJO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
690	2081008	MARIANA CRISTINA DE BRITO SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
691	195634	MARIANO JOSE DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	28/06/1988	33	III	C	III	E
692	2201941	MARICELIA ARAUJO SANTOS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	02/04/2009	12	I	C	II	A
693	189235	MARILENE DE ABREU SEPULVEDA CAMILO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	08/06/1987	34	III	D	III	E
694	2089424	MARILENE DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
695	193712	MARINA RODRIGUES DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	20/06/1988	33	III	C	III	E
696	216852	MARINALDA DE SOUSA E SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	08/06/1987	34	III	D	III	E
697	2243164	MARIO SERGIO COSTA DE SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/06/2009	12	I	C	II	A
698	2087383	MARIZA ALVES DE MIRANDA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
699	216623	MARLENE BEZERRA DA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	07/06/1987	34	III	D	III	E
700	370819	MARLENE DA SILVA BEZERRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	29/03/1987	34	III	D	III	E
701	208748X	MARLENE PEREIRA BRITO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
702	2079593	MARLI RIBEIRO DE SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
703	2079283	MARLON DE SOUSA PIMENTEL	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
704	2087600	MARLUCIA RODRIGUES ROMAO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
705	16195	MATEUS RODRIGUES NEPOMUCENO	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	01/10/1987	34	III	D	III	E
706	2090708	MAURO SERGIO AMORIM DE MELO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
707	208779X	MAYARA FRANCELINO SANTOS DE SOUSA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
708	220205X	MICHEL GRAZZIANE DE SOUSA SANTOS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	02/04/2009	12	I	C	II	A
709	2238730	MICHELLE AGATA LIMA OLIVEIRA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	02/04/2009	12	I	C	II	A
710	1646095	MIGUEL PEREIRA DA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	10/05/1988	33	III	D	III	E
711	2090481	MIKAELLA BRITO OLIVEIRA DA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
712	432296	MILSON MARCOS RODRIGUES	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	26/11/1987	34	III	D	III	E
713	216844	MIRANISCE RAMOS DE SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	08/06/1987	34	III	D	III	E
714	2087910	MONAELTON GONCALVES DA SILVA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
715	2088517	MONAIZA PINHEIRO SANTOS	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
716	213562X	NADHIA CARVALHO ANANIAS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	13/11/2008	13	I	C	II	B
717	190438	NADILSON LEAL DIAS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	10/11/1987	34	III	D	III	E
718	2080192	NAGIB DE ASSIS DA SILVA ROSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
719	2135795	NARAH CELLYA DA SILVA BARROS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	13/11/2008	13	I	C	II	B
720	2088401	NATALIA DA SILVA RODRIGUES	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
721	227686X	NATALIA RODRIGUES DE SOUSA	AUX.SERV.GERAIS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	14/09/2009	12	I	C	II	A
722	360627	NEIDE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	29/06/1990	31	III	C	III	E
723	2317397	NELSON LUIS PEREIRA SILVA NETO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	04/01/2010	11	II	A	II	A
724	216666	NEUSANI RODRIGUES DE SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	06/06/1987	34	III	D	III	E
725	371815	NEYJANE DO AMARAL DOUEMENT	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	08/06/1987	34	III	D	III	E
726	2088657	NIVALDO COELHO DE OLIVEIRA NETTO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
727	2300877	NIXON ROBERT LEITE REIS	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	19/11/2009	12	II	A	II	A
728	2088576	ORLEANS SOUSA DA SILVA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
729	2135639	OSSIAN CARVALHEDO FEITOSA JUNIOR	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	13/11/2008	13	I	C	II	B

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

Nº.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
730	189316	OSVALDO DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	05/06/1987	34	III	D	III	E
731	2088304	OTAVIO LUCIO DA SILVA FILHO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
732	2087391	OTILIA MARIA OLIVEIRA SANTOS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
733	2096650	PATRICIA DE ARAUJO FONTINELE	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	06/06/2008	13	I	C	II	B
734	2087812	PATRICIA DE SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
735	2105268	PAULILIO DE SANTANA DANIEL	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	06/06/2008	13	I	C	II	B
736	2089491	PAULO AZEVEDO DE ABREU	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
737	2080982	PAULO RICARDO ALMEIDA DA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
738	194298	PAULO SERGIO DIAS BARBOSA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	28/06/1988	33	III	C	III	E
739	13056	PAULO WALBER DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	01/04/1988	33	III	D	III	E
740	2087634	PEDRO JOSE NETO	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
741	1595911	PEDRO MACHADO DE ASSIS	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	01/04/1987	34	III	D	III	E
742	191710	PEDRO SOARES PERES	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	24/11/1987	34	III	D	III	E
743	444286	PETRONILIO HIPOLITO FERREIRA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	09/12/1987	33	III	D	III	E
744	019033X	RAIMUNDA ALVES DA ROCHA RIBEIRO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	28/10/1987	34	III	D	III	E
745	2087669	RAIMUNDA BEATRIZ DO REGO NETA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
746	189308	RAIMUNDA DE SOUSA MENESES	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	08/06/1987	34	III	D	III	E
747	2089602	RAIMUNDA DOS SANTOS NETA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
748	2090520	RAIMUNDA GOMES DE MEDEIROS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
749	371181	RAIMUNDA MARIA DE BRITO SOBRINHO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	22/09/1987	34	III	D	III	E
750	1596853	RAIMUNDA NONATA DA ROCHA RODRIGUES	COPEIRO(A)	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	04/08/1987	34	III	D	III	E
751	2202042	RAIMUNDA NONATA DE JESUS CARDOSO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	02/04/2009	12	I	C	II	A
752	2088614	RAIMUNDA NONATA SOUSA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
753	192074	RAIMUNDA NONATA VIDAL	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	04/01/1988	33	III	D	III	E
754	192031	RAIMUNDA OLIVEIRA BARROS VIANA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	21/12/1987	33	III	D	III	E
755	147753	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA DE MACEDO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	18/01/1988	33	III	D	III	E
756	927813	RAIMUNDA ROSA DE MACEDO OSTERNES	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	12/06/1986	35	III	D	III	E
757	037189X	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA NETO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	05/06/1987	34	III	D	III	E
758	192023	RAIMUNDO GOMES VIEIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	11/11/1987	34	III	D	III	E
759	2080796	RAIMUNDO LOPES DE ARAUJO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	II	A	II	B
760	2089718	RAIMUNDO RIBEIRO SOARES FILHO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
761	2087537	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
762	018934X	RAIMUNDO RODRIGUES FURTADO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	27/08/1987	34	III	D	III	E
763	2080800	RAIMUNDO VIEIRA FILHO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	II	A	II	B
764	2201968	RAMON FEITOSA LIMA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	02/04/2009	12	I	C	II	A
765	2080249	RANIEL LEVI LEMOS LIMA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
766	2089408	RAQUEL DA SILVA SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
767	191515	RAQUEL SOARES SILVA CRUZ	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	23/12/1987	33	III	D	III	E
768	2087570	RAYZZA RANNA LIRA VALENTIM	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
769	190004	REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	23/11/1987	34	III	D	III	E
770	191582	REGINA LUCIA ARAUJO SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	12/12/1987	33	III	D	III	E
771	2089289	REGINA MARIA CONDEZ	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
772	215660	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	22/05/1985	36	III	E	III	E
773	019114X	REGINALDO XAVIER DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	09/11/1987	34	III	D	III	E
774	2090422	RENATA GRAZIELE FERREIRA ROCHA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
775	189898	RENATO DA SILVA VIEIRA E SOUSA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	04/11/1987	34	III	D	III	E
776	2080508	RICARDO DANIEL DE SOUSA CARDOSO	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
777	2090449	RICHARCHES VICTOR DE JESUS MONTURIL	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
778	2080389	RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • N° 270

19

Nº.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
779	2088177	RITA DE CASSIA SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
780	1648675	RITA RODRIGUES FERREIRA	ALFAIATE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	13/08/1988	33	III	C	III	E
781	190489	RIVANA ALVES LEAL	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	09/11/1987	34	III	D	III	E
782	1596098	ROBERTO CARLOS ALVES DA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	01/10/1988	33	III	C	III	E
783	2088339	ROBERTO CARLOS BASTOS MENDES	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
784	904040	ROBERTO CARLOS SOARES	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	28/06/1988	33	III	C	III	E
785	189359	ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	06/06/1987	34	III	D	III	E
786	2079984	ROBSON KEYLLON GOMES RIOS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
787	2307600	RODRIGO VENTURA DE CASTRO	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	01/01/2010	11	I	C	II	A
788	2088185	ROGENILSON CARDOSO DE MELO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
789	2090457	ROGERIO OLIVEIRA JARDIM	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
790	2079615	ROGERIO TORRES MAGALHAES	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
791	2307553	ROMERO FERREIRA BASTOS	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	01/01/2010	11	I	C	II	A
792	2080885	RONEIBE DIAS DE CARVALHO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	II	A	II	B
793	2089319	ROSA MARIA RODRIGUES LIMA NETA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
794	370967	ROSA RAMOS ROCHA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	25/02/1988	33	III	D	III	E
795	195618	ROSA SOARES DE ABREU	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	28/06/1988	33	III	C	III	E
796	2081431	ROSALINA MORAES DE BARROS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
797	2081423	ROSANA CORREIA DA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
798	191540	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	12/11/1987	34	III	D	III	E
799	190543	ROSEANA VIANA BATISTA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	05/11/1987	34	III	D	III	E
800	209673X	ROSEANE GONCALVES DE ALMONDES	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
801	189863	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	10/11/1987	34	III	D	III	E
802	17680	ROSENIRA CAMILO DA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	25/02/1988	33	III	D	III	E
803	2081296	ROSIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
804	191493	ROSILENE ALVES DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	11/11/1987	34	III	D	III	E
805	190012	ROSILENE BANDEIRA GOMES DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	04/11/1987	34	III	D	III	E
806	2079437	ROSILENE PEREIRA DOS REIS MACEDO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
807	2105292	ROSINES MOURA DA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	06/06/2008	13	I	C	II	B
808	2087413	RUGLISON CORREA DE SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
809	2080354	SALATIEL DE ARAUJO COSTA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
810	2088371	SALATIEL DE SOUSA DE ABREU	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	II	A	II	B
811	2087448	SAMARA CARVALHO FERREIRA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
812	2202271	SAMARA GODINHO DE SOUSA PEREIRA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	02/04/2009	12	I	C	II	A
813	2087456	SAMARITANA DE ALENCAR SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
814	2079364	SAMIA CARLA DE LOIOLA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
815	2243148	SANDGY CRYSTINE FERREIRA CASTELO BRANCO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	18/05/2009	12	I	C	II	A
816	2079372	SANDRA JANILLE DE CARVALHO MOTA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
817	021686X	SANDRA MARIA AGUIAR DE AMORIM	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	08/06/1987	34	III	D	III	E
818	2089459	SANDRA MARIA DE SOUSA BARROS	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
819	193437	SANDRA REGINA DA SILVA FERREIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	21/06/1988	33	III	C	III	E
820	1595415	SEBASTIANA SANTOS SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	02/09/1987	34	III	D	III	E
821	195871	SELMA MARIA DE FREITAS SOUSA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	28/06/1988	33	III	C	III	E
822	219258	SERGIO MURILO OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	08/06/1987	34	III	D	III	E
823	2090376	SHEILA SALES PAIVA SOARES	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
824	2081466	SHYRLENE RIBEIRO DE CARVALHO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
825	2090554	SILMARA DE OLIVEIRA ALVES	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
826	2079305	SILVANA DE FATIMA XAVIER SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
827	2080150	SILVIA DE SOUSA MARINHO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
828	194271	SOLINAN BARBOSA SANTA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	26/06/1988	33	III	C	III	E
829	2090392	SORAIA LUSTOSA MACHADO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
830	191388	SUELE SOARES DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	23/11/1987	34	III	D	III	E

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

Nº.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
831	216682	SUELI VALENTIM DO NASCIMENTO SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	07/06/1987	34	III	D	III	E
832	2079836	SUELY GOMES FIGUEIRA CAMPOS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
833	2088835	SUIANE LARISSA VIEIRA LUSTOSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
834	2202611	TALITA ANDRADE FIALHO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	02/04/2009	12	I	C	II	A
835	2087472	TARCIANA MARIA DOS SANTOS REGO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
836	2087618	TATIANA DA CONCEICAO RIBEIRO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
837	360635	TEOMAR NUNES BEZERRA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	29/06/1990	31	III	B	III	E
838	219053	TERESA CRISTINA BATISTA DE LEMOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	27/08/1987	34	III	D	III	E
839	406830	TERESA DOS SANTOS CARVALHO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	28/06/1988	33	III	C	III	E
840	2088703	TERESA NEUMA RIBEIRO LOPES	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
841	191108	TERESA RODRIGUES DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	11/12/1987	33	III	D	III	E
842	191442	TERESINHA ALVES MENDES	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	16/11/1987	34	III	D	III	E
843	147834	TERESINHA AMORIM ANDRADE	ZELADOR	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	06/09/1986	35	III	D	III	E
844	2081032	TERESINHA DE JESUS ANDRADE ALVES ARAUJO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
845	1596063	TERESINHA DE JESUS CORTEZ SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	29/08/1988	33	III	C	III	E
846	207955X	TERESINHA DE JESUS FERREIRA COSTA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
847	432377	TERESINHA ILCA DE SOUSA LIMA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	28/06/1988	33	III	C	III	E
848	2300966	THARLLES CARDOSO LIMA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	11/12/2009	11	I	C	II	A
849	2202026	THATIANE DA COSTA CARVALHO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	02/04/2009	12	I	C	II	A
850	2096773	THIAGO DE MOURA OLIVEIRA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
851	2080320	VALDA MARIA MIRANDA PIRES DE MORAIS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
852	2238136	VALDECI PINHEIRO DA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	02/04/2009	12	I	C	II	A
853	2080834	VALDEILSON SOUSA FERREIRA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	II	A	II	B
854	416096	VALDEMAR FERREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	28/06/1988	33	III	C	III	E
855	359211	VALDEMAR LOPES DE MOURA FILHO	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	17/08/1987	34	III	D	III	E
856	2090619	VALDENI DE SOUSA MESQUITA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
857	212644	VALDENIR AMANCIO DE SOUZA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	07/07/1987	34	III	D	III	E
858	2079569	VALDENIR PEREIRA DA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
859	216712	VALDIR ALVES BEZERRA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	07/06/1987	34	III	D	III	E
860	2079950	VALLINETE GOMES DE MELO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
861	2090317	VALMIRA BORGES SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
862	194107	VALQUILIA MARTINS DE BRITO SENA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	28/06/1988	33	III	C	III	E
863	2088215	VANESSA MARILIA SILVA SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
864	2088223	VANICI MARIA DA COSTA SA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
865	2088525	VANILETE MENDES DOS SANTOS	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
866	2079291	VANNESSA NATHALY LIMA XISTO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
867	193402	VERA LUCIA DIAS PEREIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	28/06/1988	33	III	C	III	E
868	037032X	VERA MARIA PEREIRA DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	08/06/1987	34	III	D	III	E
869	2090767	VERLANDIA DA SILVA MADEIRA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	A	II	B
870	2135779	VERONICA MARIA FERREIRA DE SOUSA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	13/11/2008	13	I	C	II	B
871	2079895	VICTOR VINNICIUS ARAUJO BATISTA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
872	371823	VITORIA INACIO DE OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	07/04/1988	33	III	D	III	E
873	2089513	WAGNER JOSE DE MOURA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	II	A	II	B
874	2135787	WALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	13/11/2008	13	I	C	II	B
875	1595946	WALTERDES OLIVEIRA GOMES	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	01/06/1987	34	III	D	III	E
876	2080648	WANDERLEA MARIA DA SILVA	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
877	2096951	WANDERLEIA CASSIMIRO MACHADO	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	06/06/2008	13	I	C	II	B
878	2079909	WANIA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
879	2080893	WASHINGTON ALAIN SANTOS CAVALCANTE	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	II	A	II	B
880	2090791	WASHINGTON DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	II	A	II	B
881	2105284	WEDNEY DA SILVA REIS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	06/06/2008	13	I	C	II	B
882	872253	WELLINGTON OLIVEIRA DE MORAIS	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	06/06/1994	27	II	E	III	D
883	2079488	WILMA ALVES GONCALVES DA SILVA	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	15/05/2008	13	I	D	II	B
884	192040	WILSON SOARES DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	30/12/1987	33	III	D	III	E
885	2202620	WINGRED MARLOY SOARES ALVES GIMENEZ	AUX DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	02/04/2009	12	I	C	II	A

DECRETO Nº 20.364, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Progressão da servidora **Jasclene Pereira Furtado**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2360/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 654/2021, de 17 de novembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013518/2021-26,

DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Jasclene Pereira Furtado**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
180337-9	JASCLENE PEREIRA FURTADO	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	II	B	II	D

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.365, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 106.451.585,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/ Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Tibério Nunes - Florianópolis, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria da Justiça, Encargos Gerais do Estado, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 106.451.585,00 (cento e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.365, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR	
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	315.000,00	
14102.12.366.0002.2906	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	600.000,00	
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	73.000.000,00	
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	18.500.000,00	
14201.12.364.0002.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000040	TD0	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	580.000,00	
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	34.830,00	
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	181.881,00	
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.50.41	113	0000.E0000	250.000,00	
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	500.000,00	
17101.10.303.0001.2419	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.91	100	0000.E0000	500.000,00	
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000.000,00	
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	1.500.000,00	
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	576.000,00	
17114.10.302.0001.4074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	350.000,00	
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	2.300.000,00	
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	130.000,00	
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	150.000,00	
21204.19.126.0010.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	000001	TD4	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	354.090,00	
21204.19.126.0010.2950	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	66.350,00	
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000157	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	30.000,00	
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	4.173.418,00	
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	600.000,00	
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	300.008,00	
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	3.3.40.41	117	0000.E0000	300.008,00	
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	160.000,00	
TOTAL								106.451.585,00	

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

23

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.365, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	600.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	315.000,00
14102.12.363.0002.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	6.000.000,00
14102.12.363.0002.2919	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	4.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.91.39	100	0000.E0000	19.500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.91.92	100	0000.E0000	19.500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	34.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.500.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
14201.12.364.0002.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000040	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	580.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	34.830,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD7	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	181.881,00
17101.10.121.0001.2222	MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANEJASUS (PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO) E PLANIFICASUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	250.000,00
17101.10.126.0001.4079	RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	1.300.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.40	100	0000.E0000	350.000,00
17101.10.302.0001.2420	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
17101.10.302.0001.2420	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	000001	TD0	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	1.500.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	93.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	233.000,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.000.000,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	130.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	150.000,00
21204.19.126.0010.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	354.090,00

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

21204.19.126.0010.2950	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	66.350,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.03	100	0000.E0000	600.000,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	30.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	1.468.215,00
24101.28.844.0012.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	831.510,00
24101.28.844.0012.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.22	100	0000.E0000	1.047.672,00
24101.28.844.0012.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	826.021,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	300.008,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	300.008,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD1	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	160.000,00
TOTAL								106.451.585,00

DECRETO Nº 20.366, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 58.970.138,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Secretaria da Agricultura Familiar, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Procuradoria Geral da Justiça, Secretaria dos Transportes e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 58.970.138,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e setenta mil e cento e trinta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.366, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	2.814.474,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	967.469,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	1.981.355,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000053	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	831.392,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000053	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	651.261,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000054	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	77.801,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000054	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	483.809,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000054	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	9.954,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000054	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	236.537,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	181.881,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	65.110,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	7.700.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	8.500.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	24.416.206,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	1.114.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	300.000,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	639.133,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	7.749.756,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	4.4.40.41	124	0000.E0000	250.000,00
TOTAL								58.970.138,00



ANEXO II

DECRETO Nº 20.366, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0015.2864	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	82.890,00
04101.02.061.0015.2864	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	86.657,00
04101.02.061.0015.2864	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	4.833.542,00
04101.02.061.0015.2864	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	22.793,00
04101.02.061.0015.2864	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	39.810,00
04101.02.061.0015.2865	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	351.879,00
04101.02.061.0015.2865	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	230.636,00
04101.02.061.0015.2865	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	2.060.248,00
04101.02.061.0015.2865	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	71.345,00
04101.02.061.0015.2865	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	12.327,00
04101.02.061.0015.2866	GESTÃO ESTRATÉGICA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	261.925,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.165.435,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.117.347,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.600.644,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.978.645,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	352.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	762.000,00
21101.04.122.0010.2879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	150.000,00
21101.04.122.0010.2879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	3.800,00
21101.04.122.0010.2882	PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	42.800,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	16.200.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.03	100	0000.E0000	546.991,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	16,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	14.650,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	1.875,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	22.000,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	21.000,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	2,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	722,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	11.961,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	2.197,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	849,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	2.338,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.07	100	0000.E0000	9.370,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	1.045,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	20.000,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	530.000,00
25101.03.122.0013.2980	INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	540,00



25101.28.846.0013.2999	PRECATÓRIOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	568,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	250.000,00
45201.04.122.0003.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	96.209,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000117	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.000.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	600.000,00
46101.26.784.0008.1912	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PORTO DE LUIS CORREIA E HIDROVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	7.749.756,00
49101.06.182.0003.3151	REESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.543.467,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	117.859,00
TOTAL								58.970.138,00

DECRETO Nº 20.367, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Diretor da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, Governança e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Piauí – FUAPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 14, da Lei Nº 7.535, de 29 de julho de 2021, que autoriza a instituição da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, Governança e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Piauí – FUAPI, e considerando o contido Ofício Nº: 2702/2021/FUESPI-PI/GAB, de 15 de dezembro de 2021, da Fundação Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Processo SEI nº 00089.019832/2021-18,

DECRETA:

Art. 1º Nomear de conformidade com o disposto no art. 14, da Lei Nº 7.535, de 29 de julho de 2021, para compor o Conselho Diretor da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, Governança e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Piauí – FUAPI, na forma do Anexo Único deste Decreto, os abaixo nominados:

ANEXO ÚNICO MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DA FUAPI

Cargo	Nome	Especialidade
Presidente	Joselita Izabel de Jesus	Professora Mestre
Diretor Executivo	Antônio Luiz Martins Maia Filho	Professor Doutor
Diretor de Planejamento	Vanessa Nunes de Sousa Alencar Vasconcelos	Professora Doutora

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Replicado por incorreção – publicação anterior no DOE nº 269, de 20 de dezembro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLA GORIETE DE MOURA LOPES**, do Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 6ª Gerência

Regional de Regeneração, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LUCILENE DA CRUZ ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 6ª Gerência Regional de Regeneração, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2021.

Of. 279

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 205/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 258/2021

Contratada: **LÍDER ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

Resumo do Objeto: O objeto contratual consiste na execução de extensão de rede em média tensão trifásica 13,8 KV e implantação de uma subestação aérea trifásica de 30 KVA para suprimento de energia de um poço na comunidade jardim, zona rural do município de Paes Landim/PI.

Fiscal Titular: Nylber Martins Monteles (matricula 334.003-1)

Fiscal Suplente: Lucas Feitosa de Moraes (matricula 342.278-8)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1738



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

PORTARIANº 94/2021- GAB

Teresina, 17 de dezembro de 2021.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Sr. Desembargador da 2ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, Manoel Edilson Cardoso, nos autos do processo nº 0000287-95.2015.5.22.0002 "... conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação a obrigação de: a) promover a incorporação de novos quinquênios, desde outubro/2009, aos salários do obreiro à medida que completar novos períodos aquisitivos de 05 (cinco) anos até o limite de 07 (sete) quinquênios ou 35% de adicional..."

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, promover a incorporação de novos quinquênios que dispõe a sentença em favor do Sr. José Martins de Araujo, matrícula 0254193, oriundo da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandato e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Àlina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Of. 820

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIANº 044/2021//NC/SEJUS/PI

Sindicância Indenizatória nº 044/2021//NC/SEJUS/PI
Processo SEI nº 00095.003103/2021-52.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual; E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAUJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa F P COMERCIO DE GAS EIRELI, conforme processo em epígrafe, atendendo ao Despacho nº 38/2021/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI.

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 970

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 2635, de 16 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo. 00012.013068/2021-52, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): CICERA ROSELENE CAVALCANTE DE JESUS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 170807-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23/09/2021 a 21/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2636, de 16 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.018785/2021-71, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): TERESINHA DE JESUS GOMES AGUIAR, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 018589-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 01/05/2004 a 30/04/2014, a partir de 01/12/2021 a 29/05/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2637, de 16 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.019588/2021-79, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA LUSINETE SILVA SANTOS, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 042879-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Josias Carvalho – Simões – Piauí, referente ao Decênio de 29/04/2006 a 28/04/2016, a partir de 01/11/2021 a 29/04/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

Portaria Nº 2639, de 16 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo. 00012.017351/2021-53, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ELISANGELA GOMES NASCIMENTO, Cargo: Enfermeiro, Matrícula: 286494-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piri-piri – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 18/10/2021 a 17/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2640, de 16 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo. 00012.020681/2021-26, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): JOSÉ INÊS MARQUES DA SILVA, Cargo: Servente, Matrícula: 003724-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária – DUVAS – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 24/11/2021 a 23/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2641, de 16 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.018066/2021-50, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ROSILENE SOUSA SOBRINHO DE OLIVEIRA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 018959-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 30/09/2012 a 29/09/2017, a partir de 02/12/2021 a 01/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2642, de 16 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.020220/2021-53, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): WALDIR MARTINS BRITO, Cargo: Médico, Matrícula: 018844-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 03/05/1995 a 02/05/2005, a partir de 31/12/2021 a 28/06/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2643, de 16 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.018969/2021-31, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCO RIBEIRO SILVA, Cargo: Atendente de Enfermagem, Matrícula: 018741-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 01/05/2004 a 30/04/2014, a partir de 01/12/2021 a 29/05/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2645, de 17 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.019400/2021-92, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SILVA, Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula: 019564-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 12/01/2022 a 10/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 2647, de 17 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.019387/2021-71, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 018686-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 01/05/2004 a 30/04/2014, a partir de 31/12/2021 a 28/06/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2648, de 17 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.019078/2021-00, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): VÂNIA MARIA NUNES VELOSO COSTA, Cargo: Enfermeiro, Matrícula: 004081-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 31/12/2021 a 28/06/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2649, de 17 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.019518/2021-11, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO NASCIMENTO PASSOS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Matrícula: 019458-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 19/12/2021 a 16/06/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2650, de 17 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.019079/2021-46, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DO NASCIMENTO, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 017770-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 01/08/1999 a 30/08/2009, a partir de 10/01/2022 a 08/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2652, de 17 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.018769/2021-88, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA ROSIMAR BARBOSA CARVALHO, Cargo: Escriturário, Matrícula: 036714-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 01/07/2002 a 30/06/2012, a partir de 15/01/2022 a 13/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2653, de 17 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.020406/2021-11, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA LÚCIA NOGUEIRA SOARES DE MELO, Cargo: Assistente Social, Matrícula: 143069-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 31/05/2005 a 30/05/2015, a partir de 01/01/2022 a 26/06/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 6467



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 110/2021

Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 236/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MANOEL DE J B ABREU MEE, inscrito no CAGEP sob nº 19.444.941-6.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta na Portaria GASEC nº 291/03, de 29/01/2003.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 516/2021 (SEI 2984109), de 02/12/2021, emitido em face do Processo nº 0009.026360/2021-94, de 01/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 236/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MANOEL DE J B ABREU MEE, inscrito no CAGEP sob nº 19.444.941-6, e no CNPJ/MF sob nº 03.534.814/0001-02, localizado na Rua Sete de Setembro, 1667, Bairro Centro, em União - PI, neste ato denominada EMPRESA, para que o imóvel localizado à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, União - Piauí, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede, onde poderá exercer normalmente todas as suas atividades comerciais e concluir a transferência do estoque de mercadorias para o novo endereço.

Parágrafo Único. As remessas de mercadorias realizadas pela EMPRESA para o referido imóvel devem estar vinculadas às atividades econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado não gera direito adquirido, podendo ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 26 de novembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 339/2021

Concede o credenciamento em Regime Especial à empresa F & A COMÉRCIO DE HIGIENE PESSOAL LTDA, CAGEP 19.705.740-3, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 350/2021 (SEI 2989486), de 02/12/2021, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.026252/2021-11, de 30/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa F & A COMÉRCIO DE HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.705.740-3 e no CNPJ/MF sob o nº 27.911.666/0002-39, estabelecida na Rua D, Nº 901, Lote B, Distrito Industrial, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 345/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 205/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 195/2018 ao estabelecimento da empresa VITÓRIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.507.649-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 356/2021, constante do processo sob nº 00009.023036/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 205/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 195/2018 ao estabelecimento da empresa VITÓRIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.507.649-4, e no CNPJ/MF sob nº 06.191.994/0005-80, localizado na Rua Cloves Avelino de Sousa, nº 35, bairro Ipueiras, em Picos - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

Of. 616

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PINº 803, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo nº 00011.021644/2020-64

Processo Administrativo Disciplinar nº 310/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) LENILSON MONTEIRO DA SILVA, Cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância (Agente Operacional de Serviço), Matrícula nº 205357-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 24/03/2017 a 26/08/2019, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 804, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo nº 00227.002720/2021-98

Processo Administrativo Disciplinar nº 311/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de IRONILSON LIMA DA CRUZ, Professor, Secretaria de Estado da Educação do Piauí, Matrícula nº 106752-4, consubstanciadas em eventual irregularidade funcional de atuar como procurador no âmbito do pedido de benefício previdenciário e de assinar declaração de que não incorre na vedação do art. 138, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PINº 805, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo nº 00011.041866/2021-84

Processo Administrativo Disciplinar nº 312/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de LUCIANA SILVA SANTOS, CPF nº 830.839.793-04, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) Professor, matrícula nº 171233-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 02/02/2006, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) Professor, matrícula nº 00014, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Joca Marques-PI, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário; (iii) Professor, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral
Of. 4289

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova a retificação do Plano de Reprogramação de Saldo do Programa Capacita SUAS para o exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SASCP/PI.

Em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação do Plano de reprogramação de saldo do recurso do Capacita SUAS a serem executados no ano de 2021, conforme detalhamento de ações apresentadas na reunião ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 25 de novembro de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI
Of. 066



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

PMPI_Portaria Nº 14, de 15 de dezembro de 2021

PORTARIA Nº 032/2021/SEPRO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 - SICAD Nº 12302/2021

Dispõe sobre a retroação da promoção a graduação de 3º Sargento PM em ressarcimento de preterição, nos termos da Lei Complementar nº 068, de 23/03/2006, e Decreto nº 12.422, de 18/11/2006.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 00028.029139/2021-60, em que o requerente solicita a promoção em ressarcimento de preterição; e

CONSIDERANDO a decisão constante no Despacho nº 2232/2021/PM-PI/CG/ASSMIL de 09/12/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º RETROAGIR A PROMOÇÃO do 3º SARGENTO PM CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, RGPM nº 10.12565-00, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), do dia 19 de novembro de 2021, para o dia 10 de Julho de 2012, conforme o que preceitua o inciso IV e § 3º do art. 4º, c/c art. 8º, da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PMPI_Portaria Nº 15, de 15 de dezembro de 2021

PORTARIA Nº 033/2021/SEPRO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 - SICAD Nº 12319/2021

Dispõe sobre a promoção a graduação de 2º Sargento PM em ressarcimento de preterição, nos termos da Lei Complementar nº 068, de 23/03/2006, e Decreto nº 12.422, de 18/11/2006.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 00028.029139/2021-60, em que o requerente solicita a promoção em ressarcimento de preterição; e

CONSIDERANDO a decisão constante no Despacho nº 2232/2021/PM-PI/CG/ASSMIL de 09/12/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º PROMOVER EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO com data retroativa a 26 de dezembro de 2016, o 3º SARGENTO PM CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, RGPM nº 10.12565-00, à graduação de 2º SARGENTO PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o inciso IV e § 3º do art. 4º, c/c art. 8º, da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 102

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
PORTARIA CRC/PI Nº 63/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 539 de 11 de novembro de 2020, que aprovou o orçamento para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 48.176,57 (quarenta e oito mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO		R\$	PROJ.
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.013 ESTAGIOS	5.000,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.014 JOVENS APRENDIZES	1.000,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022 DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	15.578,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001 DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	1.664,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002 DIÁRIAS - CONSELHEIROS	4.510,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003 DIÁRIAS - COLABORADORES	5.424,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003 DIÁRIAS - COLABORADORES	4.094,00	3015
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001 AUXÍLIO DESLOCAMENTO	3.946,30	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001 AUXÍLIO DESLOCAMENTO	3.803,27	3015
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004 DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	500,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.2.1.03.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.657,00	5010
TOTAL		48.176,57	

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes contas:

ANULAÇÃO		R\$	PROJ.
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.03.002 PROGRAMA DE ALIMENT. AO TRABALHADOR-PAT	6.000,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018 MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.02.001 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	500,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.09.001 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.09.001 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.004 SERVIÇOS DE INSTRUTORES	700,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.018 SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	500,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.020 SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES	500,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022 DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	4.510,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.034 POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA DE COBRANÇA	10.646,27	1005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037 SERVIÇOS DE INTERNET/SERVIÇOS DE INTERNET	600,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.044 IMPRESSOS GRÁFICOS	880,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001 DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	1.664,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001 DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	1.677,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002 DIÁRIAS - CONSELHEIROS	4.013,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003 DIÁRIAS - COLABORADORES	1.790,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003 DIÁRIAS - COLABORADORES	5.500,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.003 PASSAGENS - COLABORADORES	1.900,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001 AUXÍLIO DESLOCAMENTO	1.000,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001 AUXÍLIO DESLOCAMENTO	2.946,30	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004 DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.750,00	3013
TOTAL		48.176,57	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
Presidente do CRC/PI

P. P. 6039

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PI

Resolução Nº 115 /2021

Dispõe sobre o resultado preliminar da seleção dos projetos inscritos junto a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC conforme o Edital de Chamamento Público nº 02/2021.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí, previsto no art. 249 da Constituição do Estado do Piauí, criado e regulamentado pela Lei Estadual nº 4.602/1993, no uso de atribuições e considerando:

Art. 249. O controle da política de atendimento à infância e à juventude cabe ao Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente, órgão consultivo e deliberativo.

I - O disposto no inciso VIII do artigo 5º da Lei Estadual 4.602/1993 que preconiza a competência do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para gerir o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.

II - O disposto no artigo 3º do Decreto Governamental de nº 12.543/2007 do Estado do Piauí que estabeleceu o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente como instância competente para gerir o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - A análise da Comissão de Seleção de Projetos, instituída por este colegiado com o fim de analisar e julgar os projetos concorrentes ao Edital de nº 02/2021 da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos-SASC.

Resolve:

Art. 1º. Tornar Público o resultado preliminar das Organizações da Sociedade Civil-OSC selecionadas conforme o Edital de Chamamento Público de nº 02/2021, expedido pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos-SASC.

Art. 2º. Apresentar os projetos aprovados e classificados para o firmamento de parceria conforme as regras do Edital.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Teresina-(PI), 20 de Dezembro de 2021.

Antônio José dos Santos Mendes
Presidente do CEDCA/PI

ANEXO ÚNICO

Nº	ENTIDADE	CNPJ	ÁREA	NOTA
01	Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção - CRIA	11.0047.595/0001-46	DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	95
02	Associação Solidária de Desenvolvimento Humano -ASDH	17.531.954/0001-60	DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	96
03	Fundação Dr. Roosevelt Bastos	05.132.523/0001-05	DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	98

Antônio José dos Santos Mendes

Presidente do CEDCA/PI

Of. 066

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB Nº 083/2021/ /SEMAR

Teresina - PI, 17 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no exercício das suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar Nº 28 de 09 de julho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí; e

Considerando a realização do concurso público para agente de serviço, em especial, Auditor Fiscal Ambiental, realizado de acordo com os requisitos contidos no Edital SEMAR Nº 01/2018, e que os

candidatos aprovados tomaram posse em fevereiro de 2019, e no mesmo período entraram em exercício;

Considerando o que determina o Art. 41, Caput com redação dada pela EC 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis; e

Considerando que os servidores foram aprovados na avaliação realizada por esta SEMAR,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores a seguir:

- ALINE DE ARAÚJO LIMA
- ANDRÉ BARBOSA NOGUEIRA
- CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ
- DENISE DE ARAÚJO RIBEIRO
- FELIPE GOMES DA SILVA
- JOSIAS DIVINO SILVA DE LUCENA
- LARISSA MICAELA DE OLIVEIRA CARVALHO
- LUCAS BARRETO CAMPOS
- RICARDO MELO DE CARVALHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE e CUMPRE-SE

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 834

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 088/2021-GMG

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Policiais Militares do NVRR neste GAMIL.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 c/c Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, o 1º SGT NVRR RGPM 108185321-7 VALDIR VIEIRADA COSTA, matrícula 291799-8, CPF 152.030.693-87, servindo neste Gabinete Militar da Governadoria, em virtude de o mesmo ter sido transferido para outra OPM, conforme Processo SEI nº 00015.7572021-77, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2021.

OUTROSSIM

NOMEAR, o 3º SGT NVRR RGPM 101347693-0 PEDRO JOSÉ BONAPARTE DE OLIVEIRA, matrícula 356326-0, CPF 207.764.543-15, servindo no 6º BPM, em virtude de o mesmo ter sido transferido para outra OPM, conforme Processo SEI nº 00015.7572021-77, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Publique-se Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 20 de dezembro de 2021.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO - CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

ERRATA

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à PORTARIA/GSJ/Nº 280/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 260, de 06/12/2021, que revoga a Portaria/GSJ/Nº 92/2020, publicada no Diário Oficial Nº 36, de 20 de fevereiro de 2020 e designa o servidor MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF nº 003.499.543-99, para exercer a função de fiscal do contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Fica designado o servidor MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF nº 003.499.543-99, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

LEIA-SE:

Art. 2º - Fica designado o servidor RONNIELLY PESSOA DA SILVA, CPF nº 011.102.133-28., para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 969

PORTARIA/GSJ/Nº 498/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 29/2021-SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, cujo extrato foi publicado no DOE nº 267, no dia 16 de dezembro de 2021, tendo como objeto serviço de locação de veículos para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, RONNIELLY PESSOA DA SILVA, CPF Nº: 011.102.133-28, para exercerem a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 29/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 29/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 29/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 20 de dezembro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 971



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GDPG Nº 640/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 043/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA TOP AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.111.745/0001-77, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, COM OU SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, de aparelhos de ar-condicionado tipo split, bebedouro, frigobar e geladeira, bem como para a instalação, desinstalação e substituição de aparelhos de ar-condicionado (tipo split) de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Piauí, instalados na sede da DPE/PI nas cidades do interior do Estado do Piauí, conforme especificações e quantidades contidas no referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de dezembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 641/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da Defensoria Pública Regional de Simões;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 048/2021, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI, para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Simões, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo

das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, pelo período de 08.01.2022 a 15.02.2022, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 48/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 17 de dezembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 642/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 1ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 048/2021, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO, para atuar junto à 1ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, pelo período de 08.01.2022 a 15.02.2022, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 48/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de dezembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 643/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 5ª Defensoria Pública Regional de Picos;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 048/2021, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público DANIEL GAZE FABRIS, para atuar junto à 5ª Defensoria Pública Regional de Picos, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, pelo período de 08.01.2022 a 15.02.2022, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 48/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de dezembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 644/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da Defensoria Pública Regional de Canto do Buriti;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 048/2021, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública HARADJA MICHELLINY FIGUEIREDO FREITAS FREITAG, para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Canto do Buriti, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, pelo período de 08.01.2022 a 15.02.2022, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 48/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de dezembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 645/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da Defensoria Pública Regional de Corrente;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 048/2021, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público EDUARDO FERREIRA LOPES, para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Corrente, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, pelo período de 08.01.2022 a 15.02.2022, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 48/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de dezembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
Of. 296

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1607/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1071P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 551/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 24/02/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9082 de 25/02/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO**, matrícula Nº 4050290, ocupante do cargo de Técnico Judiciário / Técnico Administrativo, com os proventos de R\$6.222,62 (Seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 1609/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0670P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA MARIA INÁCIA DE ABREU**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0864226, portador do CPF nº 304.849.103-10 e do PIS/PASEP nº 17054210199, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.691,78 (Três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.648,41
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.691,78

PORTARIA GP Nº: 1621/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do Mandado de Segurança nº 0837598-13.2021.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Ofício nº 013/2021 - PJ/LN da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos processos: SEI 00003.004553/2021-44, SISPREV nº 2019.04.2719P e TC nº 012956/2021 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE:**

REVER, sub judice, por força do supra Mandado de Segurança, a Portaria nº 0976/2021, datada de 26/07/2021, publicada no Diário Oficial nº 162, de 30/07/2021, que concedeu, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II, alíneas "a" e "b" da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao segurado(a) **CARLOS ANSELMO FELIX**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, portador do CPF nº 339.220.713-68, matrícula nº 0096628, inativo da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dessa forma, reformula-se a portaria acima mencionada, **CONCEDENDO**, por força da decisão judicial supracitada, e em conformidade com o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da LC nº 51/85, com alteração dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, garantidos a paridade, no valor de **R\$ 7.505,59 (Sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	DECISÃO JUDICIAL	R\$7.505,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.505,59

PORTARIA GP Nº: 1623/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do Mandado de Segurança nº 0810627-93.2018.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/HA Nº 60/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos processos: Judicial nº 0825956-43.2021.8.18.0140, SEI 00003.004721/2021-00, SISPREV nº 2019.04.1117P e TC nº 005194/2021 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE:**

REVER, em face de decisão judicial transitada em julgado, presente nos autos do supra processo judicial, a Portaria nº 0068/2021, datada de 18/01/2021, publicada no Diário Oficial nº 21, de 01/02/2021, que concedeu, *sub judice*, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL, com proventos integrais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao segurado(a) **WALINGTON MORAIS CARDOSO DE MACÊDO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, portador do CPF nº 327.940.883-00, matrícula nº 0096261, inativo da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dessa forma, reformula-se a portaria acima mencionada, **CONCEDENDO**, por força da decisão judicial supracitada, e em conformidade com o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da LC nº 51/85, com alteração dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, garantida a paridade, no valor de **R\$ 7.605,59 (Sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	DECISÃO JUDICIAL	R\$7.505,59
VPNI - GRAT. CURSO. ESC. POLICIA	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$100,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.605,59

PORTARIA GP Nº: 1604/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.0965P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **PEDRO MARTINS DE ARAUJO COSTA JUNIOR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0635545, portador do CPF nº 227.804.323-49 e do PIS/PASEP nº 17026439551, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.299,33 (Três mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.213,86
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,47
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.299,33

PORTARIA GP Nº: 1597/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade

com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.0929P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ERANDIR SOARES DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0863734, portador do CPF nº 353.745.273-04 e do PIS/PASEP nº 17054206493, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.969,80 (Três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
		R\$
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.969,80

PORTARIA GP Nº: 1531/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0390P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ISMELINDA LIMA DE OLIVEIRA CRUZ**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0191370, portador do CPF nº 182.437.543-34 e do PIS/PASEP nº 17058681501, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.115,10 (Mil, cento e quinze reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.085,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.115,10

PORTARIA GP Nº: 1608/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0626P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA INÊZ TEIXEIRA SARAIVA E SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0778125, portador do CPF nº 373.579.053-49 e do PIS/PASEP nº 17033734415, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.763,98 (Mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.705,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$58,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.763,98

PORTARIA GP Nº: 1611/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1002P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA MARIA DE BRITO ANUNCIÇÃO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0649821, portador do CPF nº 287.889.233-04 e do PIS/PASEP nº 17045530690, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.614,34 (Mil, seiscentos e catorze reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.578,04
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.614,34

PORTARIA GP Nº: 1610/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0224P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **DOMINGOS ALVES LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0822736, portador do CPF nº 131.472.503-34 e do PIS/PASEP nº 12031136951, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.925,17 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.881,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.925,17

PORTARIA GP Nº: 1596/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.0119P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **HELENITA AGUIAR DE VASCONCELOS NUNES**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de FARMACEUTICO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0384569, portador do CPF nº: 125.655.633-53 e do PIS/PASEP nº: 10750311018, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.071,11 (Cinco mil, setenta e um reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$157,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.071,11

PORTARIA GP Nº: 1594/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1240P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA MARIA CUNHA DE FREITAS SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 1065882, portador do CPF nº 227.913.613-91 e do PIS/PASEP nº 19005275777, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.917,61 (Mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.917,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.917,61

PORTARIA GP Nº: 1513/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1885P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DESTERRO PONTES BARROS BEZERRA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0396699, portador do CPF nº 316.873.693-72 e do PIS/PASEP nº 17044430293, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.752,60 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.679,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$7,18
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$66,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.752,60

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1777/2021

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1749/2021

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2021.

Teresina(PI), 15 de dezembro de 2021.

Nomeação de Gestor e Fiscal (is) do Contrato nº 258/2021,
referente a Inexigibilidade PROAJA nº 16/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº. 258/2021, celebrado entre a SEDUC e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE POCINHO DE BAIXO E REGIÃO, que trata da prestação dos serviços educacionais de alfabetização 11.912 (onze mil novecentos e doze) alunos, conforme especificações contidas no termo de referência, para a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com o objetivo de atender a necessidade da sede desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no bojo da Inexigibilidade do PROAJA nº 16/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
SILVIA LETÍCIA DE JESUS COSTA SANTOS	GESTOR (A)	355762-5	900.720.303-72	silviasantos@educ.pi.gov.br
MAILSON MARQUES ROLDÃO	FISCAL	354586-2	019.286.583-85	mailsonroldao@educ.pi.gov.br
NERIVELDA RIBEIRO DA SILVA	FISCAL	105198-9	681.567.155-00	neriveldasilva@educ.pi.gov.br
WANDNA HARYLENE LOPES SOARES	FISCAL	804768-5	022.323.813-90	wandnasoares@educ.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 15 de dezembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 469

Nomeação de Gestor e Fiscal (is) do Contrato nº 248/2021,
Referente a Inexigibilidade PROAJA nº 012/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, Inexigibilidade nº 012/2021, INSTITUTO EDUCASS – EDUCAÇÃO, SOCIAL E SUSTENTÁVEL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.569.960/0001-90, o qual tem por objetivo a contratação para a prestação de serviços educacionais de alfabetização de 10.054 (dez mil e cinquenta e quatro) alunos, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
SILVIA LETÍCIA DE JESUS COSTA SANTOS	GESTORA	355762-5	900.720.303-72	silviasantos@educ.pi.gov.br
MAILSON MARQUES ROLDÃO	FISCAL	354586-2	019.286.583-85	mailsonroldao@educ.pi.gov.br
NERIVELDA RIBEIRO DA SILVA	FISCAL	105198-9	681.567.155-00	neriveldasilva@educ.pi.gov.br
WANDNA HARYLENE LOPES SOARES	FISCAL	804768-5	022.323.813-90	wandnasoares@educ.pi.gov.br

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 445

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1767/2021

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato nº263/2021, referente a Inexigibilidade PROAJA nº015/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº. ****/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa Consult Valença EIRELI, que trata da prestação dos serviços educacionais de alfabetização em favor de 10.000 (dez mil) alunos, conforme especificações contidas no termo de referência, para a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com o objetivo de atender a necessidade da sede desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no bojo da Inexigibilidade do PROAJA nº015/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
SILVIA LETÍCIA DE JESUS COSTA SANTOS	GESTORA	355762-5	900.720.303-72	silviasantos@seduc.pi.gov.br
MAILSON MARQUES ROLDÃO	FISCAL	354586-2	019.286.583-85	mailsonroldao@seduc.pi.gov.br
NERIVELDA RIBEIRO DA SILVA	FISCAL	105198-9	681.567.155-00	neriveldasilva@seduc.pi.gov.br
WANDNA HARYLENE LOPES SOARES	FISCAL	804768-5	022.323.813-90	wandnasoares@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 21 de dezembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 461

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1801/2021

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, CONTRATO Nº 236/2021 (BELAZARTE), CONTRATO Nº 237/2021 (LIMPSEV EIRELI), CONTRATO Nº 238/2021 (SERVI-SAN LTDA), Nº 239/2021 (TOPPUS SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI), CONTRATO Nº 240/2021 (SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA), que tem por objeto a Contratação de Mão - de - Obra Terceirizada, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
Milton Antônio Moura Fé	Fiscal	355851-7	056.333.543-20
Lídia Rangel Pessoa e Silva	Gestora	355855-0	785.834.703-91
Clarisse Matão Lemos Borges	Fiscal	294775-8	049.343.853-42
Rosimeire de Moura Andrade	Fiscal	130702-9	498.102.433-91
Sonia Maria Guimarães Bezerra	Suplente	0109491-2	152.107.153-53

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de dezembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 576

CONSORCÍO NORDESTE

PORTARIA Nº 15/CIDSNE/SE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSORCÍO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XV, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 014/2021/CIDSNE/SE, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Piauí nº 265, de 14 de dezembro de 2021, página 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO GABAS
Of. 196

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA Nº 182/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **LETÍCIA COELHO DE CASTRO**, CPF 053.821.933-55, Matrícula n.º 340762-4, lotada na Coordenadoria Financeira, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 125/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – LTDA.**, CNPJ Nº 10.013.974/0001-63, relativo a locação de mão de obra de 08 (oito) Auxiliares Administrativos de Nível Superior.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 16 de dezembro de 2021.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 4065

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA UNAFIN Nº. 109/2021.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 105/2021 o servidor **ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 394.034.243-20, Matrícula nº. 170.462-1, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 105/2021 a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 490.176.163-34, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC e como substituto, o servidor **EDUARDO FERNANDES BRITO**, Analista de Suporte da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, CPF nº. 428.618.963-53, Matrícula nº. 158.404-9, exercendo a função de Gerente de Redes, Infraestrutura e Segurança da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

I - Contrato nº. 105/2021 - LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ nº. 20.658.903/0001-71, assinado em 20 de dezembro de 2021.

II - Objeto do Contrato: Contratação dos serviços de licença de uso, renovável, de componente de software para SaaS (Software As A Service), para até 4 URLs (Uniform Resource Locator - Localizador Uniforme de Recursos) que permita assinar digitalmente arquivos eletrônicos remotos com certificado do tipo A1 ou A3, disponíveis no equipamento do usuário, com garantia de atualização pelo período de até 12 (doze) meses; suporte técnico aos desenvolvedores, via internet e telefone, ao menos em regime comercial (8 horas por dia x 5 dias por semana) durante o período de validade das licenças; e suporte e customizações, incluindo suporte à instalação e treinamento de desenvolvedores, por meio de contratação de até 300 (trezentas) horas anuais, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2
Of. 330



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 0315/2021
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Examinadores e Secretários:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
1	ALDENORA OLIVEIRA LOBÃO	016.505-X	B
2	ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUSA ABREU	016.550-6	B
3	ANTÔNIO BENEDITO DA COSTA MAZULLO	016.253-1	AD
4	ANTÔNIO BORGES PIMENTEL FILHO	016.318-0	AE
5	ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO BEZERRA	016.401-1	AB
6	ANTÔNIO NILO ALVES BARBOSA	016.257-4	D
7	ANTÔNIO VALDECI SOARES CAMPELO	016.256-6	AB
8	BARTOLOMEU UMBERTO DE HOLANDA CAVALCANTE	016.240-0	B
9	CARLILE CAMPOS	016.213-2	B
10	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	016.506-9	AE
11	CARLOTA SOUSA PINTO	016.254-0	B
12	ELIANE MORAIS DE ABREU	016.374-X	B
13	ELISABETH DE MORAIS LIMA	016.249-3	AD
14	FRANCISCA ISIS MARTINS DE OLIVEIRA	016.446-1	B
15	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO BASTOS	016.314-7	B
16	GUILHERMINA CECILIA MENDES E VALES	016.644-8	C
17	HELIOMAR SOARES LIMA VERDE	016.228-X	D
18	ILDENE MACHADO SÁ	024.232-2	B
19	JOÃO DE DEUS SOARES DA ROCHA	016.278-7	AD
20	JORGE HENRIQUE ROCHA CAVALCANTE	016.459-3	AE
21	JOSÉ CELSO MARTINS FILHO	016.323-6	AB
22	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	016.334-1	AE
23	JOSÉ RENATO ARAÚJO SANTOS	016.280-9	AD
24	JOSÉ VALDEMAR DE SOUSA	016.329-5	D
25	JURANDI MENDES TEIXEIRA	016.538-7	AE
26	JURANDI RIBEIRO AVELINO FILHO	016569-7	AD
27	LUIZ JOSÉ DA SILVA	016.541-7	AD
28	MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA SOBRINHO	016.303-1	AB
29	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES NUNES	016.377-5	B
30	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA	016.515-8	B
31	MARIA DE FÁTIMA MARQUES CAMPELO	016.342-2	AB
32	MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	016.379-1	B
33	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	016.641-3	AD
34	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA MEDEIROS	016.473-9	AD
35	MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS	016.678-2	AE
36	MARIA NILVA DA SILVA ANDRADE	091.980-2	B
37	MARIO PESSOA CABRAL	016.581-6	AE
38	NILTON DE SOUSA FILHO	016.620-X	AB
39	ODIGÉSIO ALVES DA SILVA	016.235-3	D
40	OSMARINA SILVA FRANKLIN	016.435-6	D
41	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	016.306-6	AE
42	ROSANA NOGUEIRA MARTINS BARBOSA RÉGO	006.729-6	B
43	SÔNIA MARIA VIEIRA ANDRADE	016.603-X	B
44	VALDEMAR BORGES FREITAS	016.282-5	AE
45	WASHINGTON JOSÉ DE MOURA	016.433-0	AE

COORDENADOR

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
01	FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL BRITO	016.597-2	B

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
1	ANTONIETA FERNANDES MATOS	016.558-1	B
2	HAMILTON DA SILVA PIMENTEL	016.400-3	AD
3	JOÃO PEREIRA DA COSTA	016.492-5	B
4	MARIA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	016.548-4	B
5	MARY ANNE MARTINS VIEIRA NASCIMENTO	016.479-8	B
6	MESSALINA PALES CASTELO BRANCO	087.936-3	B
7	RAIMUNDO ARAÚJO COSTA SOBRINHO	072.445-9	AB
8	ROSANGELA MARIA MELO ALBUQUERQUE	005.235-3	AB

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 31 de Março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral – DETRAN/PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 0316/2021-GDG
COMISSÃO DE VISTORIA E INSPEÇÃO EM ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores, visando verificar as condições de organização e funcionamento destes estabelecimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
1	AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO	026.427-0
2	ANTÔNIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA	026.437-7
3	CARLOS ALBERTO CORDEIRO	016.427-5
4	CARLOS ANTÔNIO ROCHA CAVALCANTE	016.460-7
5	CLÁUDIA BARBOSA SALDANHA	016.671-5
6	CLEONICE LEITE DA SILVA PENHA	007.650-3
7	DEOCLECIANO FERREIRA TORRES	091.979-9
8	ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA	016.624-3
9	FRANCISCO DAS CHAGAS VELOSO CHAVES	016.223-0
10	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DUARTE	016.529-8
11	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	008.160-4
12	JOÃO FRANCISCO VELOSO CHAVES	016.219-1
13	JORGE MARIANO DE MESQUITA	016.535-2
14	JOSÉ GOMES DA SILVA	016.531-0
15	LOANES AVELINO FONTENELE DOS SANTOS	016.470-4
16	LUIZ CÉSAR DE ARAGÃO PIRES FERREIRA	079.282-9
17	LUIZ WASHINGTON TOURINHO PRADO	016.559-0
18	LUÍZA VENANCIA DE OLIVEIRA	016.610-3
19	MARCELO ALVES DA SILVA	016.615-4
20	MARIA CECÍLIA VIEIRA CARDOSO	016.331-7
21	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA	016.602-2
22	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA OLIVEIRA ROSAL	016.537-9
23	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA PIMENTEL OLÍMPIO	016.625-1
24	MARIA GEMMA ROCHA DE CARVALHO	016.468-2
25	MARIA IVONICE CHAVES ALVARENGA	016.472-X
26	MARIA JOSÉ ARAÚJO RIBEIRO	016.478-0
27	MARIA LUZIA RIOTINTO MELO	016.534-4
28	PEDRO PEREIRA DA SILVA	016.242-6
29	REGINA LÚCIA RABELO DE BRITO	001.156-8
30	RITA MARI LINDA DE OLIVEIRA CARVALHO LIMA	016.676-6
31	TÂNIA MARA GUIMARÃES BEZERRA ALVES	016.461-5
32	VALEZIA PORTELA DE SAMPAIO	008.059-4
33	VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY	016.666-9
34	WALTER ESTRELA DE CARVALHO	016.547-6

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 31 de Março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral – DETRAN/PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 0317/2021-GDG
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (BLITZ)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI,
no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Fiscalização (BLITZ):

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
1	ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA	016552-2
2	ANTONIO JOSE FELIPE	016392-9
3	ANTÔNIO MATOS DE SOUSA	000464-2
4	CARMEM MARIA DA SILVA	016645-6
5	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016387-2
6	CIRENA PIRES GONÇALVES	016543-3
7	CONCEIÇÃO DE MARIA TRINDADE BATISTA	016423-2
8	DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS	016333-3
9	DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO	016551-4
10	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	016397-0
11	EULINA MARIA SOARES VAZ	016586-7
12	FRANCISCA DEUSIMAR RAMOS DE SOUSA	001310-2
13	FRANCISCO CARLOS NUNES TEIXEIRA	016507-7
14	FRANCISCO SALES DA SILVA	016501-8
15	IEDA MARIA DANTAS SALES	016439-9
16	INÁCIA PORTELA SAMPAIO LEAL	016591-3
17	JANETH EZEQUIEL DE MORAIS	016365-1
18	JOÃO CUNHA E SILVA FILHO	071712-6
19	JOÃO JOSÉ SIQUEIRA	016301-5
20	JOÃO LUIZ ALVES DE VASCONCELOS NETO	016356-2
21	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	016373-2
22	JOSÉ JONAS ALVES DE MOURA	005834-3
23	JURACY SIDNEY CORTEZ ALVES	006446-7
24	LAUDECY MARIA DE MORAIS FERREIRA	016376-7
25	LIDIOMAR MENDES TEIXEIRA	016646-4
26	LOURENÇO BORGES LEAL FILHO	016443-3
27	MARIA ALCIONEIDE DA SILVA CARDOSO SANTOS	016516-6
28	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016394-5
29	MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ DA SILVA MAGALHÃES	016665-X
30	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE SOUSA TORRES	016675-8
31	MARIA DO SOCORRO AMORIM SOUSA CASTELO BRANCO	016503-4
32	MARIA ELISABETH LEAL PINHEIRO ESTRELA	016619-7
33	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016272-8
34	MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA	016214-X
35	MARIA TERESA DA COSTA SOUSA	016549-2
36	MARLENE RAMOS FREITAS	016363-5
37	OSVALDO DE CARVALHO LIMA	016290-6
38	REJANE MARIA OZÓRIO BARBOSA	016553-X
39	TERESINHA DE JESUS PIRES DA SILVA	016596-4
40	ZELINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA MATOS	016236-1

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 31 de Março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 101

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 81/GS/2021

Teresina, 21 de dezembro de 2021

Designa a Comissão de Fiscais do Contrato Administrativo nº 031/SSP-PI/2021, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscais para o Contrato Administrativo nº 031/SSP-PI/2021 – Taurus Armas S/A, cujo objeto consiste na aquisição de fuzis, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores:

I. MAJ PM RAUL MORAIS NETO, RGPM 10.11525-94, CPF 429.010.303-00;

II. MAJ BM ANA CLEIA DINIZ DOS SANTOS, RGBM 10.1139, CPF 704.171.213-3;

III. APC JOSÉ MARCELINO DA SILVA FILHO, matrícula nº 108364-3, CPF 892.985.863-53;

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Of. 042



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER

Portaria MDER/GAB. Nº 078/2021

Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2021.

DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo como fiscal e suplente respectivamente do Contrato nº 166/2021, firmado com a empresa **DIAMEDAMÉRICAS/A - CNPJ nº 71.015.853/0001-45** e o Contrato nº 167/2021, firmado com a empresa **G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 11.224.757/0001-85 - OBJETO - Aquisição de Reagentes Imunohematológicos.**

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	FISCAL	004066-5	138.873.003-00
MELISSA PALIS SANTANA	SUPLENTE	281.265-7	001.131.946-17

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Portaria MDER/GAB. Nº 079/2021

Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 055/2021 - Publicada no DOE/PI nº 156 - publicada em 23.07.2021.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscal e Suplente respectivamente do Contrato **189/21 - firmado com a empresa - MEDICAASSISTENCIAASAÚDE DOMICILIAR LTDA - CNPJ nº 29.323.720/0001-70 - OBJETO - Locação de um Veículo Ambulância UTI de Suporte Avançado Tipo de Vida - Tipo D.**

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JUANILTON VELOSO DA SILVA	FISCAL	036.092-9	428.785.783-68
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA SANTOS	SUPLENTE	208.834-7	717.184.783-72

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Portaria MDER/GAB. Nº 80/2021

Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão dos **CONTRATO nº 042/2021, firmado com a empresa UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 07.484.373/0001-24** e **CONTRATO nº 047/2021, firmado com a empresa SULMÉDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 09.944.371/0001-04 - referente aquisição de Medicamentos Comuns e Correlatos.:**

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO	GESTOR	180.754-4	192.765.674-53
SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAIS BAIA	FISCAL	230.273-0	453.916.023-00
CARLOS ÁTILA PEREIRA DE ARAÚJO	SUPLENTE	818.359-7	656.800.653-04

Art. 2º - As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução dos respectivos Contratos, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, conforme discriminados nos referidos contratos;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único – O fiscal que atestar o recebimento de bens e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º - Atribuições ao gestor do contrato são aquelas constantes no artigo 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I – registrar o contrato administrativo nos termos do artigo 60 da lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II – ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III – alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos, firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V – expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final, atraso no cronograma físico/financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Portaria MDER/GAB. Nº 81/2021

Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores listados abaixo como **Fiscal e Suplente respectivamente dos CONTRATO nº 043/2021, firmado com a empresa EUROBINO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ nº 04.301.884/0001-75; CONTRATO nº 045/2021 - firmado com a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ nº 00.665.981/0009-75 e o CONTRATO nº 054/2021 - firmado com a empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 05.675.713/0001-79, referente aquisição de Medicamentos Comuns e Correlatos:**

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAIS BAIA	FISCAL	230.273-0	453.916.023-00
CARLOS ÁTILA PEREIRA DE ARAÚJO	SUPLENTE	818.359-7	656.800.653-04

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER
Of. 710



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 095/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 035/21 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Kelson de França Sousa**, Matrícula nº 341817-X como fiscal do Contrato Nº 035/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Refrilux Construções Ltda – CNPJ: 24.300.101/0001-46, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de campo de várzea na localidade Almoço no Município de Fronteiras - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Refrilux Construções Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 083/21 publicada no dia 06/12/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1215

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA DO FISCAL Nº 081/2021-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser

acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)**, para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 092/2021 referente à Patrocínio do “DO SERTÃO AO MAR – PAISAGENS E SABORES DO PIAUÍ COM A CHEF LIRA MULLER”. No Estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 092/2021 referente à Patrocínio do projeto DO SERTÃO AO MAR. Na cidade TERESINA - PI.

Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 21 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior
Secretário de Turismo
Of. 971

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER

Portaria N.º DGE/198/2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,

Designar Engenheiro e Técnico responsáveis pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES**, matrícula Nº 47420-7, Classe “III”, padrão “E”, e o Assistente Técnico Rodoviário, **ANTONIO GONZAGA DE AMORIM**, matrícula Nº 026449-X, Classe “III”, Padrão “E”, para Fiscalização da Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia PI-112, no Trecho: Teresina – União/Miguel Alves/Porto – 2ª ETAPA, Sub-trecho: União/Miguel Alves/Porto, com 105,10 km de extensão, de acordo com o contrato PJU/035/2021 e Ordem de Serviço 036/2021 – DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Dezembro de 2021.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 21 de Dezembro de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI
Of. 607



LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.016067/2021-60
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Sigmax Vendas e Serviços Ltda
CNPJ do Contratado	17.181.836/0001-32
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais), referente aos serviços de manutenção de equipamentos hospitalares prestados no período setembro/2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20.12.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: Francisco de Macêdo Neto – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela CONTRATADA: Aristides Alves do Nascimento Neto – Proprietário da Sigmax Vendas e Serviços Ltda.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.023476/2021
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Central de Laudos e Serviços Ltda (Telerad).
CNPJ do Contratado	11.897.718/0001-49
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.062.600,00 (um milhão sessenta e dois mil e seiscentos reais), referente aos serviços de locação de equipamentos prestados no período de junho a dezembro/2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20.12.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Junno Pinheiro Campos de Sousa – Sócio- Administrador da Central de Laudos e Serviços Ltda.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.023300/2021-61
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	CPS Comércio e Serviço Eireli
CNPJ do Contratado	39.781.556/0001-06
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.517.790,00 (um milhão quinhentos e dezessete mil e setecentos e noventa reais), referente as entregas de materiais cirúrgicos no período de novembro/2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20.12.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Gustavo Castelo Branco Torres – Sócio-Administrador da CPS Comércio e Serviço Eireli (Distrimix).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	0012.017120/2021-40
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Lu Distribuidora
CNPJ do Contratado	22.879.212/0001-23
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 491.675,00 (quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais), referente a entrega dos materiais de limpeza entregues no período de maio a agosto/2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20.12.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Lucivaldo Alves Piauilino – Proprietário da Lu Distribuidora.



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.023347/2021-24
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	13.019.316/0001-77
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 461.173,46 (quatrocentos e sessenta e um mil e cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), referente as entregas de medicamentos no período de março a novembro/2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20.12.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Francisca Alves Cavalcante – Proprietária da F A Cavalcante Comércio de Medicamentos Eireli (Alternativa).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.022690/2021-51
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	CPS Comércio e Serviço Eireli
CNPJ do Contratado	39.781.556/0001-06
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 347.876,80 (trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e sei reais e oitenta centavos), referente as entregas de medicamentos no período de outubro/2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20.12.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Gustavo Castelo Branco Torres – Sócio-Administrador da CPS Comércio e Serviço Eireli (Distrimix).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.021332/2021-21
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	SUPORT MEDICAL LTDA
CNPJ do Contratado	04.566.315/0001-51
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 225.266,80 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), referente a entrega dos acessórios para ventilador pulmonar no período de novembro/2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20.12.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: Francisco de Macêdo Neto – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela CONTRATADA: Paulo de Sousa Gadelha – Sócio Administrador da Suport Medical Ltda.

Of. 744

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 205/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000433/2021-71
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 205/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/PI – ÁREA 10.238,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
MOTIVAÇÃO DA REVOGAÇÃO	SUSPENDE-SE ESTA LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA DATA DO DIA 27/12/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00708

Of. 4063

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 21/2020 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000044/2020-90
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 11/01/2022 às 08h30min. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 11/01/2022 às 09h00min.
Valor global estimado:	RS 808.670,49 (Oitocentos e oito mil seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentaria:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	116
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2021NR00232

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1432

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000094/2021-58
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 11/01/2022 às 10h30min. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 11/01/2022 às 11h00min.
Valor global estimado:	RS 834.686,91 (oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).
Dotação orçamentaria:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	116
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2021NR00214

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1433

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-IASPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021	
Nº Processo SEI	00040.000110/2021-38
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005061
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Art.57, II e § 4º da Lei 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	210201
Contratado	F & R EXTINTORES
CNPJ do Contratado	26.851.399/0001-08
Resumo do objeto do Aditivo	Recarga e Manutenção dos Extintores
Prazo de vigência	01 (ano) a partir da sua assinatura
Prazo de execução	01 (ano)
Data de Assinatura do Contrato	09/12/2021
Valor global	RS 900,00 (Novecentos reais)
Dotação Orçamentária	21.201
Natureza de Despesa	339039-06
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00228
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniele Amorim Aita. Pelo Contratado: Alamo Sousa Ricarte

Of. 317

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000243/2021-37
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 001/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do ginásio poliesportivo Gonçalo Teixeira Nunes e da quadra esportiva do Bairro Bela Vista no município de Regeneração/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 10/01/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	RS265.000,00(duzentos e sessenta e cinco mil).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00308

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

Of. 970

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE RETOMADA P. E. 018/2021	
Nº do processo SEI	00011.015653/2020-16
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico (Registro de Preços)
Tipo de licitação	Menor Preço por Grupo
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Solução de Nuvem Privada com Infraestrutura Convergente para Datacenter – Hiperconvergência, constituída por componentes de processamento, armazenamento, conectividade, virtualização e sistema de gerenciamento centralizado, bem como a prestação de serviços técnicos especializados.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	xx/xx/xxxx às xx:xx horas
Valor global estimado	R\$ 18.085.766,89 (dezoito milhões oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	Registro de Preços (Fase de contratação)
Fonte de recursos	Registro de Preços (Fase de contratação)
Natureza da Despesas	Registro de Preços (Fase de contratação)
Nº Nota de Reserva do SIAFE	Registro de Preços (Fase de contratação)

Of. 474

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 258/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001497/2021-73
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21003356
Modalidade de licitação	Convite
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "c", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	LÍDER ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ da Contratada	01.129.732/0001-49
Resumo do Objeto	O objeto contratual consiste na execução de extensão de rede em média tensão trifásica 13,8 KV e implantação de uma subestação aérea trifásica de 30 KVA para suprimento de energia de um poço na comunidade jardim, zona rural do município de Paes Landim/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	21 / 12 / 2021
Valor Global	R\$ 104.674,58
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 544 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1995
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00354
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Ferdinand de Sousa Lima

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1738

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO Carta Convite nº 007/2021-CPL Processo Administrativo nº 00323.003157/2021-87

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 122/2021-GS/SAF, de 12 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do estado, nº 224 de 14 de outubro de 2021, página 29, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento de habilitação da Carta Convite nº 007/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de implantação de abastecimento de água na Comunidade Várzea das Quedas, Zona rural do município de Esperantina, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, cujo resultado o que se segue, foram consideradas inabilitadas as empresas: V.M Pessoa Feitosa Monteiro Eireli, com CNPJ: 04.003.664/0001-04, Construir Empreendimentos, com CNPJ: 10.525.283/0001-49, J. W Construções LTDA-ME, CNPJ: 07.850.136/0001-30. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "a" §6º da lei 8.666/93

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1732

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000366/2021-58
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006784
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 745/2021 e Parecer Referencial PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	RINALDO MACHADO SANTOS
CNPJ do Contratado	23.268.243/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística, nos dias 17 e 18 de dezembro, no evento Vaquejada e Inauguração do Parque de Vaquejada Valmir Soares, no município de Palmeiras - PI.
Prazo de Vigência	16 de Dezembro de 2022
Prazo de Execução	17 e 18 de Dezembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	16 de Dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo R\$40.000,00 (quarenta mil reais) oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Pablo Santos, e R\$70.000,00 (setenta mil reais) oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Ziza Carvalho.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00492 e 2021NR00504
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO0664
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Raimundo Gomes da Cunha

Of. 887



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.023548/2021-21

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa R. N. MADEIRA, CNPJ 41.523.093/0001-16, com endereço Avenida Eurípedes de Aguiar, 209, Centro, Floriano - PI, neste ato representada por Raimundo Neto Madeira.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 36.962,13 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e treze centavos) conforme comprovam Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Diretor Geral, e Notas Fiscais assinadas pelo Setor de Manutenção do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço de fornecimento foi prestado durante os meses de agosto e setembro de 2021, totalizando um valor de R\$36.962,13 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e treze centavos) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais de construção, hidráulico e elétrico para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa R. N. MADEIRA não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes produtos se deu no período de 16 de agosto de 2021 a 28 de setembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 46/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelo Setor de Manutenção do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 46/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 20 de dezembro de 2021.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

R. N. MADEIRA
CNPJ 41.523.093/0001-16

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.023385/2021-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa ÓTIMA DISTRIBUIDORA, CNPJ 05.577.401/0001-22, com endereço Rua Magalhães Filho, 720/N, Bairro Centro, Teresina - PI, neste ato representada por Felipe Braga da Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 469.128,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos) conforme comprovam Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Diretor Geral, e Notas de Entrega assinadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço de fornecimento foi prestado durante os meses de junho e julho de 2021, totalizando um valor de R\$ 469.128,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer medicamentos e materiais hospitalares para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa ÓTIMA DISTRIBUIDORA não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes produtos se deu no período de 15 de junho de 2021 a 19 de julho de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 45/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entrega assinadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 45/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste



termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 17 de dezembro de 2021.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

ÓTIMA DISTRIBUIDORA
CNPJ 05.577.401/0001-22
Of. 254

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa da diretora MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1750953, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 622.815.853-87, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa ÓTIMA DISTRIBUIDORA empresa privada situada na Rua Magalhaes Filho, 720, norte/centro, CEP 64000-700 CNPJ: 055774010001-22, neste ato representado por REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, brasileiro(a), RG nº 897440, CPF: 534783983-04 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Maria da Guia da Silva Pereira, diretora geral do HRMSS, nos autos do Processo Administrativo Nº 53/2021

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 154.892,23 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte três centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº _____, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
§ único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 001 - 3219-0000778389.

Cláusula Quarta - O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da comarca de Bom Jesus-PI para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Bom Jesus - PI, 16/12/2021.

MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA
Diretora Geral

ÓTIMA DISTRIBUIDORA
Empresa
Of. 340

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.023374/2021-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: A empresa CARLOS AFONSO GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.593.961/0001-00 situada na Rua Cel Silvestre Lopes, 1101, Bairro Centro Esperantina-Pi CEP: 64.180-000, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante R\$ 229.447,05 (duzentos e vinte e nove mil reais e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do Serviços Oftalmológicos, resultando no valor total de R\$ 229.447,05 (duzentos e vinte e nove mil reais e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339039



CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela Diretoria Clínica, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 14 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA CARLOS AFONSO GOMES LTDA

CARLOS AFONSO GOMES
titular Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.23376/2021-96

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: A empresa MAIS SAUDE EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82, situada na Av: Professor Valter Alencar, 1738, Bairro: Macauba, Teresina-PI, Cep: 64.016-096 neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 37.904,40 (trinta e sete mil reais e novecentos e quatro reais e quarenta centavos) conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos par Covid 19, resultando no valor total de R\$ 37.904,40 (trinta e sete mil reais e novecentos e quatro reais e quarenta centavos) conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela coordenadora de farmácia, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 14 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA MAIS SAUDE EIRELI-EPP

Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior
Titular Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.023377/2021-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: A empresa MEDPLUS EIRELI LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.085/0001-36, situada na Rua Barroso, 1654 Sul, Bairro: Vermelha Teresina-PI, Cep: 64.018-520 neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 448.828,95 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos e materias, resultando no valor total de R\$ 448.828,95 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela coordenadora de farmácia, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 14 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA MED PLUSEIREL LTDA - EPP

Arsênio Messias da Silva Costa
Titular Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.023375/2021-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: empresa DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.231.343/0001-46, situada na Clodoaldo

Freitas, 1042, Centro, Teresina-PI, Cep: 64.000-360, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil reais e seiscentos reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da locação de veículos, resultando no valor total de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil reais e seiscentos reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100 ou 113, Natureza de Despesa: 449052

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela Diretoria Clínica, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 14 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Jose Bezerra Veras Junior
Sócio Administrador

Of. 280

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001682/21-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 08.070.693/0001-09, situada na Rua 7 de Setembro, 2356, Bairro Centro, Taquari - RS, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do serviço de locação de ambulância tipo B- Ambulância de Suporte Básico, resultando no valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de Novembro de 2021

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pelo coordenador do setor, apresentado e listado nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 10 de Dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA

Frederico Bogorni da Costa Leite
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001697/21-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 08.070.693/0001-09, situada na Rua 7 de Setembro, 2356, Bairro Centro, Taquari - RS, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do serviço de locação de ambulância tipo B- Ambulância de Suporte Básico, resultando no valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de Novembro de 2021

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pelo coordenador do setor, apresentado e listado nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 10 de Dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA

Frederico Bogorni da Costa Leite
Sócio Administrador

Of. 576



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-PAGAMENTO INDENIZATORIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA OEIRAS, E A EMPRESA LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA - OEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0013-71, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Rui Barbosa, Nº 586, CEP 64.500-000, Oeiras-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Alípio Sady Ibiapina Milério, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito (a) no CPF sob o nº 936.479.723-04; e a Empresa LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.166.161/0001-64, Inscrição Est.: 06.5728.122, com sede na RUA PADRE ANTONIO PINTO Nº 729 BAIRRO CENTRO, CEP 62.760-000, BATURITE/CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Lourival Rodrigues da Silva Júnior, CPF: 045.277.754-21, RG: 20072724050 - SSPDSCE, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 034/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170110

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 4710, CONTA CORRENTE: 0000252441), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo

resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Eleggem as partes o foro da comarca de Oeiras para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Oeiras (PI), 16 de dezembro de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC/UPA de Oeiras

LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
CNPJ nº 14.166.161/0001-64

Of. 270

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	SEI Nº 00012.021240/2021-41
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MIRACEU TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	11.634.235/0001-51
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo nº 00012.021240/2021-41, referente ao fornecimento de passagens aéreas a pacientes beneficiários do TFD, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 17.684,57 (dezesete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2420
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LYSBELA DEMES C. A. FREITAS – DIRETORA MIRACEU TURISMO

Of. 6479

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE Nº 020/21 - SDE/CPL
PROCESSO Nº AA.152.1.000461/21-31
PROCESSO SEI Nº: 00152.000220/2021-32

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da CONVITE Nº 020/21 - SDE/CPL, será dia 22 de dezembro, às 13hmin na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000520/21-18
PROCESSO SEI Nº: 00152.000213/2021-31

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 026/21 - SDE/CPL, será dia 22 de dezembro, às 13h30min na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1208

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000661/21-12
PROCESSO SEI Nº: 000152.000274/2021-64

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 044/21 - SDE/CPL, conforme a seguir: HABILITADAS: JRS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.974.524/0001-95; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - CNPJ: 14.443.174/0001-33; CARVALHO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.366.234/0001-70; PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01; MP ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 23.559.275/0001-65 e CONSTRUTORA JF EIRELI - CNPJ: 32.146.994/0001-45. Empresas DESABILITADAS: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 18.882.626/0001-34: Não atendimento ao item 8.3.2.4 Não apresentou certidão quanto a dívida ativa do estado) e Não atendimento ao item 8.3.3.3 Não apresentou Certidão de Registro e quitação de pessoa física). ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 07.137.727/00001-64: Não atendimento ao item 8.3.2.4 (não apresentou certidão

quanto a dívida ativa do estado e tributos estaduais. Fica aberto o prazo para interposição de recurso, na hipótese de não haver recurso das licitantes, fica agendado para dia 27/12/2021 às 09:00h a abertura do Envelope 2 (dois). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 20 dezembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 023/21 - SDE/CPL
PROCESSO Nº AA.152.1.000562/21-30
PROCESSO SEI Nº: 00152.000188/2021-95

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório CONVITE Nº 023/21 - SDE/CPL, conforme a seguir: HABILITADAS: CONSTRUTORA JF EIRELI - CNPJ: 32.146.994/0001-45; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.300.101/0001-46; CONSTRUTORA NOVA VIDA - CNPJ: 03.224.941/0001-69; TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 10.428.912/0001-12; URBANA PROJETO - CNPJ: 34.725.709/0001-76 por atenderem todos os itens do edital. Como todas as empresas estão habilitadas fica marcado para dia 22/12/21 às 13h30min. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 20 dezembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1209

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 024/21 - SDE/CPL
PROCESSO Nº AA.152.1.000531/21-20
PROCESSO SEI Nº: 00152.000261/2021-29

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000531/21-20, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.300.101/0001-46 apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 293.551,41 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na CONVITE Nº 022/21-SDE, tipo menor preço, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 12KM NO TRECHO DA LOCALIDADE SUCURUJÓ AO ASSENTAMENTO AGROVILA NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 1210



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONVITE Nº 024/21 - SDE/CPL
PROCESSO Nº AA.152.1.000531/21-20
PROCESSO SEI Nº: 00152.000261/2021-29

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade CONVITE Nº 024/21, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.300.101/0001-46 apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 293.551,41 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos); 2ª COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 294.342,15 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos); 3ª COLOCADA: CONSTRUTORA JF EIRELI - CNPJ: 32.146.994/0001-45 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 297.269,09 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 1211

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000589/21-00
PROCESSO SEI Nº: 00152.000235/2021-09

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 030/21 - SDE/CPL, será dia 22 de dezembro, às 12h30min na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1212

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000580/21-12
PROCESSO SEI Nº: 00152.000192/2021

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 029/21-SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA AGUIAR - CNPJ:

10.402.888/0001-42 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.016.122,22 (um milhão dezesseis mil centos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos); 2ª COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.017.278,84 (um milhão dezessete mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); 3ª COLOCADA: JRS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.974.524/0001-95 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.045.019,97 (um milhão quarenta e cinco mil dezenove reais e noventa e sete centavos); 4ª COLOCADA: MP ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 23.559.275/0001-65 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.048.327,63 (um milhão quarenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). A empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01 está DESCLASSIFICADA por não atendimento ao item 9.3 do edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 1213

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000056/21-14
PROCESSO SEI Nº: 00152.000067/2021-43

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 023/21-SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA CONVITALTA - ME - CNPJ: 19.486.408/0001-43 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 735.473,13 (setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos); 2ª COLOCADA: TC ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 07.913.196/0001-54 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 738.668,33 (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos); 3ª COLOCADA: CONSTRUTORA JF EIRELI - CNPJ: 32.146.994/0001-45 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 739.725,42 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos); 4ª COLOCADA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ: 06.226.439/0001-13 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 739.795,22 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos); 5ª COLOCADA: CONSTRUTORA AGILIZA LTDA - CNPJ: 24.393.127/0001-86 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 740.043,02 (setecentos e quarenta mil quarenta e três reais e dois centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 1216

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 014/21 – SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000479/21-02
SEI Nº: 0152.000175/2021-16**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório CONVITE Nº 014/21 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46 e PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTES DE CARGAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.765.273/0001-206** por atenderem todos os itens do edital. **Como todas as empresas estão habilitadas fica marcado para dia 22/12/21 às 13hmin.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 20 dezembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1214

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Nº do Processo: 200.13105.2021.0000082-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de cartão de visitas, envelopes, botton de identificação e pastas para atender as necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste. Total de itens: 4. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste. Autorização em 20/12/2021. Carlos Eduardo Gabas – Secretário Executivo do Consórcio Nordeste. Valor Global: R\$ 3.218,50 (três mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Empresa Contratada: Equipel comércio e Distribuidora LTDA-ME, CNPJ: 43.234.800/0001-80.

Of. 198

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Nº do Processo: 200.13105.2021.0000180-99. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de substituição de peça danificada da Impressora XEROX - Ref. 6515, do Consórcio Nordeste. Total de itens: 1. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste. Autorização em 20/12/2021. Carlos Eduardo Gabas – Secretário Executivo do Consórcio Nordeste. Valor Global: R\$1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais). Empresa Contratada: Equipel comércio e Distribuidora LTDA-ME, CNPJ: 43.234.800/0001-80.

Of. 197

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 149/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 149/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA/PI - ÁREA 4.220,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 16.12.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) FF ENGENHARIA - CNPJ nº 00.800.651/0001-66, com valor total de R\$ 396.337,21 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 398.042,16 (trezentos e noventa e oito mil, quarenta e dois reais e dezesseis centavos); 3) R E 9 CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 21.094.208/0001-97, com valor total de R\$ 401.593,56 (quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos); 4) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 407.525,15 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral-IDEPI
Of. 4049

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000443/2021-14
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 007/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/01/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 274.658,31 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – RECURSO TESOUREO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00689

Of. 4050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 099/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 083/2021;
CONTRATO: Nº 099/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSTRUTORA N M – LTDA., CNPJ: 03.059.743/0001-25;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 099/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI-392, TRECHO: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / SERRA DO URUÇUI/CURRAIS/BOM JESUS, SUB-TRECHO: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / EST. 825, COM 16.500KM DE EXTENSÃO, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2022;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 099/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 025/2021;
CONTRATO: Nº 095/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI, CNPJ: 06.226.439/0001-13;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 2.664,66M², NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 095/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/21;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 286/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 023/2021;
CONTRATO: Nº 094/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: THECON ENGENHARIA – LTDA., CNPJ: 22.214.604/0001-73;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 2.855,97M², NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 094/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 12/12/2021;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FABIO TAJRA HIDD PEARCE BRITO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 035/2021;
CONTRATO: Nº 071/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – LTDA., CNPJ: 17.323.084/0001-05;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO 30,40KM, NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 071/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 026/2021;
CONTRATO: Nº 045/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSÓRCIO SOLUÇÃO - BS CONTRUÇÕES, CNPJ Nº 42.922.734/0001-78;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO 88,00KM, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 045/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE – FELIPE DE SANTANA MACHADO E EMILLIANA REGINA DE SOUSA ALMEIDA, PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 254/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 004/2021;
CONTRATO: Nº 036/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: BS CONSTRUTORA – EIRELI, CNPJ: 26.767.222/0001-28;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO 14,2KM, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 036/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS – PELA CONTRATADA.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO

DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2021

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 43 da Edição nº 263, na data de 10 de dezembro de 2021, onde se lê, “**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 066/2021**”, leia-se, “**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2021**”, e em **CONTRATO**, onde se lê “**Nº 111/2014**”, leia-se “**Nº 066/2021**”.

Teresina(PI), 20 de dezembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

COMUNICADO TORNANDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEM EFEITO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação do **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 149/2014**, publicado no DOE, Página 49, Edição nº 250, na data de 23 de novembro de 2021.

Teresina, 21 dezembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 4065

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 152/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 152/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI - ÁREA 8.838,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 11/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO - CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 2) CONSTRUTORA CAXÉ - CNPJ nº 06.226.439/0001-13;

Publique-se.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI
Of. 4052

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: **CONCORRÊNCIA Nº 16/2021 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA COBERTA, BAIRRO IGARAÇU NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 24/01/2022, ÀS 09:00hs. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 001/200/000 e 124/115/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:00 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 20 de dezembro de 2021. Andreia Rosário Rodrigues de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo II - Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI**

P. P. 6045

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

No presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Contrato nº 05/2021, **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, publicado no D.O.E de 13 de Dezembro de 2021, Nº 264, folha 79. Onde se lê: **NATUREZA DE DESPESA 339039-67**, **LEIA-SE: NATUREZA DE DESPESA 339030-17.**

Teresina, 20 de Dezembro de 2021.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do Iaspi
Of. 316

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/SSP-PI/2021

NOME DO CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 32.925.161/0001-82
NOME DA CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 72.381.189/0010-01
ONDE LÊ-SE: CNPJ DO CONTRATADO: 72.381.189/0001-10;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/11/2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/11/2021-23/11/2022;
LÊIA-SE: CNPJ DO CONTRATADO: 72.381.189/0010-01;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/12/2021 – 20/12/2022;

José Wilson Gomes de Assis
Diretor Administrativo e Financeiro da SSP-PI
Of. 042

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PRO AJA Nº 012/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.050715/2021-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006313
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE PRO AJA Nº 012/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Estadual nº 7.497, de 20 abril de 2021 Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	INSTITUTO EDUCASS – EDUCAÇÃO, SOCIAL E SUSTENTÁVEL CNPJ: 05.569.960/0001-90
Objeto	Contratação para a prestação de serviços educacionais de alfabetização de 10.054 (dez mil e cinquenta e quatro)
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses
Prazo de Execução	08 (Oito) meses
Data de Assinatura	09/12/2021
Valor Unitário	R\$ 13.170.740,00 (Treze milhões cento e setenta mil e setecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Programa de trabalho: 12.366.0002.2892
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02322
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO05855
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Luciano Alves Magalhães - Representante

EXTRATO DO CONTRATO PRO AJA Nº 012/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.050715/2021-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006313
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE PRO AJA Nº 012/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Estadual nº 7.497, de 20 abril de 2021 Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	INSTITUTO EDUCASS – EDUCAÇÃO, SOCIAL E SUSTENTÁVEL CNPJ: 05.569.960/0001-90

Objeto	Contratação para a prestação de serviços educacionais de alfabetização de 10.054 (dez mil e cinquenta e quatro)
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses
Prazo de Execução	08 (Oito) meses
Data de Assinatura	09/12/2021
Valor Unitário	R\$ 13.170.740,00 (Treze milhões cento e setenta mil e setecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Programa de trabalho: 12.366.0002.2892
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02322
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO05855
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Luciano Alves Magalhães - Representante

Of. 445

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROAJA Nº0015/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.052903/2021-80
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006296
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA N.015 /2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei nº 7.497, de 20 abril de 2021, Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado /CNPJ	Consult Valença EIRELI CNPJ: 33.721.360/0001-31
Objeto	A oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de 10.000 (dez mil) estudantes beneficiários das bolsas estudos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	17/12/2021
Valor Unitário	R\$:13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão /Unidade: 140102 Programa de Trabalho: 12366022892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	Fonte: 100 Recursos Próprios do Estado/000025 Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02321
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO06126
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Lusiana Oliveira Gonçalves Representante

EXTRATO DO CONTRATO 263/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.052903/2021-80
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006296
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA N.015 /2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei nº 7.497, de 20 abril de 2021, Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado /CNPJ	Consult Valença EIRELI CNPJ: 33.721.360/0001-31
Objeto	A oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de 10.000 (dez mil) estudantes beneficiários das bolsas estudos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	17/12/2021
Valor Unitário	RS:13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão /Unidade: 140102 Programa de Trabalho: 12366022892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	Fonte: 100 Recursos Próprios do Estado/000025 Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02321
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO06126
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Lusiana Oliveira Gonçalves Representante

Of. 461

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.053084/2021-98
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005665
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA Nº 16/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Estadual nº 7.497, de 20 abril de 2021 Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Associação dos Produtores Rurais de Pocinho de Baixo e Região CNPJ: 10.564.428/0001-10
Objeto	Contratação para a prestação de serviços educacionais de alfabetização de 11.912 (onze mil novecentos e doze) alunos.

Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	15 de dezembro de 2021
Valor Global	RS 15.604.720,00 (quinze milhões seiscentos e quatro mil e setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 140102 Programa de Trabalho:12.366.02.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	100 Recursos Próprios do Estado/000025 -Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02320
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO06127
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário José Laylson Ramos de Sousa - Representante

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PRO AJA Nº 258/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.053084/2021-98
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005665
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA Nº 16/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Estadual nº 7.497, de 20 abril de 2021 Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Associação dos Produtores Rurais de Pocinho de Baixo e Região CNPJ: 10.564.428/0001-10
Objeto	Contratação para a prestação de serviços educacionais de alfabetização de 11.912 (onze mil novecentos e doze) alunos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	15 de dezembro de 2021
Valor Global	RS 15.604.720,00 (quinze milhões seiscentos e quatro mil e setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 140102 Programa de Trabalho:12.366.02.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	100 Recursos Próprios do Estado/000025 -Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02320
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO06127
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário José Laylson Ramos de Sousa - Representante

Of. 469

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

EXTRATODO CONTRATONº 211/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00011.042970/2021-96
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 20002823
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	EMPRESA J E SILVA LIMA EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.162.704/0001-11
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADO À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 11 (8º GRE).
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES , CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES , CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 3.250.000,00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 14102 PLANO DE TRABALHO: 12368021956 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: 15	
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02220
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2021RO05468
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ CONTRATANTE. JOSILENE E SILVA LIMA REPRESENTANTE DA EMPRESA EMPRESA J E SILVA LIMA EIRELI CONTRATADA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 557

EXTRATODO CONTRATONº 222/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00011.049009/2021-22
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 21006049
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	EMPRESA TRANSPORTE PREMIUM LTDA CNPJ Nº 10.544.341/0001-81
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADO À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 15 (10º GRE)
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES , CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES , CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	14 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 136.500,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 14102 PLANO DE TRABALHO: 12362022956 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: 15	
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02148
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2021RO05376
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ CONTRATANTE. CLAUDIONOR COSTA SILVA REPRESENTANTE DA EMPRESA TRANSPORTE PREMIUM LTDA CONTRATADA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 553

EXTRATODO CONTRATONº 232/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00011.042945/2021-11
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 21005761
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	EMPRESA TY JERÔNIMO E SILVA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.804.874/0001-43
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADO À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDOC-PI) JUNTO A 16ª GRE (LOTE 26).
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES , CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES , CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 62.675,00 (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 14102 PLANO DE TRABALHO: 12368021956 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: 00	
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02055
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2021RO05467
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - CONTRATANTE. TULIO YKARO JERONIMO E SILVA REPRESENTANTE DA EMPRESA EMPRESA TY JERÔNIMO E SILVA EPP. - CONTRATADA

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATODO CONTRATONº 233/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00011.049344/2021-21
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 21006107
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	EMPRESA TRANSPORTE PREMIUM LTDA CNPJ Nº 10.544.341/0001-81
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADO À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 27 (17ª GRE)
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES , CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES , CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	14 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 4.999.000,00 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 14102 PLANO DE TRABALHO: 12362022956 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: 15	
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02157
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2021RO05384
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA , SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - CONTRATANTE. CLAUDIONOR COSTA SILVA REPRESENTANTE DA EMPRESA TRANSPORTE PREMIUM LTDA CONTRATADA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2021

Nº DO PROCESSO/EI	00011.049348/2021-17
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	NA.21006108
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	EMPRESA MARVÃO SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.118.835/0001-92
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADO À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEEDUC-PI") - LOTE 28 (18º GRE).
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES , CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES , CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 7.982.193,60 (SETE MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA 14102 PLANO DE TRABALHO 12362022956 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS 15	
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02158
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2021RO05385
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA , SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - CONTRATANTE, ANTÔNIO ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR - REPRESENTANTE DA EMPRESA EMPRESA MARVÃO SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA .

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 568

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021

Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	EMPRESA: VETOR ENGENHARIA EIRELI
CNPJ do Contratado	23.474.704/0001-00
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 069/2021 relativo à obra de Ampliação do CEMTI Pedro Coelho de Resende em Boa Hora-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, ficando prorrogado de 03/12/2021 a 04/03/2022 sendo, portanto a vigência até 31/12/2022. Processo nº: 00011.052161/2021-92
Prazo de Execução	03/12/2021 a 04/03/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	03 de dezembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Adriano Alves de Freitas - Representante da Empresa

Of. 218

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 ao Contrato nº 042/2021

Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	EMPRESA CONSTRUTORA FLAVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELLE - EPP
CNPJ do Contratado	25.078.209/0001-07
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 042/2021 relativo à obra de SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA U. E. PROFESSOR RALDIR CAVALCANTE BASTOS EM TERESINA - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO 00011.052414/2021-28.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	13 de dezembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Flavio Santos Castelo Branco - Representante da Empresa

Of. 216

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2021 ao Contrato nº 103/2019	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 103/2019 relativo à obra de Reforma e ampliação do Colégio Estadual Raimundinho Andrade – Campo Maior/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias. PROCESSO SEI 00011.054235/2021-25.
Prazo de execução	17/01/2022 a 17/04/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	14 de dezembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 217

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 ao Contrato nº 023/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 023/2020 relativo à obra de construção de quadra na U.E Aprígio Pereira Bezerra, no município de São Julião, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será até 31/12/2022. PROCESSO 0001.050310/2021-89.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	15 de dezembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 219

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.049026/2021-60
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 21006052
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	EMPRESA J E SILVA LIMA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.162.704/0001-11
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEEDUC-PI") - LOTE 24 (15º GRE).
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 141.999,99 (CENTO E QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 14102 PLANO DE TRABALHO: 12362022956 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: 15	
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02304
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2021RO05680
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - CONTRATANTE. JOSILENE E SILVA LIMA, REPRESENTANTE DA EMPRESA EMPRESA J E SILVA LIMA EIRELI - CONTRATADA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 549



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROAJA Nº0015/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.052903/2021-80
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006296
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA N.015 /2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei nº 7.497, de 20 abril de 2021, Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado /CNPJ	Consult Valença EIRELI CNPJ: 33.721.360/0001-31
Objeto	A oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de 10.000 (dez mil) estudantes beneficiários das bolsas estudos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	*****
Valor Unitário	R\$:13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão /Unidade: 140102 Programa de Trabalho: 12366022892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	Fonte: 100 Recursos Próprios do Estado/000025 Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02321
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO05809
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Lusiana Oliveira Gonçalves Representante

Of. 461

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 095/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 095/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00010.001847/2021-25, cujo objeto é o Lote 01: **Construção de Quadra Poliesportiva com vestiário na U. E. Marcos Parente no município de Redenção do Gurguéia-PI**, em que foi homologada a empresa: **BARESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDACNPJ 07.360.128/0001-05** no valor global de **R\$ 715.076,91 (setecentos e quinze mil setenta e seis reais e noventa e um centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 1093

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAAO CONTRATO 244/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.895.877/0001-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00227.002562/2021-76.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de **R\$ 33.957.878,16 (trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**, o qual refere-se a locação de 286 (duzentos e oitenta e seis) imóveis, do período de janeiro a dezembro de 2020, decorrente da execução de contrato de locação de imóvel 0244/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2021.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.91.92

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Of. 562

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.019566/2021-15 – FUESPI INTERESSADO: NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS (NUCEPE).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM GRAMPEAMENTO, NA MODALIDADE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE. **VALOR:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil). **VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

No cumprimento do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da empresa **RISO IMPRESSORAS DIGITAIS EIRELI, CNPJ 02.419.013/0001-25**, com endereço situado na Av. Paulo II, 1212, Bairro Marco, CEP 66095-493, Belém (PA), por **dispensa de licitação**, em consonância com as justificativas e motivações constantes dos autos do processo acima identificado, tendo por motivado e justificado o ato.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se o extrato abaixo na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

REITOR DA UESPI-

MAT. 0268431-4

Of. 425

GOVERNODOESTADODOPIAUI
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHOEDIREITOSHUMANOS-SASC

TERMODERECONHECIMENTODEDÍVIDA

Processonº00024.002192/2021-53

CLÁUSULAPRIMEIRA-

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDORA: A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA

CIASOCIAL, TRABALHO E DIREITOS

HUMANOS - SASC, CNPJ nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre, nº 340, bairro Cabral, Teresina-PI, neste ato representada por seu Secretário, Daniel Araújo de Carvalho;

CREDORES: F. C. BRANCO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.098.317/0001-02, com Rua Gabriel Ferreira, 1479 - Mafuá, Teresina-PI, representada neste ato por **FABRÍCIO CASTELO BRANCO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 003.308.653-23.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

ASASC reconhece e deve indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.181.015,15 (um milhão e oitenta e um mil quinze reais e quinze centavos), na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93, referente ao fornecimento, sem cobertura contratual, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades da SASC-PI nos períodos 09/2021 a 11/2021, conforme constam nos documentos do processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-

Osserviçosemquestãoforam efetuados pela empresa no período de 09/2021 a 11/2021, em caráter excepcional, por se tratar de serviço indispensável e por contadademoradostrâmitesburocráticosadministrativosdecontrataçãodeempresapara prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO-

Oreconhecimento da dívida constatada neste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da SASC, classificada como Programa de Trabalho - Administração da Unidade, nº 08.244.0007.3146 e natureza de despesa 339030 - Material de Consumo, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2021NR00254.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do valor do objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação à SASC do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Seção Judiciária da Comarca de Teresina-PI.

Posto estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 17 de dezembro de 2021.

F. C. BRANCO EIRELI
Credora

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Devedora

Of. 965

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2021

PROCESSO Nº: 00024.001075/2021-72

PARECER PGE Nº: 147/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI

CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ 09.579.079/0001-21

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil CNPJ 06.554.877/0001-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação e execução do Projeto Juventude Cidadã, que se trata de escolinha de futebol e voleibol para crianças e adolescentes do município de Monsenhor Gil.

VALOR: R\$ 25.000,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101

PROGRAMA: 0007

PROJETO/ATIVIDADE: 4039

NATUREZA DE DESPESA: 334141

FONTE: 100

NOTA DE RESERVA: 2021NR00130

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO06083

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021

VIGÊNCIA: de 17/12/2021 a 17/12/2022

SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e João Luiz Carvalho da Silva - Prefeito de Monsenhor Gil, CPF 424.902.194-72.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário

Of. 963

**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art. 38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000160/2021-42**, relativo à TOMADA DE PREÇO de nº 008/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **Implantação de 10.000 m² pavimentação em paralelepípedo em várias ruas na zona urbana do Município de Regeneração**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **CONSTRURORA SANTA RITA CNPJ 03.050.436/0001-83**.
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100. Teresina, 20 de dezembro de 2021.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 1111

Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2021

Número do Processo de Licitação: 00009.017400/2021-15-Justificativa de Contratação Direta SEFAZ-PI nº. 012/2021.

Modalidade de Licitação: Justificativa de Contratação Direta SEFAZ-PI nº. 012/2021.

Fundamento Legal: Justificativa de Contratação Direta SEFAZ-PI nº. 012/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.017400/2021-15, vinculado ao Parecer da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - Parecer ATI-PI nº. 2366063/2021, ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 1508/2021, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 096/2021, Recurso PRODAF/BID, com fundamento no parágrafo 3.10, itens “c” e “d” da GN-2350-9 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e o Decreto Estadual nº. 15.093/2013.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: LACUNA SOFTWARE LTDA-EPP.

CNPJ/CPF da Contratada: 20.658.903/0001-71.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação dos serviços de licença de uso, renovável, de componente de software para SaaS (Software As A Service), para até 4 URLs (Uniform Resource Locator - Localizador Uniforme de Recursos) que permita assinar digitalmente arquivos eletrônicos remotos com certificado do tipo A1 ou A3, disponíveis no equipamento do usuário, com garantia de atualização pelo período de até 12 (doze) meses; suporte técnico aos desenvolvedores, via internet e telefone, ao menos em regime comercial (8 horas por dia x 5 dias por semana) durante o período de validade das licenças; e suporte e customizações, incluindo suporte à instalação e treinamento de desenvolvedores, por meio de contratação de até 300 (trezentas) horas anuais, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, dependendo do andamento do projeto definido nos escopos das respectivas assinaturas, contados a partir da data de sua assinatura, do dia 20/12/2021 e com término em 20/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, limitado a 60 (sessenta) meses.

Prazo de Execução: 20/12/2021 a 20/12/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 20/12/2021.

Valor Global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Ação orçamentária: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.40.03.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00326.

Nº. da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO06161.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 21005094.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ALEXANDRE ROSSI SWIOKLO / BRUNO CÉSAR DIAS RIBEIRO.

Of. 330

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000353/2021-89
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006643
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 728/2021 e Parecer Referencial PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	TATY GIRL GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME
CNPJ do Contratado	23.268.243/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística, no dia 10 de dezembro, no evento I Feira da Agricultura Familiar e Exposição do Vale dos Berlangas-PI, no município de Várzea Grande - PI.
Prazo de Vigência	09 de Dezembro de 2022
Prazo de Execução	10 de Dezembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	09 de Dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Georgiano Neto.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00477
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06129
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Rosenberg da Silva Pedrosa

Of. 883

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000354/2021-23
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006641
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 727/2021 e Parecer Referencial PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	E P MARQUES PRODUcoes MUSICAIS EIRELI
CNPJ do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística, no dia 10 de dezembro, no evento I Feira da Agricultura Familiar e Exposição do Vale dos Berlangas-PI, no município de Várzea Grande - PI.
Prazo de Vigência	09 de Dezembro de 2022
Prazo de Execução	10 de Dezembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	09 de Dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Georgiano Neto.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00476
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06121
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Eliana Pontes Marques

Of. 884



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000339/2021-02
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	MEGA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 26.685.193/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE 1 (UM) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE PORÇÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	19/06/2022
NOTA DE RESERVA	2021NR00124
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO06201
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	21/12/2021
VALOR DO CONTRATO	R\$ 285.902,66 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dois reais e sessenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Lucas Fortes Carvalho

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral
Of. 503

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000340/2021-02
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	PATROL IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES PEREIRO, ANGELIM II, TABOCA, CHAPADINHA, LAGOA SECA E PATIS E 20 (VINTE) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA LOCALIDADE VILA BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	19/06/2022
NOTA DE RESERVA	2021NR00125
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO06200
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	21/12/2021
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.161.121,11 (um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e vinte um reais e onze centavos).
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Luiz Francisco A. do R. Mello.

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral
Of. 504

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000340/2021-02
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	WL ENGENHARIA IND. COM LTDA
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 08.735.679/0001-79
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: PÉ DO MORRO E KM 17 NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	19/06/2022
NOTA DE RESERVA	Disponível em Janeiro de 2022
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	Disponível em Janeiro de 2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	21/12/2021 (PARA EXECUÇÃO EXERCÍCIO 2022)
VALOR DO CONTRATO	R\$ 360.489,94 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Wendell Nunes Martins Lopes.

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral
Of. 504

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2021-SUPLI/GEGCO/
AGESPISAREFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP
Nº 19/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 17.715.620/0001-00
OBJETO: Aquisição de materiais do grupo hidráulico para água, com destino a atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, nas cidades do Interior e Entorno de Teresina, no Estado do Piauí.
VALOR TOTAL: R\$ 101.884,60 (cento e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROCESSO Nº 1446/2021
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lein.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021-SUPLI/GEGCO/
AGESPISAREFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
AGESPISA/SRP Nº 19/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI
CNPJ: 20.483.193/0001-96
OBJETO: Aquisição de materiais do grupo hidráulico para água, com destino a atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, nas cidades do Interior e Entorno de Teresina, no Estado do Piauí.
VALOR TOTAL: R\$ 52.984,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROCESSO Nº 1446/2021
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lein.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 73/2021-SUPLI/
GEGCO/AGESPISA
AO CONTRATO Nº 25/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CLARO S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) sob demanda, através da tecnologia 4G (onde houver disponibilidade), 3G, 2G e GPRS pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, em regime de comodato das estações móveis (aparelhos celulares), oferecendo o serviço de ligações local, nacional e internacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, com tarifas intra-grupo zero e roaming nacional e internacional.
ADITIVO: Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia 03/12/2021 encerrando em 02/12/2023.
PROCESSO Nº 1593/2021
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leinº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente
Of. 1015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2021
PROCESSO Nº AA.310.1.000973/19-28**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 10:00 (dez) horas do dia 22 de dezembro de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 12.564,95m², no município de Cocal do Alves-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000633/21-51**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 10:30 (dez e trinta) horas do dia 22 de dezembro de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.750m², no município de Boqueirão-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.001460/19-25**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:00 (doze) horas do dia 22 de dezembro de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.500,2m² no povoado chapadinha sul, no município de Teresina-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000297/21-25**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:30 (onze e trinta) horas do dia 22 de dezembro de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.000m², no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000209/21-49**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:30 (doze e trinta) horas do dia 22 de dezembro de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.732m², no município de Jatobá do Piauí-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000684/21-60**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 13:30 (treze e trinta) horas do dia 22 de dezembro de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 30.0 km, no município de Jardim do Mulato-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 1179

EXTRATO DE CONVENIO 015/2021

OBJETO: Recuperação de trechos de Rodovias Padrão Alimentadora - Ext. 48Km da malha viária do município de Amarante
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CNPJ: 08.767.094/0001-30

VALOR: R\$ 200.000,00 <Duzentos mil reais>

PARCELAS:

1ª Parcela: R\$200.000,00

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

CNPJ: 06.554.802/0001-20

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

VIGÊNCIA ATÉ: 21 DE DEZEMBRO DE 2022

CONVENIO Nº: 015/2021

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00340

Nº DA RESERVA ORÇAMENTARIA NO SIAFE: 2021RO06168

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000263/21-97

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade 1870; Natureza de despesa: 334041 e Fonte de Recurso 00

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) – Prefeitura Municipal de Amarante – Conveniente (Diego Lamartine Soares Teixeira)

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário de Estado das Cidades

Of. 1197



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000254/2021-17
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 012/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Palmeiras/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 31/01/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$629.923,71(seiscentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00379

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000255/2021-61
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 013/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Teresina/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	11:00 (onze horas) do dia 31/01/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$1.008.199,72(um milhão oito mil cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00381

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00003.000098/2021-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005088
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 016/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.0000191/21-00
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	PRO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ do Contratado	22.851.187/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Nazaré - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	20 de dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 3.015.069,76 (três milhões quinze mil sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116/124
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00211/ 2021NR00207
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06134/ 2021RO06133
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: José Washington Barros Alvarenga Neto

Of. 957

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/2018**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ DO CONTRATADO: 08.783.132/0001-93
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração do prazo de vigência do Contrato nº 24/2018 até 31/12/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/12/2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Gilberto Campelo Lima, pela Empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - ME

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 959



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000159/2021-91**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Joaquim Pires- PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, AMERICA EMPREENDIMENTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES LTDA, MPENGENHARIA EIRELI-ME, A.K.R. PRADO EIRELI-EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES) e PAULO AUGUSTO S CARVALHO LTDA (PROJETE PROJETOS E CONSTRUÇÕES), por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000161/2021-92**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de para a execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Parnaíba – PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 28 de dezembro de 2021 às 09:00(nove)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000169/2021-59**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Picos – PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 28 de dezembro de 2021 às 10:00(dez)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000179/2021-94**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Água Branca – PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 28 de dezembro de 2021 às 11:00(onze)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000181/2021-63**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Picos – PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 28 de dezembro de 2021 às 12:00(doze)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000184/2021-05**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Jaicós – PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2021 às 09:00(nove)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 969

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 81-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Palmeiras-PI

CNPJ DA CONVENIENTE: 06.554.851.0001-62

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS CONTEMPLANDO AS SEGUINTE RUAS: RUA DENILSON, RUA LADEIRA CAMPO DA PALMEIRA, RUA 35, RUA JOÃO RIBEIRO, RUA 014 R RUA 05 TOTALIZANDO UMA ÁREA 6.716,43M² PAVIMENTADA.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17/12/2021

SIGNATÁRIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Turismo-Setur e José Baltazar de Oliveira pela prefeitura municipal de Palmeiras-PI.

Of. 966



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000205/2021-84
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006224
Modalidade de Licitação	Patrocínio nº 009/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000445/21-11
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME
CNPJ do Contratado	25.515.836/0001-12
Resumo do Objeto do Contrato	PATROCÍNIO DO PROJETO “DO SERTÃO AO MAR – PAISAGENS E SABORES DO PIAUÍ COM A CHEF LIRA MULLER”, PARA O FORTALECIMENTO DO TURISMO NO ESTADO.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	15 de dezembro de 2021 a 20 março 2022
Data da Assinatura do Contrato	21 de dezembro de 2021.
Valor Global	R\$ 827.250,00 (oitocentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00272/ 2021NR00273/ 2021NR00274/ 2021NR00275/ 2021NR00220
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06216
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Ricardo Soares de Oliveira

Of. 971

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021	
Processo SEI nº	00227.001785/2021-16
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 08/2021, obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO-ME
CNPJ do Contratado	26.905.527/0001-59
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada para na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, COM OU SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, dos aparelhos de ar condicionado tipo split, bem como para a instalação, desinstalação e substituição de aparelhos de ar-condicionado (tipo split) de propriedade da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor do contrato	RS RS 11.020,00 (onze mil reais e vinte centavos)
Data de assinatura do Contrato	20 /12/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00078
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2021RO05757
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente da Fundação Piauí Previdência

PORTARIA GAB/PIAÚIPREV Nº 08/2021

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021-PIAÚIPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
11/2021- PIAUÍPREV PROCESSO ADMINISTRATIVO 00227.001785/2021-16 (SEI).	VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO-ME CNPJ: 26.905.527/0001-59	Contratação de empresa especializada para na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, COM OU SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, dos aparelhos de ar condicionado tipo split, bem como para a instalação, desinstalação e substituição de aparelhos de ar-condicionado (tipo split) de propriedade da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA	Danusa Brito Pereira Santiago	MATRICULA:339.562-6 CPF:498.624.133-87

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 6562

Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 098/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001390/2021-10
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ANDRESSA CAMILA DE MOURA DIAS (DIAS & DIAS PROMOÇÕES E EVENTOS)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	41.931.467/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente a realização do patrocínio do PROJETO SEIS E MEIA CIRCULAÇÃO EIXO NORTE (TERESINA E FLORIANO/PI), nos municípios de Teresina – PI e Floriano - PI, com recursos de Despesas Correntes no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00276
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO00176
Nº CONTRATO SIAFE	21006289

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001390/2021-10
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ANDRESSA CAMILA DE MOURA DIAS (DIAS & DIAS PROMOÇÕES E EVENTOS)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	41.931.467/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente a realização do patrocínio do PROJETO SEIS E MEIA CIRCULAÇÃO EIXO NORTE (TERESINA E FLORIANO/PI), nos municípios de Teresina – PI e Floriano - PI, com recursos de Despesas Correntes no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	10/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00276
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06073
Nº CONTRATO SIAFE	21006289

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 099/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001463/2021-73
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ANDRESSA CAMILA DE MOURA DIAS (DIAS & DIAS PROMOÇÕES E EVENTOS)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	41.931.467/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente a realização do patrocínio do PROJETO SEIS E MEIA CIRCULAÇÃO EIXO SUL (BOM JESUS E CORRENTE/PI), com recursos de Despesas Correntes no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00277
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06070
Nº CONTRATO SIAFE	21006289

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001463/2021-73
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ANDRESSA CAMILA DE MOURA DIAS (DIAS & DIAS PROMOÇÕES E EVENTOS)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	41.931.467/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente a realização do patrocínio do PROJETO SEIS E MEIA CIRCULAÇÃO EIXO SUL (BOM JESUS E CORRENTE/PI), com recursos de Despesas Correntes no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	13/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00277
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06070
Nº CONTRATO SIAFE	21006289

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

77

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 100/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001379/2021-50
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	FENIX PRODUÇÕES ARTISTICAS
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	33.775.135/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente a realização do patrocínio do LIVE DIA DA IDEPENDENCIA, com recursos de Despesas Correntes no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00266
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06056
Nº CONTRATO SIAFE	21005894

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 105/2021	
Nº Processo SEI	00022.000321/2021-99
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ALTO LONGÁ-PI
CNPJ/CPF do Contratado	14.992.156/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente ao Patrocínio do Projeto LIVE TBT DAS PROFESSORAS, no município de Teresina - PI, com recursos através de Emenda Parlamentar do Dep. Firmino Paulo no valor de R\$ 100.000,0 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,0 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00052
Nº Autorização de Reserva Orçamentaria no SIAFE	2021RO06170
Nº Contrato no SIAFE	21002836

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001379/2021-50
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	FENIX PRODUÇÕES ARTISTICAS
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	33.775.135/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente a realização do patrocínio do LIVE DIA DA IDEPENDENCIA, com recursos de Despesas Correntes no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA	25/11/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00266
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06056
Nº CONTRATO SIAFE	21005894

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021	
Nº Processo SEI	00022.000321/2021-99
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ALTO LONGÁ-PI
CNPJ/CPF do Contratado	14.992.156/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente ao Patrocínio do Projeto LIVE TBT DAS PROFESSORAS, no município de Teresina - PI, com recursos através de Emenda Parlamentar do Dep. Firmino Paulo no valor de R\$ 100.000,0 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura de Contrato	15/12/2021
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,0 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00052
Nº Autorização de Reserva Orçamentaria no SIAFE	2021RO06170
Nº Contrato no SIAFE	21002836

Of. 065

Of. 070



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU**

Termo de Reconhecimento de Dívida – Pagamento Indenizatório
Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do diretor geral Sr **Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO**, Médico Psiquiatra, brasileiro, portador do RG nº 4.454.451-SSP/PE, inscrito no CPF: nº 900.661.544-72, denominado adiante apenas **ADMINISTRAÇÃO** e, de outro, particular a empresa **MEDPLUS LTDA - EPP**, empresa privada situada na Rua Barroso, 1654 – Bairro Vermelha, CEP 64018-520, Cidade de Teresina-PI, CNPJ: 11.401.085/0001-36, neste ato representado por **Augusto Alves Nogueira Júnior**, brasileiro, RG: 5013541 - SSP-PI, adiante chamado apenas de **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo nº 0012.023149/2021 – 61, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Cláusula Segunda – Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 10.482,10 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias contado da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C: 53899-X, Agência 1640-3, Banco 001, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta- O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO
Diretor Geral

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JÚNIOR
Representante Medplus LTDA – EPP
Of. 380

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU**

Termo de Reconhecimento de Dívida – Pagamento Indenizatório

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do diretor geral Sr **Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO**, Médico Psiquiatra, brasileiro, portador do RG: 4.454.451-SSP/PE, inscrito no CPF: nº 900.661.544-72, denominado adiante apenas **ADMINISTRAÇÃO** e, de outro, particular a empresa **VIZION GRÁFICA LTDA ME**, empresa privada situada na Rua Clodoaldo Freitas, 1155 – Centro, CEP 64000-360, Cidade de Teresina-PI, CNPJ: 03.313.008/0001-04, neste ato representado por Antonio Francisco de Carvalho Matos, brasileiro (a), RG: 676889 SSP-PI, adiante chamado apenas de **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo nº 00012.019371/2021 – 69, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC006/2021.

Cláusula Segunda – Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 45.266,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais)** devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias contado da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C 29552-3, Agência 3506-8, Banco do Brasil, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta- O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 08 de Novembro de 2021

Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO
Diretor Geral

ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO MATOS
Vizion Gráfica LTDA – ME
Of. 381

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

Termo de Reconhecimento de Dívida – Pagamento Indenizatório

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do diretor geral Sr **Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO**, Médico Psiquiatra, brasileiro, portador do RG: 4.454.451-SSP/PE, inscrito no CPF: nº 900.661.544-72, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa **VIZION GRÁFICA LTDA ME**, empresa privada situada na Rua Clodoaldo Freitas, 1155 – Centro, CEP 64000-360, Cidade de Teresina-PI, CNPJ: 03.313.008/0001-04, neste ato representado por Antonio Francisco de Carvalho Matos, brasileiro (a), RG: 676889 SSP-PI, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo nº 0012.019372/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 9.550,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta reais)** devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias contado da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C 29552-3, Agência 3506-8, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021.

Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO
Diretor Geral

ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO MATOS
Representante Vizion gráfica LTDA – ME
Of. 383

Termo de Reconhecimento de Dívida – Pagamento Indenizatório

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do diretor geral Sr **Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO**, Médico Psiquiatra, brasileiro, portador do RG nº 4.454.451-SSP/PE, inscrito no CPF: nº 900.661.544-72, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa **FP COMERCIO DE GAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 03.756.971/0001 – 54, Empresa privada situada na Avenida Dr. Pedro Teixeira, 5041 – Parque Ideal, CEP 64000-128, Cidade de Teresina – PI, neste ato representado por **Firmino Pires Ferreira Neto**, brasileiro (a), CPF nº 490.249.303 – 91, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo nº 0012.022643/2021 – 16, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C 10.424-8, Agência 3219-0, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2021.

Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO
Diretor Geral

FIRMINO PIRES FERREIRA NETO
Representante da FP Comercio de Gas EIRELLI
Of. 382



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, E A MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.793.590/0001-70, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bl. G, 2º andar, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo seu **ORDENADOR DE DESPESA**, Sr., **CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**, RG nº 12.961.39 SSP-PI, e CPF nº 883.227.184-20, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Fotógrafo Costinha, 1960 - Ap.804, Bl. 04 - Santa Thereza, Bairro Cristo Rei, nesta capital; e a Empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina-PI, estabelecida na rua padre moises santos, 2265, bairro são joão, CEP 64.045-430, inscrita no CNPJ sob o nº 10.659.927/0001-91, aqui representada pela Sra. **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, sócia, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.141.703-53, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Presidente nos autos do proc. administrativo nº 00337.000653/2021-20, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 675.778,59 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), correspondente as meses de agosto a novembro de 2021, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de reserva nº 2021NR00313 e 2021NR00, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada:

Gestão/Unidade: 14.203

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 27.122.0004.4020

Elemento de Despesa: 33.90.37

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA.

O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA.

O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA.

Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure

CLÁUSULA SÉTIMA.

A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA.

Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
ADMINISTRAÇÃO

HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES
Sócia da empresa **MUTUAL**
CONTRATADA
Of. 1429

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022092/2021-82
Administração	Josilene Marinho Rêgo
CPF do Administrador	337.913.253-53
Contratado	D QUARESMA LIMA
CNPJ do Contratado	34.069.689/0001-22
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pela Coord. nos autos do processo administrativo nº 00012.022092/2021-82, referente ao fornecimento de material de consumo (gênero alimentícios, material de expediente e material de limpeza) para a 7ª CRS de Valença do Piauí. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 36.390,75 (trinta e seis mil trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) , referente aos serviços supramencionado.
Ação Orçamentária	36.390,75
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/12/2021
Signatários	Pela Administração: JOSILENE MARINHO RÊGO – Coordenadora da 7ª CRS de Valença do Piauí; Pela Contratada: DOUGLAS QUARESMA LIMA – D QUARESMA LIMA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS - HETNB

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Candido Coelho, Nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **VILMAR RODRIGUES BATISTA MORAES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na AVENIDA TERESINA, Nº 999, SALA 04, BAIRRO PARQUE PIAUÍ, TIMON-MA, CEP: 65.636-500, inscrita no CNPJ nº 11.897.718/0001-49, aqui representada por **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 644.714.463-04, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2.045.987 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 54/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 83.550,00 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170124

Fonte: 100 Tesouro Estadual

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C: 147-9, AG: 4250 OPERAÇÃO 003, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que a **CONTRATADA** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de São João do Piauí-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 21 de dezembro de 2021.

VILMAR RODRIGUES BATISTA MORAES
Diretora-Geral do HETNB DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 11.897.718/0001-49
Of. 264

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO/UPA - OEIRAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO/UPA OEIRAS, E A EMPRESA FRANCISCA MARIA DOS SANTOS – ATUAL GRÁFICA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO/UPA - OEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0013-71, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Rui Barbosa, Nº 586, CEP 64.500-000, Oeiras-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Alípio Sady Ibiapina Milério, portador da Cédula de Identidade nº 2145547/SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 936.479.723-04; e a Empresa **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS – ATUAL GRÁFICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.598.031/0002-77, com sede na PRAÇA MAFRENSE Nº 14, CENTRO, CEP 64.500-000, OEIRAS/PI, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, CPF: 200.740.853-87, RG: 386.387-SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, visando compor dívida, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 026/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 37.878,10 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170110

Fonte: 100/113



Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (BANCO DO BRASIL SA, AGENCIA: 2362-0, CONTACORRENTE: 5.289-2), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Oeiras para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Oeiras (PI), 20 de dezembro de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC/UPA de Oeiras

Francisca Maria dos Santos
Representante legal
Of. 273

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA, E A EMPRESA VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 29.576.243/0001-54)

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n.º 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSE NORONHA VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, portador da Carteira de Identidade n.º: 2.336.662 SSP/PI e do CPF n.º: 006.928.743-05 e por sua Diretora Administrativa, **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado Piauí, portadora da Carteira de Identidade n.º: 2.758.128 - SSP/PI e do CPF n.º: 660.008.153-87, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, n.º 1139, bairro Vermelha, CEP: 64.019-020, fone: (86) 98144-8327, e-mail:

vimasidistribuidora@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 29.576.243/0001-54, aqui representada por **Francisco das Chagas Viana**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 043.644.573-53, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo n.º 00012.017564/2021-85, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 2.487,53 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade: 17116
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 0001
Elemento de Despesa: 30
PI: 4072

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da CONTRATADA, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR LAILA DE MELO
CASSEANO NOGUEIRA
Diretor Geral Diretora Administrativa

Representando a Administração Pública
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.576.243/0001-54
Representando a Empresa
Of. 330

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021-LACEN-PI

Processo administrativo LACEN/PI-SEI Nº 00012.016158/2021-03
Liberação nº 95/2021-DUAD/SESAPI
Pregão Eletrônico nº 11/2019-CPL/SESAPI
Fundamento: lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564./0101-09
Contratado: DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATÓRIAS LTDA
CNPJ: 10.394.570/0001-67
Objeto. Solicitação de compra de Kit's de Epstein Barr IGG e IGM, Citomegalovírus IGG e IGM e outros.
Prazo da vigência: 12(doze) meses.
Data da assinatura: 21 de Dezembro de 2021
Valor total R\$115.486,00(cento quinze mil e quatrocentos oitenta seis reais).
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Nº Automático SIAFE 21005407
Nº da Nota de Reserva: 2021NR00094
Nº da RO:2021RO06069
Fonte de recurso: 0113000000
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI);
Contratada DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATÓRIAS LTDA (Representante da empresa: Sérgio Luiz Pinheiro de Lima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021-LACEN-PI

Processo administrativo LACEN/PI-SEI Nº 00002.005920/2021-37
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93e demais normas pertinentes.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564./0101-09
Contratada: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS,
CNPJ nº 23.239.321/0001-49
Objeto. Aquisição de equipamento laboratorial (centrifuga refrigerada de bancada) para atender as necessidades do LACEN-PI
Prazo da vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Prazo de execução: Imediato
Data da assinatura: 21 de Dezembro de 2021
Valor total R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil oitocentos reais)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 449052
Nº da Nota de Reserva: 2021NR00101
Nº da RO:2021RO06010
Fonte de recurso: 0100001001
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI);
Contratada :JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA, (Representante da empresa: Cleivan Paiva Barboza

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI
Of. 639

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Processo nº 00012.023310/2021-04

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350336-4	INGRID MARIELLE DE OLIVEIRA LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11 de abril de 2021
350344-5	MARIA BETÂNIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 de abril de 2021
350352-6	IANCA MAYARA GUIMARÃES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 de abril de 2021
350358-5	GIL PEREIRA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 de abril de 2021
350359-3	SANDRA MARIA FEITOSA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15 de abril de 2021
350361-5	LEANDRO HÉRCULES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 de abril de 2021
350362-3	LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 de abril de 2021
350363-1	ANA CELIA PEREIRA AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 de abril de 2021
350854-4	SANDRA FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27 de abril de 2021
350998-2	RAIMUNDO ALVES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13 de maio de 2021

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	BIOMÉDICO		
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza de Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350371-2	RAYSSA CAROLINE DA CONCEIÇÃO LIMA	BIOMÉDICO	11 de abril de 2021
351293-2	PAULA RAFAELLE COSTA ARAUJO	BIOMÉDICO	23 de maio de 2021

Diário Oficial

84



Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 • Nº 270

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	ENFERMEIRO
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.

Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350376-3	JOANA DARC NASCIMENTO FONTENELE SILVA	ENFERMEIRO	12 de abril de 2021
350386-X	LORENA LARISSA CAVALCANTE DA SILVA	ENFERMEIRO	12 de abril de 2021
350399-2	MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO DA SILVA	ENFERMEIRO	15 de abril de 2021
350405-X	ELTON FILIPE PINHEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	15 de abril de 2021
350406-9	ADINOELY OLIVEIRA COELHO DA LUZ	ENFERMEIRO	15 de abril de 2021
350419-X	AMALIA MARIA MACEDO DE MIRANDA ALMENDRA	ENFERMEIRO	15 de abril de 2021
350426-3	SILVANETA FERREIRA SOUSA	ENFERMEIRO	15 de abril de 2021
350398-4	KAROLINNE ADRIANO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	15 de abril de 2021
350396-8	ITALO SAMUEL SOUSA LIMA	ENFERMEIRO	12 de abril de 2021
350849-8	JORGE LUIZ GOMES	ENFERMEIRO	12 de abril de 2021
351007-7	ADRIANA SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	13 de maio de 2021
351015-8	ÍCARO AVELINO SILVA	ENFERMEIRO	13 de maio de 2021
351020-4	LUSIA NASCIMENTO CARVALHO SILVA	ENFERMEIRO	13 de maio de 2021

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	FARMACEUTICO
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.

Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350919-2	CAROLINE DOURADO DE SOUZA	FARMACEUTICO	10 de maio de 2021
350459-0	JOAO BATISTA RAPOSO MAZULLO FILHO	FISIOTERAPEUTA	11 de abril de 2021
350463-8	ANGELO EDUARDO VASCONCELOS GUIMARAES	FISIOTERAPEUTA	12 de abril de 2021
350469-7	MAYARA MENESES MAIA	FISIOTERAPEUTA	12 de abril de 2021
350470-X	ANTONIO HELIO CARDOSO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	12 de abril de 2021
350480-8	FRANCISCO GABRIEL SANTOS COUTINHO	FISIOTERAPEUTA	11 de abril de 2021
350517-X	PAULIANY AMORIM ROSAL DANTAS	FISIOTERAPEUTA	15 de abril de 2021
351217-7	PABLO ANDERSON MARQUES VILARINHO	FISIOTERAPEUTA	13 de maio de 2021

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	MAQUEIRO
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da

Objeto	contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350446-8	AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO NETO	MAQUEIRO	15 de abril de 2021
350452-2	KELSON DOS SANTOS LIMA	MAQUEIRO	12 de abril de 2021
350456-5	CLARKSON HENRIQUE SANTOS LEMOS	MAQUEIRO	12 de abril de 2021
350458-1	DIEGO FERREIRA DA ROCHA	MAQUEIRO	15 de abril de 2021
350852-8	CARLOS ALBERTO DE JESUS JUNIOR	MAQUEIRO	15 de abril de 2021
351098-X	FABRÍCIO RAGES DE ARAÚJO.	MAQUEIRO	13 de maio de 2021
351096-4	JAILSON SILVA	MAQUEIRO	13 de maio de 2021

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	MÉDICO
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí,

Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350526-0	MARIA DOLORES RUFINO RIBEIRO DOS SANTOS ROCHA	MÉDICO	12 de abril de 2021
350528-6	RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	MÉDICO	12 de abril de 2021
350544-8	DANIELLA MARREIROS VASCONCELOS	MÉDICO	12 de abril de 2021
350579-X	THIAGO SOARES GONDIM MEDEIROS	MÉDICO	11 de abril de 2021
350555-3	INGRID LEAL ARAUJO	MÉDICO	12 de abril de 2021

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	PSICOLOGO

Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.
Vigência	06 (seis meses)
Natureza da Despesa	319004
Fonte de Recursos	100
Nota de Reserva	2021NR00105

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
-----------	----------	-------	-------------------



350638-0	MARTA CRISTINA SARAIVA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12 de abril de 2021
350643-6	LÁISA REBECCA SOUSA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12 de abril de 2021
350645-2	MARIA JOSE ASSUNCAO OLIVEIRA DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12 de abril de 2021
350644-4	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12 de abril de 2021
350649-5	JONAS ALVES DE SOUSA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12 de abril de 2021
350879-0	DOMINGAS MARIA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27 de abril de 2021
350890-X	ELIONETE CARVALHO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27 de abril de 2021
350882-0	JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27 de abril de 2021
350884-6	JULIANA VAZ DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27 de abril de 2021
350968-X	ARILENE DE BARROS PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10 de maio de 2021
351103-X	DOMINGAS DE OLIVEIRA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13 de maio de 2021
350970-2	FÁBIO RODRIGUES DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10 de maio de 2021
350972-9	FRANCISCA CHEYLA ARAUJO SOUSA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10 de maio de 2021
351104-9	FRANCYDALVA DE ABREU MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13 de maio de 2021
351105-7	GEICILANE DE ARAÚJO MENESES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13 de maio de 2021
351109-0	LAISLENNE GEORGIA VIANA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13 de maio de 2021
351112-0	MARCELO AUGUSTO SARAIVA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13 de maio de 2021
350951-6	WERICA PRISCILLA B. DA SILVA MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10 de maio de 2021

Of. 5643

RENOVAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Processo nº 00012.023321/2021-86

Processos SESAPI	00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	BIOMEDICO
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.
Vigência	06 (seis meses)
Natureza da Despesa	319004

Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
352040-4	RAFAEL MONTEIRO PEREIRA	BIOMEDICO	03 de agosto de 2021

Processos SESAPI	00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	ENFERMEIRO

Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.

Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
352342-0	FLAVIA NUNES BARBOSA	ENFERMEIRO	26 de agosto de 2021
352343-8	ITALA DE SOUSA DAMASCENO	ENFERMEIRO	25 de agosto de 2021



Processos SESAPI	00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	FARMACÊUTICO
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº

	18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
351740-3	JULIANA QUEIROGA GOMES CASIMIRO	FARMACEUTICO	29 de junho de 2021
352038-2	LORENA BRAZ DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO	03 de agosto de 2021
352039-X	ANA MÁRCIA SOUSA SILVA	FARMACEUTICO	03 de agosto de 2021

Processos SESAPI	00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	TEC.EM ENFERMAGEM
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição

	Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
352030-7	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO	TEC.EM ENFERMAGEM	10 de agosto de 2021
352031-5	BRUNA VALÉRIA CAVALCANTE PAZ ARAÚJO	TEC.EM ENFERMAGEM	03 de agosto de 2021
352032-3	JARDIEL DA ROCHA SOARES	TEC.EM ENFERMAGEM	03 de agosto de 2021
352033-1	ELINE RODRIGUES PEREIRA	TEC.EM ENFERMAGEM	03 de agosto de 2021
352034-0	NEMESIA PINHEIRO ANTUNES	TEC.EM ENFERMAGEM	10 de agosto de 2021
352035-8	SANDRA CARVALHO VIANA GOMES	TEC.EM ENFERMAGEM	10 de agosto de 2021
352340-3	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	TEC.EM ENFERMAGEM	26 de agosto de 2021
352341-1	FRANCISCA DE SOUSA PASSOS	TEC.EM ENFERMAGEM	27 de agosto de 2021

Processos SESAPI	00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	TEC.RADIOLOGIA
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na

	modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.
--	--

Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
351550-8	JOÃO PAULO BANDEIRA ARAÚJO DA SILVA	TEC.RADIOLOGIA	26 de junho de 2021
351662-8	DANILO HORTENCIO VERAS SILVA	TEC.RADIOLOGIA	26 de junho de 2021
352037-4	BRENDON NATHANAELL BRANDAO PEREIRA	TEC.RADIOLOGIA	03 de agosto de 2021

Processos SESAPI	00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	TEC.EM ENFERMAGEM

Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.
---------------	--

Vigência	06 (seis meses)
Natureza da Despesa	319004
Fonte de Recursos	100
Nota de Reserva	2021NR00105

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
351621-X	ANA AMELIA LIMA LEANDRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26 de junho de 2021
351706-3	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26 de junho de 2021
351709-8	FRANCIMARY ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26 de junho de 2021
351745-4	ALEXANDRA DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29 de junho de 2021

Of. 6440

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020 – CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.030452/2021-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Fundamento legal	Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAfe	26101 - PMPI
Contratado	OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ do Contratado	76.535.764/0001-43.
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TELEFONIA FIXO CAPITAL E INTERIOR.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, pelo período de 24/10/2021 a 24/10/2022
Prazo de execução	24/10/2021 a 24/10/2022
Data de assinatura do contrato	22 de outubro de 2021.
Valor global	72.646,83 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 122 PROGRAMA DE TRABALHO – 0010 PI: 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	SERÁ EMITIDA EM 2022
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	SERÁ EMITIDA EM 2022
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: PAULO REGIS BERNARDO DA ROCHA E FRANCISCO HERICSON DE LIMA

Of. 9706

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO PIAUÍ - ADH-PI

AVISO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, autarquia estadual, criada pela Lei nº 5.644, de 12/abr/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 12.666, de 27/jun/2007, com sede nesta Capital na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.787.769/0001-03, torna público que Requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM de Teresina – PI, Licenciamento Ambiental para prolongamento de 40,00m da Galeria de águas pluviais que atende aos Residenciais Jacinta Andrade e Mirante Santa Maria da Codipi, zona norte da cidade.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2021.

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora Geral
Of. 1120



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 28 de dezembro de 2021, às 10 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre o seguinte assunto:

- Proposta de Fixação de Novas Remunerações.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração

OUIDORIA: TELEFONE: 0800.086.0006
E.mail: ouvidoria@fomento.pi.gov.br

Of. 105
3 - 2

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

O HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO, inscrito no CNPJ nº 06.553.564/0013-7, torna público que requereu à Secretaria Municipal da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras (PI) - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização - LAR - referente a serviços hospitalares diversos, localizado na Av. Antônio Reinaldo (antiga Rui Barbosa), nº 586, Centro, em Oeiras (PI). Foi determinado o estudo Ambiental Simplificado - EAS, o Descritivo Técnico Ambiental - DTA, e o Plano de Gerenciamento dos Serviços de Saúde - PGRSS.

Oeiras (PI), 17 de dezembro de 2021.

Of. 271

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - Cep: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiserem interpor recurso, de acordo com os artigos 58 a 61 da Resolução CFC 1.603/2020, e cientes de que a falta de manifestação tempestiva, importarão na continuidade do processo.

1 - Autuado(a): Sérgio Neves de Almeida, CRC-PI nº 000500/O, processo CRC/PI nº 2021/000068.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - Cep: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiserem interpor recurso, de acordo com os artigos 58 a 61 da Resolução CFC 1.603/2020, e cientes de que a falta de manifestação tempestiva, importarão na continuidade do processo.

1 - Autuado(a): Paulo Henrique Nascimento Pereira, CRC-PJ nº 017881/K, processo CRC/PI nº 2021/000099.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente
P. P. 6039

A empresa **E. M. SANTOS AGROINDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA-LEITE LONGA**, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Regularização de poço tubular, denominado Poço nº 2, localizado na Av. José de Moraes Correia, nº 1506, Bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero arenoso, no município de Parnaíba, Coordenadas geográficas: 02°55'19,451" S; 41°45'58,391" O, para reservar 6.480 m³/ano para Uso Industrial.

P. P. 6040

WINITY S/A

Torna público que RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, **A DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA)**, para uma Estação Rádio Base (ERB) De Telefonia Móvel Celular, localizada na Av. 1º de Janeiro, 110 - Centro, João Costa /PI (PIJCX001).
Com validade de 4 anos.

P. P. 6041

A EMPRESA JCAUTO SERVIÇOS LTDA, localizada na Rua Capitão Zuca Santos, 23 centro, CEP. 64.590-000, CNPJ: 16.926.523/0001-01, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Caldeirão Grande do Piauí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA para o empreendimento/atividade **EXTRAÇÃO DE 7.000,00 M³ DE JAZIDA DE CASCALHO**, localizado (a) no Sítio Serra dos Pereiros, zona rural no município de Caldeirão Grande do Piauí, UF PI.

P. P. 6042

E REIS RAMOS - "POSTO IMPERIO", CNPJ: 38.254.261/0001-00, localizado na Rua Amadeus Paulo, S/N, Bairro: Santa Maria, TERESINA-PI, torna público que requereu Licença Previa (L.P), Licença de Instalação (L.I) e Licença de Operação (L.O) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAM

P. P. 6044

EDITAL DE LICENCIAMENTO

AIPÊ AGROINDUSTRIAL LTDA, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação Projeto Agrícola da FAZENDA IPÊ, localizada na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

P. P. 6046

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PARECER Nº 34/2021/PIMA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
PROCESSO Nº 00120.000200/2021-39
INTERESSADO: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ

ASSUNTO: Assunto: Parecer Referencial sobre os procedimentos a serem seguidos pela Empresa de Gestão de Recursos do Piauí (EMGERPI) na transferência dos imóveis vinculados a programas habitacionais da extinta Companhia de Habitação do Piauí (COHAB/PI).

EMENTA - PARECER REFERENCIAL: Embasamento normativo no §1º do art. 78-A do RIPGE. Objeto. Procedimentos administrativos de transmissão de domínio dos imóveis da extinta COHAB/PI, administrados pela EMGERPI, à ADH/PI. Lei Ordinária Estadual nº 7.211/2019, que, ao assegurar a gestão da carteira imobiliária pela ADH/PI, é suficiente para autorizar a expedição do título de propriedade que se utilizará no registro imobiliário, visto que orienta a posição do Acionista Controlador da Estatal quanto ao voto que proferirá no órgão colegiado responsável pela deliberação da matéria. Desnecessidade de Lei Específica para viabilizar a mudança de domínio de um bem de uma Entidade que perdeu a função na qual o terreno poderia ser empregado, de sorte que a imputação de atividades à nova Entidade do Estado é o bastante. Interpretação do art. 18, inc. II, da Constituição do Estado do Piauí, que, com todas as letras, afirma ser necessária autorização legislativa para alienação de bens imóveis (o que compreende qualquer ato dispositivo com terceiros, em que o Poder Público perda a titularidade formal) somente de pessoas de direito público, não entidades privadas, ainda que prestadoras de serviços públicos. A EMGERPI dará cumprimento à Lei Ordinária Estadual nº 7.211/2019, que aquinhoo a ADH/PI com a gestão da carteira imobiliária da extinta COHAB/PI, mediante atos administrativos comuns formalizados em Atas Deliberativas que reflitam a decisão do órgão societário competente: o Conselho de Administração, ao qual cabe aprovar atos, acordos, contratos e convênios da EMGERPI (art. 50, inc. I, alínea “a”, do Estatuto Social), que dependerá de aval da Assembleia Geral somente se os bens dos quais é titular estiverem vinculados ao capital social da Companhia, pois aí haveria necessidade de reforma do Estatuto Social. Atual trâmite administrativo na EMGERPI adequado, que, entretanto, precisa se compatibilizar com os apontamentos delineados quanto ao instrumento administrativo que deve emitir e órgão societário responsável pela manifestação de vontade. Recomendação final de envio de cópia à ADH/PI.

1. Relatório

A i. Diretora-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí (EMGERPI), pelo Ofício nº 703/2021/EMGERPI-PI/PRES/ASPRES/GABPRES, insta esta Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (PIMA) a elaborar Parecer Referencial que dissipe as dúvidas emergentes nos procedimentos que deve seguir na transferência do acervo imobiliário que gere, na qualidade de sucessora da antiga Companhia de Desenvolvimento do Piauí (COHAB/PI), à Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH/PI), especialmente ante os desajustes entre as diretrizes traçadas pela repartição e aquelas emanadas de consultas em processos individuais submetidos a esta Procuradoria Geral do Estado.

Por exemplo, comenta que a Assessoria Jurídica da EMGERPI é pela necessidade de prévia autorização legislativa para conclusão da transação dos imóveis objeto de programas habitacionais à ADH/PI, uma vez que decorre do art. 18, inc. II e §1º, da Constituição Estadual, exigência específica nesse sentido, a qual não teria sido suprida pela Lei Ordinária Estadual nº 7.211, de 22 de abril de 2019, que, ao modificar os arts. 2º e 3º da Lei Ordinária Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, criadora da Agência de Desenvolvimento

Habitacional do Piauí, simplesmente dotou a autarquia estadual da gerência e administração das carteiras imobiliárias da extinta Companhia de Habitação do Piauí (COHAB/PI), nada mais que isso.

Ilustra sua posição com o caso do Programa Habitacional do Servidor Público - Habitar Servidor, instituído pela Lei Ordinária Estadual nº 6.753, de 30 de dezembro de 2015, que traz no art. 5º, “caput”, uma autorização específica para doação de imóveis, elencados no Anexo I do precatório normativo, à ADH/PI, de maneira que “(s)e não houver lei, o processo é instruído e, após aprovação do Conselho de Administração, encaminha-se a Minuta de Lei à SEGOV para que se tome as providências necessárias. Logo, com a Lei aprovada e publicada, segue o trâmite para elaboração do termo de doação e os passos posteriores”.

Visando conciliar os aspectos acima, pergunta a esta d. Procuradoria Geral do Estado:

“i) Em que trecho da Reforma Administrativa há a transferência imediata da carteira imobiliária à ADH, sendo necessário apenas a modificação do Registro em Cartório?”

ii) O ato administrativo pelo qual esta empresa realizou transferências, desde o início da Reforma, é o Termo de Doação, mediante prévia Legislação Específica. Para a PGE, qual o instrumento jurídico a ser utilizado? Não há necessidade de Lei Específica para a transferência? Se esta PGE entende que não há necessidade de Lei Específica, qual a fundamentação legal para este posicionamento, a qual deve ser mencionada nos documentos da EMGERPI?

iii) Qual seria o rito processual a ser seguido para que se transfira a carteira imobiliária à ADH, de maneira célere e sem desencontros?”

Tendo em vista que a Consulta foi instruída apenas com cópia do Ofício acima epigrafado, e não havendo mais fatos a relatar, passo a opinar a respeito da matéria em debate.

2. Cabimento do Parecer Referencial

Importante asseverar que os apontamentos construídos na presente Consulta são extensíveis a todos os processos de transmissão patrimonial da EMGERPI para a ADH/PI, razão pela qual se encaixa perfeitamente no art. 78-A e §1º do Regimento Interno desta Procuradoria Geral do Estado, de acordo com o qual:

“Art. 78-A. Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial, a critério da Chefia das Procuradorias Especializadas interessadas, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.

§1º Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas”

Com fulcro nessa vertente normativa e, igualmente, consciente de que a questão relacionada com políticas públicas habitacionais reclama celeridade, sobretudo quando muitas moradias se encontram em situação de irregularidade tabular, constituindo capital morto (expressão cunhada por Hernando de Soto em artigo publicado na Folha de São Paulo, edição do dia 13 de agosto de 2001), cuja superação está em vias de concretização devido aos novos requisitos de regularização entabulados na Lei Nacional nº 13.465/2017, somos pelo acerto do posicionamento da i. Diretora-Presidente da EMGERPI em pedir uma manifestação referencial que sirva de paradigma a todos os demais feitos.



3. Fundamentação

3.1. Noções Introdutórias

Justificada a atribuição desta Setorial e o tipo de entendimento que será proferido, cumpre discernir algumas noções preliminares que ocuparão boa parte do Parecer Referencial, ligadas essencialmente aos conceitos de domínio, propriedade e acerca do tipo de patrimônio que têm as empresas estatais e de que forma podem dele fazer uso.

Começando por domínio, este é um termo que tem relação com as faculdades de uso, gozo e fruição da propriedade, é a substância econômica da propriedade, ao passo que a propriedade propriamente dita, apesar de abarcar o pré-anunciado domínio, não é constituída, algumas vezes, de todos os poderes que traduzem a utilização ampla do imóvel, mas ainda assim consegue se levantar formalmente como instituto jurídico.

Um registro histórico que bem ajuda a compreender isso compreende o que se dava no Período Carolíngio da França (e não foi diferente nos anos em que o Brasil estivera sob o jugo de Portugal), em que as terras rurais conferidas pelo imperador Carlos Magno em domínio aos funcionários do Reino e ao exército, em retribuição pelos serviços prestados na conquista de diferentes territórios, remanesciam com o monarca formalmente. A notícia de eras passadas, de fato, é um bom norte para guiar o que sucede atualmente, e será adiante esmiuçado.

Na Constituição de 1988, a propriedade, por ser matéria de direito civil, é de legislação privativa da União (art. 22, inc. I, da CF/88), evocando o Código Civil uma parte especial toda a ela dedicada. Noutra vertente, a mesma Constituição de 1988 determina, no art. 18, “caput”, que todas as Unidades Federativas detêm autonomia, aferrando-se nela a disciplina legislativa e administrativa que os Estados e Municípios engendam para gerir e administrar o seu patrimônio.

Talvez por conta de todas essas questões, ou seja, a conceituação de propriedade ser própria da União e as regras de administração e gestão do patrimônio público dos Entes Periféricos ser inscrita num círculo autônomo, a União, no Código Civil, tenha se limitado a classificar bens públicos, não a pormenorizá-los.

Apenas disse serem públicos: os de uso comum do povo, os rios, mares, estradas, ruas e praças; os de uso especial, edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias; e os dominicais, o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades (art. 99, incs. I, II e III).

Embora tenha arrematado o comentado preceito legislativo com um parágrafo único, de redação sofrível, por ser bastante truncada, a doutrina a tem interpretado no sentido de que os bens públicos entregues a uma entidade administrativa descentralizada, ainda que de direito privado, com o propósito de atuar de forma mais efetiva no atendimento de um interesse público, preserva sua qualificação originária, isto é, de quando pertencia ao Ente Central.

A leitura dos preceitos acima denota, pois, que os imóveis dos Entes Centrais, públicos por definição constitucional e legal, conservam essa qualidade quando integrados às pessoas jurídicas de direito privado, que têm somente o domínio, ou seja, a disponibilidade de uso conforme a missão institucional que receberam, não a titularidade formal, pois, se tivessem sido granjeados com o título de senhorio absoluto, as relações, digamos de suserania e vassalagem entre o Estado e as suas Estatais, romper-se-iam, porquanto as pessoas jurídicas criadas pelo Ente Central passariam a definir a política pública que só à Administração Direta compete encabeçar.

Ou seja, a Administração Indireta, na gestão dos imóveis que o Ente Central lhes repassa, é limitada pela legislação que serviu a sua instituição, a qual, como cediço, pode ser modificada a qualquer momento que o Ente Criador entender prudente. Esse é o ponto até o qual podem os Entes da Administração Indireta se arrogarem na condição de “donos” dos imóveis em potencial emprego nas suas rotinas funcionais, não alterando essa realidade o fato de os ditos terrenos recebidos pelas Estatais terem um registro imobiliário.

É que o balizador para definição da natureza dos bens da Administração Pública, sua propriedade e domínio, é a lei, não a circunstância de serem levados ao Registro Imobiliário, porquanto foi abordado que o bem passado à Entidade Estatal serve a uma função pública, por demais sabido, titularizada pelo Ente Central, que somente é delegada à execução por pessoas jurídicas que constitui.

Nessa descentralização legal de execução de serviços públicos, não é a titularidade sobre a função pública que muda, tampouco a propriedade sobre os bens necessários à consecução da mesma, recaindo sobre as Estatais a obrigação de entabular um Registro Imobiliário pelo fato de, atuando em seara comum aos agentes de mercado, serem levadas a praticar muitos atos jurídico-administrativos com terceiros que necessitam do serviço registral do Cartório para constituição, modificação e extinção de direitos reais, tendo em vista que essas são as regras registrais que defluem da União (art. 22, inc. XXV, da CF/88).

Sintetizando, o poder que as Estatais têm sobre os imóveis públicos que a Administração Direta lhes passa seria de domínio, não de titularidade formal, permitindo às pessoas jurídicas de direito privado integrantes do Poder Público gerir, administrar e controlar os terrenos de acordo com a política institucional do Ente Central para elas, em outras palavras, em concordância com o serviço público cuja persecução é-lhe delegada legislativamente.

E, à medida que emergir a necessidade de alteração da política institucional, ou seja, a definição de atribuições e alteração das existentes, suficiente é para transferirem os imóveis que dantes estava com o Ente Descentralizado que sofreu uma modificação em seus misteres (a Lei sobre Funções), após o que sucede a necessidade de instrumentalizar tal mutação de domínio no serviço imobiliário, apenas como uma exigência que, desta feita, decorre das regras de segurança jurídica que o público espera haurir do Cartório Imobiliário.

3.2. O impasse sobre a necessidade de autorização legislativa específica no caso concreto da EMGERPI.

A EMGERPI veio à lume com a Lei Complementar Estadual nº 83, de 12 de abril de 2007, que, ao estipular alterações na Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, determinou a inserção dos arts. 68-A e 68-B, de acordo com os quais a mencionada estatal resultaria de operação empresarial de transformação da antiga Centrais de Abastecimento do Piauí S/A (CEASA).

Sua finalidade prioritária seria capacitar, aperfeiçoar, absorver, redistribuir e ceder pessoal para órgãos e entidades do Poder Público Estadual, objetivando otimizar a utilização e o gerenciamento de recursos humanos e garantir produtividade. Abriu-se, porém, a oportunidade no “caput” do art. 68-A de a EMGERPI realizar também outras atividades administrativas definidas em seu estatuto, particularmente atuando nos misteres das entidades abordadas no art. 68-B, aquelas que tiveram seu fim apregoado pelo Estado, entre elas a COHAB/PI.

O histórico envolvendo esse aspecto é fundamental para entender o surgimento do conflito de atribuições EMGERPI e ADH/PI no cuidado com a política habitacional, o que torna imprescindível a descrição seguinte:

- i) O Estatuto Social da EMGERPI, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 14/11/2007, registrado na Junta Comercial no dia 27/12/2007, estabelecia no art. 3º, “caput”, que a EMGERPI poderia explorar, a critério do Diretor e “ad referendum” do Conselho de Administração, os ramos de atividades das empresas absorvidas;
- ii) Em Assembleia Geral Extraordinária do dia 26/10/2015, foi reformado o Estatuto Social da EMGERPI, notadamente o rol de atividades secundárias, enfocando o art. 3º, “caput”, que o objetivo prioritário da EMGERPI seria a gestão de recursos humanos das entidades que o Estado controle ou daquelas que foram incorporadas ou venham a sê-lo, inserindo um §3º, de acordo com o qual outras atividades, inclusive secundárias, só poderiam ser desempenhadas com autorização legal; e

iii) por fim, o Estatuto Social consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2019, preservou o §3º do art. 3º do texto ventilado no tópico predecessor”

Do ano em que veio à existência até 26 de outubro de 2015, propagava-se uma controvérsia na Administração Pública Estadual, porque a previsão do art. 68-A que conferiu à EMGERPI outros ministérios, perfilhados pelas antigas pessoas jurídicas que absorveu, permitiu-lhe adentrar na política habitacional, em aparente testilha com outra disposição legal, originária da ADH/PI, a Lei Ordinária Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, que a incumbiu de promover programas de habitação popular em todo o Estado, executar obras e construção de unidades residenciais.

Interessante que o art. 6º, inc. IV, da Lei Ordinária Estadual da ADH/PI, determinou que os imóveis da COHAB/PI necessários ao desempenho das atribuições da ADH/PI a ela pertenceriam (conforme o tópico 3.1, seriam de seu domínio), operando-se a mudança nos termos de regulamentação que ficaria pendente de expedição. Descendo mais fundo no exame da Lei da ADH/PI, o art. 7º, “caput”, foi além, afirmou que as receitas da ADH/PI seriam abastecidas também pelos créditos da carteira imobiliária da extinta COHAB/PI, decorrentes, obviamente, dos contratos em que era parte.

O vislumbre que a situação desvela para harmonização dos textos normativos direciona no sentido de que a posição contratual da antiga COHAB/PI seria, doravante, assumida pela EMGERPI, ao passo que a receita financeira e todos as glebas nuas (fique bem esclarecido: as áreas não edificadas com propósito habitacional), em nome da COHAB/PI, mas afetadas à política da casa própria, seriam destinadas à ADH/PI. Novamente: a EMGERPI passou a ocupar a posição contratual da ADH/PI, exceto no gerenciamento das receitas financeiras e naquelas terras que a regulamentação vindoura entregasse a ADH/PI.

Esse estado de coisas sofreu seu primeiro revés com a alteração estatutária sucedida em 26 de outubro de 2015, e, de forma mais profunda, com a edição da Lei Ordinária Estadual nº 7.211, de 22 de abril de 2019 (a chamada Reforma Administrativa) e a modificação estatutária que veio a reboque em 04 de julho de 2019, quando restou inquestionável que tudo atinente a imóveis voltados a programas habitacionais do Estado seria definitivamente assumido pela ADH/PI.

A assertiva de que o controle institucional ainda permanece com a Administração Direta certamente é a base de apoio para que se chegue à compreensão de que o Governador do Estado pode submeter ao Legislativo Estadual projeto de lei modificando as atribuições administrativas secundárias da EMGERPI, veja-se bem, acessórias, porque o escopo matriz da EMGERPI é o gerenciamento dos recursos humanos do Estado.

Lidar com a operacionalização da vontade política, convertendo o estatuído na Lei em realidade é outra coisa, de modo que a EMGERPI está em dúvida até que ponto depende do Legislativo para perseguir o propósito do Acionista Controlador, de conferir um maior ministério à ADH/PI no domínio dos imóveis da extinta COHAB/PI.

Dessa dificuldade, por óbvio, sairá a resposta à indagação feita pela EMGERPI: a transmissão patrimonial dos imóveis sobre os quais foi formada a carteira da antiga COHAB/PI, atualmente sob regência da EMGERPI, careceria ou não de autorização legislativa específica. No debate, a EMGERPI lança afirmações sobre o arquétipo que o Estado deve seguir na alienação de seus bens imóveis e das entidades de sua Administração indireta, tudo com apoio no Texto Constitucional Estadual:

”Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da Administração indireta dependerá: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 27 de 17.12.08)

I - sempre de avaliação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 27 de 17.12.08)

II - de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 27 de 17.12.08)

III - de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais, regularização fundiária ou a entidade da Administração Pública de qualquer esfera federativa. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 27 de 17.12.08)

§ 1º Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de fins sociais, regularização fundiária ou se o beneficiário for pessoa jurídica de direito interno, órgão de sua administração indireta ou fundação de direito público, entidades da sociedade civil organizada reconhecidas de utilidade pública no Estado, sempre mediante autorização legislativa.”

Forçoso concordar que, para alienar (e a palavra abrange todos os atos de disposição patrimonial a terceiros), o Estado e suas entidades da administração indireta avaliam o terreno, justificam a proposta de desafetação, sujeitam-na ao aval do Legislativo, licitam a aquisição do bem público e, por fim, concluem o negócio jurídico que almejam. Percebe-se que a imprescindibilidade de interposição de ato legislativo de efeitos concretos é vital porque o imóvel tem a propriedade, não o simples domínio, passado a quem não integra a Administração Pública.

Curioso que essa autorização legislativa é imposta até às transferências dentro da Administração Pública, de uma pessoa jurídica e/ou órgão para outro, destacando-se que, nesses casos, envolve-se apenas pessoas com natureza jurídica totalmente pública. O motivo para esse rigor tem afinidade com o princípio da legalidade, inter-relacionado com a criação de órgãos na Administração Pública, conforme destaca o art. 48, inc. XI, da Constituição Federal de 1988, reproduzido no art. 61, inc. XIV, da Constituição do Estado, ao abordar a criação e extinção de Secretarias de Estado e órgãos do Poder Público local. Mesmíssima legalidade permeia a gênese de autarquia, função pública, empresa pública e sociedade de economia mista, tal qual atesta o art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal de 1988, e, na seara estadual, o art. 41 da Constituição do Piauí.

Instituída por Lei uma unidade orgânica e/ou uma entidade descentralizada da Administração Pública, com personalidade jurídica, todo o cabedal de imóveis é um conseqüente que servirá às suas funções, cuja execução se descentrou ou descentralizou, aí vai o critério do Poder Público Central, o titular de fato e de direito do imóvel. Se no fluxo de sua existência jurídica, carecerem os tais Entes Descentralizados de outros terrenos é porque não estão os a elas legados inclusos nas finalidades pioneiras, que precisariam ser mudadas para abarcar o domínio sobre os imóveis de que vieram a necessitar, movimentação, vale frisar, exigente de Lei.

Sem embargo de toda essa sistemática, não se pode passar por cima da preocupação externada pela i. Diretora-Presidente da EMGERPI, de que a mudança de patrimônio seja perpetrada mediante autorização legislativa específica, porque “(...) a EMGERPI é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Estadual de Administração e Previdência do Piauí (SEADPREV). A sua natureza jurídica é de direito privado, mas que tem regime híbrido, ou seja, não é plenamente privado e a sua finalidade é de prestar serviço público. Seu capital é parcialmente público, e mesmo com uma parcela do capital privado, seu comando está nas mãos do poder público”. Além disso, explica que autorização legislativa semelhante foi imposta em relação a outros programas habitacionais que a legislação estadual entregou à ADH/PI, como o Habitar Servidor.

Averiguando mais de perto a alegação, resulta do próprio art. 18, inc. II, da Constituição do Estado, que a autorização legislativa é obrigatória quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas, não de suas estatais, como a EMGERPI, sucessora do patrimônio da COHAB/PI. A EMGERPI precisa do Legislativo somente para formular qual eixo público se ocupará, que foi a gestão de recursos humanos das entidades descentralizadas de direito privado do Estado, arrogando-se na administração de imóveis das pessoas jurídicas cujo pessoal foi absorvido por uma mera conveniência do Estado, sobre os quais foi retirado o domínio desde a reforma estatutária do dia 26 de outubro de 2015.



Se a Administração Centralizada, então, vier a conferir a um ente seu domínio sobre os imóveis públicos absorvidos pela EMGERPI na qualidade de sucessora de uma Estatal que não tem mais existência jurídica, a Lei que realiza essa inovação é o veículo suficiente para lastrear a ação administrativa que a EMGERPI terá de adotar no sentido de passar o domínio desses imóveis. É bom não esquecer que o cerne das estatais foi desafogar a Administração Pública da burocracia presente nas rotinas dos entes centrais, via de regra, dependentes de Lei para agirem.

De pé uma inquirição: se assim o é, porque o Estado do Piauí, em ocasião não muito remota, teve de promulgar uma Lei para passar da EMGERPI à ADH/PI imóveis voltados ao Programa Habitacional do Servidor Público - Habitar Servidor?

Na resposta a essa pergunta, deve-se perceber que somente com a promulgação da Lei Ordinária Estadual nº 7.211/2019 a EMGERPI e a ADH/PI foram esclarecidas de suas situações jurídicas funcionais diante dos bens imóveis da extinta COMDEPI, visto que a ADH/PI não tinha desígnio previsto na Lei de sua criação que a contemplasse com a função de desenvolver política habitacional em terrenos já utilizados pela COHAB/PI, que, extinta, passou sua posição contratual à EMGERPI. A Lei Ordinária Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, nos artigos 2º e 3º não tinha uma linha sequer sobre esses imóveis com edificações da antiga COHAB/PI, que foram transferidas à administração da ADH/PI apenas Lei Ordinária Estadual nº 7.211/2019.

A Lei Ordinária Estadual nº 7.211/2019 ocupa o centro das dificuldades enfrentadas pela i. Diretora-Presidente da EMGERPI, que se apoia na escorregada percepção de que funções administrativas sobre os imóveis da COHAB/PI foram repassadas à ADH/PI, emprestando, todavia, efeitos diversos quanto aos terrenos, que, segundo advoga, não seguiram à modificação institucional. Na aceção da i. Diretora-Presidente urgiria intervenção do Legislativo uma vez mais, para perfectibilizar a passagem dos aventados imóveis.

Ocorre que, ao se aquinhoar a ADH/PI de objetivos mais amplos, concatenados à ação social em habitação com todos os imóveis vinculados ao Estado ou a uma entidade dele, aí inclusive aqueles edificados pela extinta COHAB/PI, que estavam sob a administração da EMGERPI, o domínio automaticamente foi também abarcado, não sendo forçosa nova incursão legislativa, agora apenas para tratar de imóveis que não seriam mais utilizados para nada na EMGERPI, pois, do contrário, estaria atuando a Estatal “contra legem”, exercendo misteres que não ostenta mais.

Outro motivo para a dispensa de Lei é conferir praticidade na Administração, visto que as imprecisões que cercavam a questão sobre política habitacional no Piauí eram enormes e demandavam esforços duplos de recursos públicos e humanos, ou alguém se olvida de que, antigamente, precisava-se que ADH/PI e EMGERPI, sempre que à primeira fosse cometida alguma nova função não extraída da Lei Ordinária Estadual nº 5.664/2007, fizessem termos de cooperação, e tivesse o Estado de se socorrer da Casa Legislativa para concretização de uma nova e legítima opção administrativa.

Decerto, o advento da Lei Ordinária Estadual nº 7.211/2019 fulminou o tal contexto, no qual grassou a Lei Ordinária Estadual nº 6.753/2015 (Programa Habitacional do Servidor Público - Habitar Servidor), isto é, de que, na administração e gerenciamento da carteira imobiliária da extinta COHAB/PI, sucedida pela EMGERPI, não se reclamaria mais termos de cooperação entre ADH/PI e EMGERPI, porque legalmente à primeira foi conferida a exclusividade nesses afazeres.

Nenhuma outra autorização legislativa, pois, e específica para cada imóvel que a EMGERPI absorveu da ADH/PI, insinuar-se-ia à vista, porque do contrário o Executivo ficaria amputado de suas potencialidades, à espera de um outro ato legal para concretização daquilo que a Casa Legislativa já endossou. É, não custa repetir, a EMGERPI não está pela Constituição do Estado do Piauí vinculada a obter uma autorização legal, visto que, na condição de sociedade de economia mista, não toma parte do grupo preconizado no art. 18, inc. II, da Constituição do Estado do Piauí, tampouco de seu §1º.

Aliás, apesar de a EMGERPI compor o quadro das chamadas estatais dependentes, conceituada pelo art. 2º, inc. III, da Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, como aquela

“empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária” e, para ratificar basta a verificação do art. 1º, parágrafo único, do Estatuto Social, sujeita-se à Lei Nacional nº 6.404/76, aplicável às estatais que adotam a forma de sociedade anônima, vinculação reiterada por força do art. 4º da Lei Nacional nº 13.303/2016 (que regulamentou o §1º do art. 173 da CF/88)

O art. 1º, §2º, da Lei Nacional nº 13.303/2016 é enfático em advogar que suas disposições sobre licitações e contratações, particularmente o art. 49 e incisos, que dispensam autorização legislativa para alienação de bens por empresas públicas e sociedades de economia mista, impõem-se também às Estatais Dependentes. De certo modo, o preceito tem efeitos similares aquele do art. 18, inc. II e §1º, da Constituição do Estado, circunstância que, não evidenciada, ensejaria uma boa discussão sobre se a União, pretextando uma regulação padrão para as estatais, poderia acoirar a autonomia normativa dos Estados, Distrito Federal e Municípios, que, no mais das vezes, utilizam-se das pessoas de direito privado que constituem apenas para fugir da burocracia que povoa a Administração Direta.

Em suma, é dispensável a autorização legislativa para materialização das inovações trazidas pela Reforma Administrativa, relevando, neste instante, especificar o trajeto que deve percorrer a EMGERPI para viabilizar o implemento dos propósitos da Administração Direta, Acionista Controladora da EMGERPI, de conferir à ADH/PI toda a política habitacional do Estado do Piauí, não sem antes incursionar por algumas explanações alusivas ao tipo de ato produzido pela EMGERPI e seu meio de exteriorização.

3.3. A natureza dos atos jurídicos a serem praticados pela EMGERPI e o órgão responsável por sua exteriorização.

A natureza jurídica da EMGERPI é de pessoa jurídica de direito privado da Administração Pública, com algumas particularidades, que não exauram outras porventura incidentes, como: i) presta serviço público tipicamente administrativo; ii) tem sistema de execução financeira e orçamentária vinculada ao Poder Executivo; iii) os encargos de pessoal, custeio em geral e despesas de capital, exceto aquelas provenientes de aumento de participação acionária, são bancadas pelo Poder Central; iv) tem a garantia de que suas dívidas judiciais sejam pagas via precatório; e v) é dotada de rubrica específica no Orçamento Fiscal do Estado.

Indigitada compleição basta para dizer que os atos jurídicos dela advindos só como atos administrativos são classificáveis, justamente porque o viés público é a sua tônica, diferentemente daquele que enreda as estatais exploradoras de atividades econômicas em sentido estrito, nas quais, a rigor, seus atos são de gestão comercial. Coaduna-se com a aceção defendida o art. 1º e §1º, da Lei Nacional nº 12.016/09 (a Lei do Mandado de Segurança), segundo os quais o mandado de segurança vocaciona-se à proteção de direito líquido e certo, não amparável por “habeas corpus” ou “habeas data”, quando se identificar abuso de poder com origem em ato de autoridade, seja de que categoria for e as funções por ela exercidas; equiparando, adiante, às tais autoridades, os dirigentes de pessoas jurídicas no exercício de atribuições do poder público. A pesquisa legislativa por outros instrumentos processuais trazidos pela Constituição, e instituídos para proteção do cidadão contra ilegalidades administrativas, é prodigiosa na revelação de que os atos das estatais prestadoras de serviços públicos apenas administrativos podem ser, v.g., a Lei nº 4.717/65 (que dispõe sobre a ação popular), a Lei nº 8.429/92 (que trata da improbidade administrativa), a Lei nº 7.347/85 (acerca da ação popular), o Código Penal (na parte correlacionada aos crimes praticados por funcionários públicos), entre outras disposições normativas que, se enumeradas, consumirão boa parte do tempo precioso da Administração Pública e seus agentes.

O canal de exteriorização desses atos administrativos, por sua vez, é matéria que desperta uma circunspeção, decerto, diante da composição colegiada das estatais, retratada na Lei Nacional nº 6.404/76, onde assume grande envergadura o Conselho de Administração e a Assembleia Geral.

No tocante ao Conselho Administrativo, órgão societário que não teve suas atribuições mudadas pela Lei Nacional nº 13.303/2016, ao contrário, foram agregadas diretrizes para boa política de gestão, diminuindo a interferência política que impedia a desenvoltura necessária ao desempenho da missão da entidade estatal, vislumbra-se pelo art. 142 e incisos da Lei Nacional nº 6.404/76 ao menos duas competências: pronunciar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o estabelecer; e autorizar, se o estatuto não dispuser de forma oposta, sobre a alienação de bens do ativo não circulante (imobilizado), a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a operações de terceiros.

Por ativo não circulante, o art. 178, §1º, inc. II, da Lei Nacional nº 6.404/76, interpreta como aqueles constituintes de direitos que tenham por objeto bens corpóreos vinculados à manutenção das atividades da Companhia ou exercidos com esse objetivo, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à empresa os benefícios, riscos e controle desses bens (art. 179, inc. IV, da Lei Nacional nº 6.404/76). Incrusta-se, portanto, os imóveis da extinta COHAB/PI no conceito de ativo não circulante, a respeito do qual a alienação (aqui entendida, insista-se, toda a mudança de domínio) figura na alçada do Conselho de Administração.

Uma incógnita, contudo, poderia surgir, quando os imóveis foram utilizados pela Estatal para aumentar o capital da Companhia. A utilização de bens para subscrição de novas ações emitidas por uma sociedade anônima é uma prática respaldada pelo art. 170, §6º, da Lei Nacional nº 6.404/76, que diz ser, no que couber, observável no aumento do capital social as disposições pertinentes à constituição da companhia, exceto a parte final do § 2º do artigo 82. Ora, ablaquear os imóveis usados para esse aumento de capital social e transferi-los a outrem exigiria deliberação da Assembleia Geral, visto que o Estatuto necessitaria ser emendado. O art. 10 do Estatuto Social da EMGERPI, quando aborda competências da Assembleia Geral, é peremptório:

“ARTIGO 10 – A Assembleia Geral, além de outros casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre:

- a) alteração do capital social;
- (...)
- d) alteração do estatuto social (...).”

Em conformidade com esse quadro, via de regra, esta Procuradoria Geral do Estado, nos Pareceres exarados a respeito dos pleitos individuais de transferência submetidos pela EMGERPI, observava, por exemplo, no Processo SEI nº 00120.000051/2020-27: Doação do Condomínio Parságada. Sobre de terra à ADH/PI, Processo SEI nº 00120.000054/2020-61: Doação do Conjunto Habitacional Saturno, e Processo SEI nº 00120.000153/2021-623: Doação do Escritório Regional de Picos:

“De fato, esse órgão da estatal (Conselho de Administração), caracterizado pela maior agilidade na convocação e funcionamento para o deslinde de assuntos de relevância, somente tem sua competência retirada quando em jogo matérias sujeitas à competência privativa da Assembleia Geral, estampadas pela Lei nº 6.404/76 no art. 122. Dentro desse rol, não se nota a imprescindibilidade de autorização para transferência de imóvel integrante do patrimônio da sociedade de economia mista, a menos que faça parte do capital social da entidade, porque aí se exigiria a modificação do estatuto social, essa sim, de atribuição da Assembleia Geral.

À mingua de esclarecimentos precisos acerca dos bens integrantes do capital social da

EMGERPI, e cientes da necessidade de evitar entraves ao processo de mudança de titularidade formal dos imóveis anteriormente geridos e administrados pela EMGERPI para a ADH/PI, sobretudo porque muitos são núcleos urbanos de moradia que necessitam de imediata regularização fundiária, é forçoso concordar com a exigência de que a deliberação autorizativa da sucessão emane do Conselho de Administração. Todavia, deixa-se a anotação de que se constatado que o bem imóvel em voga foi utilizado para integralização de ações, é necessário que dita deliberação seja objeto de alvitre da Assembleia Geral da EMGERPI.”

Inexiste razão para mudar o entendimento externado, devendo a EMGERPI emitir o ato administrativo necessário ao prosseguimento da política habitacional do Estado, consistente na transferência dos imóveis titulados pela Estatal, na qualidade de sucessora da extinta COHAB/PI, à ADH/PI, segundo o estado em que se encontram os bens, isto é, se integralizados ao capital social, mediante alteração estatutária engendrada pela Assembleia Geral e, depois, anuência do Conselho de Administração; se não, por meio de deliberação exclusiva do Conselho de Administração.

Classificar qual o tipo de ato administrativo perpetrado pela EMGERPI é outro campo a ser singrado, visto que ficou em aberto se haveria subsunção da operação a uma doação ou a uma ação administrativa comum.

A doação constitui negócio jurídico bilateral entre quem sofre o depauperamento patrimonial e outrem, enriquecido pela disposição gratuita, consoante o art. 538 da Codificação Civilista, conceito que, claramente, diz respeito a atos de vontade, o que não é a concretização da disposição legislativa que orienta o voto do Controlador na EMGERPI, que, imperativamente, determina a passagem do domínio de imóveis de uma instituição da Estatal para a ADH/PI.

Repita-se, porque a repetição ampliada é uma boa técnica didática de entendimento: não há qualquer ato de vontade da EMGERPI em passar os imóveis que recebeu, à guisa de sucessora da extinta COHAB/PI, mas sim uma prescrição obrigatória que o Acionista Controlador deve ter para perpetrar a ação ordenada legislativamente, o que se cumpre apenas por intermédio de um ato administrativo ordinário.

Os tais atos administrativos comuns seriam formalizados em Atas Deliberativas, título que se amolda aos catalogados pelo art. 221, inc. V, da Lei Nacional nº 6.015/73, que assevera contratos ou termos administrativos, assinados com a União, Estados, Municípios ou o Distrito Federal, no âmbito de programas de regularização fundiária e de programas habitacionais de interesse social, dispensado o reconhecimento de firma, enquanto instrumentos hábeis à mutação dominial de administração de bens públicos.

A EMGERPI, haja vista a abordagem em questão, transmite os imóveis que detém, a título de sucessora da COHAB/PI, à ADH/PI, através de ato administrativo ordinário, praticado pelo Conselho de Administração, ao qual cabe aprovar atos, acordos, contratos e convênios da EMGERPI (art. 50, inc. I, alínea “a”, do Estatuto Social), que dependerá de aval da Assembleia Geral somente se os bens dos quais é titular estiverem vinculados ao capital social da Companhia, pois aí haveria necessidade de reforma do Estatuto Social.

3.4. A postura das serventias extrajudiciais imobiliárias diante desse ato administrativo da EMGERPI e a situação da ADH/PI no fólio real.

Delimitado o tipo de título que servirá à inscrição predial e seu caminho dentro da Administração da Estatal, despachar a



conclusão da solicitação da EMGERPI corresponderia a deixar de mãos vazias a outra parte, a ADH/PI, que bem conhecidamente é arrostada por grandes dificuldades em registrar na serventia imobiliária o domínio de áreas onde existentes conjuntos habitacionais ainda construídos pela extinta COHAB/PI.

Não que se impreque ao Registro Imobiliário conduta vilipendiadora à autonomia normativa e administração do Estado, em distribuir a execução de funções públicas da maneira e a quem lhe aprouver, posto que os registros públicos têm suas próprias Leis, mas a sequência de atos a ser dar na serventia extrajudicial merece detalhamento neste momento, para não prejudicar a efetividade da política habitacional do Estado do Piauí.

Isso porque, geralmente ao se defrontar com empreendimentos habitacionais tocados pela ADH/PI ou mesmo pela extinta COHAB/PI, esta Procuradoria Geral do Estado tem constatado que muitos não contam com registro predial, situação muito grave se considerarmos a população que contratou com os Entes da Administração Indireta detém um legítimo interesse por uma prova de propriedade para os posteriores atos da vida civil que terão de praticar com os ditos imóveis, pois o Brasil, afinal, adotou no art. 1.245, “caput”, do Código Civil, o sistema título-modal para os direitos reais imobiliários.

Respondeu a União à falta de registro imobiliário dos invocados empreendimentos, que não é problema só do Piauí, mais se espalha a áreas urbanas dos mais diversos Municípios Brasileiros, com a promulgação da Lei Nacional nº 13.465/2017, enfeixando uma série de objetivos envolventes de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes (art. 9º, “caput”), descerrando quanto aos conjuntos habitacionais um Capítulo específico, de nº VII, composto por dois artigos.

Para bem aquilatar uma correspondência das ações imobiliárias da COHAB/PI sobre os terrenos públicos que recebeu do Estado, foram passados à EMGERPI, em decorrência da extinção da COHAB/PI, e, agora, vão à ADH/PI, impende um recorte histórico. Desde a década de 50, já havia no Piauí a construção de Conjuntos Habitacionais, como o Parque Piauí em Teresina, tipo de empresa que foi aprofundada com a iniciativa do Governo Federal de publicar a Lei Nacional nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

Era notório que até 21 de agosto de 1964, a política estava totalmente desarticulada, usando-se os Entes Periféricos basicamente do Decreto-Lei nº 3.365/41, que, na redação originária do art. 5º, alínea “i”, previa a desapropriação para a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, a execução de planos de urbanização, o loteamento de terrenos edificados ou não para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; e da Lei Nacional nº 4.132/62, que trata da desapropriação por interesse social para fins de construção de casas populares (art. 2º, inc. V).

Surgindo a Lei Nacional nº 4.380/64, com a proposta de formular uma política nacional de habitação e planejamento territorial, coordenando as ações de órgãos públicos e estimulando a iniciativa privada a construir casas de interesse social e financiamento de unidades habitacionais para classes da população de menor poder aquisitivo, os Estados passaram a ser assistidos pelos órgãos federais, na elaboração e execução de seus planos urbanísticos para resolução das suas mazelas no setor de moradia, sendo o emprego dos recursos recebidos das instituições financeiras autorizadas pelo Governo Federal prioritariamente aplicados:

“Art. 4º (...)

I - a construção de conjuntos habitacionais destinados à eliminação de favelas, mocambos

e outras aglomerações em condições sub-humanas de habitação;

II - os projetos municipais ou estaduais que com as ofertas de terrenos já urbanizados e dotados dos necessários melhoramentos, permitirem o início imediato da construção de habitações;

III - os projetos de cooperativas e outras formas associativas de construção de casa própria;

IV - os projetos da iniciativa privada que contribuam para a solução de problemas habitacionais;

V - a construção de moradia a população rural.”

Foi o apoio que faltava para a criação de múltiplas estatais Brasil afora, no Piauí, v.g., a COHAB/PI em 1965, autora de um plexo de conjuntos habitacionais populares que passou a ocupar os núcleos citadinos do Piauí. Essa Lei Nacional nº 4.380/64, a bem da verdade, também guarda uma certa compatibilidade com a Constituição de 1988, especialmente com o art. 23, “caput”, inc. IX, o qual estabelece como competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a promoção de programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Um inconveniente, com o decorrer dos anos, avistou-se, e diz com a constatação de que não havia nas habitações de responsabilidade das estatais estaduais que atuavam na construção de casas populares o mínimo de infraestrutura que atendessem aos índices urbanísticos municipais que passaram a ser estipulados nos Planos Diretores e Leis de Ocupação do Solo Urbano que vieram à baila com a promulgação da Constituição de 1988, ou mesmo antes, traduzindo um espaço criado pelo Poder Público carente de sustentabilidade econômica, social, ambiental e de ordenação territorial.

Ninguém duvida que cabe a eles, os Municípios, promover a legislação sobre o adequado ordenamento territorial, planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano (art. 30, inc. VIII, da Constituição Federal de 1988), em parêntese com as diretrizes básicas de desenvolvimento urbano delineadas pela União, mercê do art. 20, inc. XX, da Constituição de 1988, sobrando aos Estados a atuação neste âmbito de forma excepcional, quando, por exemplo, sejam concebidos conjuntos habitacionais em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões (art. 25, §3º, da Constituição Federal de 1988)

À testa do cenário precário das habitações populares, a União agiu com a edição da Lei Nacional nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, passando a determinar que os Estados que fizessem parcelamento popular de glebas urbanas, para fins de construção de habitações populares, provesses a mínima infraestrutura básica que descrevia o art. 2º, §5º, da Lei Nacional nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterado pelo diploma outrora citado, ser constituída por equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, e de energia elétrica pública e domiciliar e as vias de circulação pavimentadas ou não.

Some-se que outras prescrições vieram à tona, como a que dispensa os Estados (e seus Entes Descentralizados) de exibirem título de propriedade da gleba que sofrerá o parcelamento popular no afã de edificar unidades habitacionais posteriormente destinadas a setores de mais baixa renda da população (art. 18, §4º, da Lei Nacional nº 6.766/79), todavia, apontando para linhas básicas de caracterização de um conjunto habitacional como o empreendimento que colhe parcelamento de imóvel público urbano e alienação de casas.

O art. 1.082, “caput”, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notarias e de Registro do Estado do Piauí, aprovado pelo Provimento da CGJ/PI nº 17/2013, conceitua conjunto habitacional como o empreendimento em que o parcelamento do imóvel urbano é feito com a finalidade de alienar unidades habitacionais erigidas pelo próprio empreendedor, isso independentemente de existir ou não a abertura de ruas.

Defronte das irregularidades tabulares de muitos dos tais conjuntos habitacionais, o Código de Normas alhures arquiteta inúmeras regras para conformação registral, as quais acabaram por abrir a rotura que a Lei Nacional nº 13.465/2017 almeja costurar, lançando uma definição um pouco diferenciada, porquanto considera no art. 59, §1º, por conjunto habitacional, os empreendimentos edificados sob solo parcelado composto por unidades isoladas, edificações em condomínios horizontais ou verticais ou ambas as modalidades de parcelamento e condomínio. O art. 60 da Lei Nacional nº 13.465/2017 exige da aprovação e registro dos conjuntos habitacionais regularizando de apresentação de habite-se e, em sendo regularização de interesse social, certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

Sucedendo que o arrefecimento de exigências não satisfaz toda os reclamos para a regularização que deve acontecer para os conjuntos habitacionais e terem os multicitados empreendimentos habitacionais sua vida normal registral, porquanto ficaram pendentes outros pontos, relacionados assim no Código de Normas da CGJ/PI:

“Art. 1.082. (...)

§ 1º. A regularização dos conjuntos habitacionais compreende:

I – o registro ou averbação do parcelamento do solo, quando couber, com as aberturas das respectivas matrículas de lotes e áreas públicas;

II – a averbação de construção na matrícula decorrente do parcelamento;

III – o registro de instituição e especificação do condomínio e de convenção do condomínio, quando houver duas ou mais unidades no mesmo imóvel;

IV – a abertura de matrícula das unidades autônomas.

§ 2º Para regularização de conjunto habitacional, o interessado instruirá seu requerimento de registro com os seguintes documentos:

I – planta do conjunto, emitida ou aprovada pelo Município e assinada por profissional legalmente habilitado, com prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou, ainda, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT ou Conselho Regional dos Técnicos Agrícolas - CRTA, contendo as edificações, subdivisões das quadras, as dimensões, área e numeração dos lotes, logradouros, espaços livres e outras áreas com destinação específica, inclusive garagem para veículos e unidades autônomas se houver, dispensada a ART, o RRT ou TRT, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público; (Redação dada pelo Provimento Vice-Corregedoria Nº 19, de 15 de dezembro de 2020)

II – cálculo das áreas das edificações, discriminando, além da global a das partes comuns, e indicando cada tipo de unidade e a respectiva metragem de área construída, tudo de conformidade com as normas da Associação

Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, aplicáveis ao caso;

III – discriminação das frações ideais de terreno com as unidades de uso exclusivo que a elas corresponderão;

IV – memorial descritivo com a descrição sucinta do empreendimento, a identificação das unidades e as restrições incidentes, assinado por profissional legalmente habilitado, na forma prevista no inciso I deste parágrafo.

V – convenção de condomínio acompanhada do respectivo regimento interno;

VI – prova do ato constitutivo do agente empreendedor, observados o art. 8º, da Lei n. 4.380, de 21 de agosto de 1964, e o art. 18, da Lei n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

(...)

IX – licença ambiental emitida pelo Município ou pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, quando exigida por lei.”

Sobremaneira se agrava a situação quando alteradas as incumbências das entidades da Administração Indireta que precisarão se ater ao problema, como se nota na hipótese, na qual a ADH/PI recebe da EMGERPI diversos conjuntos habitacionais da extinta COHAB/PI, à espera de regularização, uma vez que, com a modificação de funções, necessitarão do domínio dos imóveis objeto da regularização, a ser levada ao Município, que pode ter outras reivindicações em vista.

Emblemático o caso do Município de Teresina, onde é patente que a ADH/PI poderá ter muitas dificuldades, porque a Lei Complementar Municipal nº 5.444, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre a política local de regularização fundiária urbana, determina no art. 12, inc. II, §2º, que, embora o Estado do Piauí, diretamente ou por intermédio de suas entidades da Administração Pública Indireta, seja legitimado a pedir a Reurb de conjuntos habitacionais, terá de comprovar sua titularidade, o que, bem provavelmente, conduzirá à exigência de registro da alteração dominial que a Lei Ordinária Estadual nº 7.211/2019 encetou, ato que, sinceramente, é bem árduo de conseguir no Cartório.

O resultado será que o Estado do Piauí ficará paralisado em sua política habitacional, porquanto a EMGERPI não poderia dar consecução a ela, pois não teria mais competência funcional, e a ADH/PI seria obstada de instaurar o mínimo, que é o procedimento de regularização perante o Município, apesar de ser a nova responsável pelo trato do assunto. Acachapante que a autonomia normativa e administrativa do Estado estaria em jogo.

A saída para esse imbróglio, salvo melhor juízo, estaria em apelar analogicamente ao vetusto enunciado normativo do art. 5º da LINDB, de acordo com o qual a interpretação da lei atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum. O norte das prescrições da Lei Nacional nº 6.766/79 é conferir segurança jurídica aos consumidores do serviço registral, estabelecendo ordem no serviço registral e ordenação territorial dos Municípios.

Inexplicavelmente a União supriu a problemática em relação a ela mesma, ao estatuir no art. 88 da Lei Nacional nº 13.465/2017 que os imóveis federais destinados à regularização fundiária urbana de interesse social cuja propriedade estivesse irregular poderia ter sua condição sanada por meio de requerimento da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), dirigido ao oficial do Cartório, acompanhado apenas de: i) planta e memorial descritivo do imóvel, assinados por profissional habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), condicionados à apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando for o caso; e ii) ato de discriminação



administrativa do imóvel da União para fins de Reurb-S, a ser expedido pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

Os Estados, Distrito Federal e os Municípios ficaram de fora, em evidente atentado à lealdade federativa, de maneira que, em interlocução com a Vice-Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, com competência assegurada pelo art. 18, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 234, de 15 de maio de 2018, a saída parece ser estudar uma norma de organização técnica do serviço registral: i) ou que libere a modificação de domínio dos terrenos públicos de conjuntos habitacionais aprovada por Lei de uma entidade do Estado a outra, instruída somente com a documentação acima suscitada acima; ii) ou que respalde a quem a Administração Estadual selecionar legitimidade para requerer todos os atos de registro emergentes no processo de regularização fundiária urbana.

Funda-se a proposta na própria lógica por trás das regras registrais que a União fez para si, isto é, a mitigação da compatibilidade da realidade fática com a tabular para admitir os atos registrais, e, por uma eventualidade de ser vencida a propositura, a segunda premissa se apoia no preceito constitucional do art. 19, inc. II, da CF/88, que veda a recusa de fé aos documentos públicos, na hipótese, a Lei Ordinária Estadual nº 7.211/2019, proveniente da Casa Legislativa Estadual, firmando o domínio sobre o bem público a ser futuramente objeto de regularização fundiária urbana na ADH/PI.

4. Conclusão

A teor das considerações desenvolvidas, submeto o presente Parecer ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (PIMA), bem como ao Procurador-Geral do Estado do Piauí, a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como Parecer Referencial para as demais situações em que se fizer necessário o exame das seguintes indagações da EMGERPI e respostas:

i) Em que trecho da Reforma Administrativa há a transferência imediata da carteira imobiliária à ADH, sendo necessário apenas a modificação do Registro em Cartório?

RESPOSTA: A Lei Ordinária Estadual nº 7.211/2019, ao assegurar que a carteira imobiliária da extinta COHAB/PI, então administrada pela EMGERPI, passaria à ADH/PI é suficiente para autorizar a expedição do título de propriedade que se utilizará no registro imobiliário, visto que orienta a posição do Acionista Controlador da Estatal quanto ao voto que proferirá no órgão colegiado responsável pela deliberação da matéria.

ii) O ato administrativo pelo qual esta empresa realizou transferências, desde o início da Reforma, é o Termo de Doação, mediante prévia Legislação Específica. Para a PGE, qual o instrumento jurídico a ser utilizado? Não há necessidade de Lei Específica para a transferência? Se esta PGE entende que não há necessidade de Lei Específica, qual a fundamentação legal para este posicionamento, a qual deve ser mencionada nos documentos da EMGERPI?

RESPOSTA: Não há a necessidade de Lei Específica para viabilizar a mudança de domínio de um bem de uma Entidade que perdeu a função na qual poderia ser o terreno empregado, de sorte que a imputação de atividades a nova Entidade do Estado é o bastante.

O fundamento legal da interpretação está no art. 18, inc. II, da Constituição do Estado do Piauí, que, com todas as letras, afirma ser necessária autorização legislativa para

alienação de bens imóveis (o que compreende qualquer ato dispositivo com terceiros, em que o Poder Público perda a titularidade formal) somente de pessoas de direito público, não entidades privadas, ainda que prestadoras de serviços públicos.

A EMGERPI dará cumprimento à Lei Ordinária Estadual nº 7.211/2019, que aquinhoou a ADH/PI com a gestão da carteira imobiliária da extinta COHAB/PI, mediante atos administrativos comuns formalizados em Atas Deliberativas que reflitam a decisão do órgão societário competente: o Conselho de Administração, ao qual cabe aprovar atos, acordos, contratos e convênios da EMGERPI (art. 50, inc. I, alínea “a”, do Estatuto Social), que dependerá de aval da Assembleia Geral somente se os bens dos quais é titular estiverem vinculados ao capital social da Companhia, pois aí haveria necessidade de reforma do Estatuto Social.

iii) Qual seria o rito processual a ser seguido para que se transfira a carteira imobiliária à ADH, de maneira célere e sem desencontros?”

RESPOSTA: O trâmite do processo de transferência da multicidada carteira imobiliária da extinta COHAB/PI, gerida pela EMGERPI, à ADH/PI, está seguindo o rito adequado, o qual deve ser adaptado às conclusões esgrimidas neste Parecer Referencial, especialmente a prática de ato administrativo comum formalizado em Ata Deliberativa do órgão competente da EMGERPI.

Sendo aprovado, sugere-se:

i) conforme o art. 78-B do RIPGE, que seja fixado o prazo de validade 1 (um) ano para este Parecer Referencial, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

ii) seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no site da Procuradoria Geral do Estado, “ex vi” do disposto no art. 78-F do RIPGE; e

iii) extraia-se cópia à ADH/PI, para fins de iniciar o diálogo com a Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Piauí que permita os registros imobiliários que se fizerem necessários em prol da Autarquia Estadual mencionada.

É o Parecer. À consideração superior.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

Gabriel Marques Oliveira

Procurador do Estado do Piauí

OAB/PI nº 13.845

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Senador Arêa Leão nº 1650 Térreo - Bairro Jockey Club,
Teresina/PI, CEP 64049-110
Telefone: - <http://www.pge.pi.gov.br>

DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1970/2021

Aprovo o Parecer Referencial ora analisado e determino sua publicação para conhecimento geral..

PLINIO CLERTON FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI
CHEFIADA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO
IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE - PGE-PI**

DESPACHO Nº: 827/2021/PGE-PI/GAB/PIMA

TERESINA/PI, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROCESSO Nº: 00120.000200/2021-39

DESPACHO Nº 827/2021/PGE-PI/GAB/PIMA-PGE-PI

PARA: EMGERPI, ADH

PROCESSO: 00120.000200/2021-39

INTERESSADO: ADH, EMGERPI

ASSUNTO: Parecer Referencial sobre os procedimentos a serem seguidos pela EMGERPI quanto à transferência dos imóveis vinculados a programas habitacionais da extinta COHAB/PI.

Trata-se de consulta formulada pela EMGERPI sobre a padronização dos procedimentos a serem adotados para a transferência de imóveis da Consultante à ADH/PI, vinculados a programas habitacionais, a fim de concretizar as modificações perpetradas pela reforma administrativa estampada na Lei Ordinária Estadual nº 7.211/2019. Em resposta aos pontos levantados pela Diretora-Presidente da EMGERPI, foi elaborada a proposta de **Parecer Referencial nº 33/2021/PIMA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, com prazo de validade 1 (um) ano**, haja vista que os pressupostos fáticos e jurídicos permitem estabelecer orientação jurídica uniforme, **cuja conclusão deu-se nos seguintes termos:**

“i) Em que trecho da Reforma Administrativa há a transferência imediata da carteira imobiliária à ADH, sendo necessário apenas a modificação do Registro em Cartório?”

RESPOSTA: A Lei Ordinária Estadual nº 7.211/2019, ao assegurar que a carteira imobiliária da extinta COHAB/PI, então administrada pela EMGERPI, passaria à ADH/PI é suficiente para autorizar a expedição do título de propriedade que se utilizará no registro imobiliário, visto que orienta a posição do Acionista Controlador da Estatal quanto ao voto que proferirá no órgão colegiado responsável pela deliberação da matéria.

ii) O ato administrativo pelo qual esta empresa realizou transferências, desde o início da Reforma, é o Termo de Doação, mediante prévia Legislação Específica. Para a PGE, qual o instrumento jurídico a ser utilizado? Não há necessidade de Lei Específica para a transferência? Se esta PGE entende que não há necessidade de Lei Específica, qual a fundamentação legal para este posicionamento, a qual deve ser mencionada nos documentos da EMGERPI?

RESPOSTA: Não há a necessidade de Lei Específica para viabilizar a mudança de domínio de um bem de uma Entidade que perdeu a função na qual poderia ser o terreno empregado, de sorte que a imputação de atividades a nova Entidade do Estado é o bastante.

O fundamento legal da interpretação está no art. 18, inc. II, da Constituição do Estado do Piauí, que, com todas as letras, afirma ser necessária autorização legislativa para alienação de bens imóveis (o que compreende qualquer ato dispositivo com terceiros, em que o Poder Público perda a titularidade formal) somente de pessoas de direito público, não entidades privadas, ainda que prestadoras de serviços públicos.

A EMGERPI dará cumprimento à Lei Ordinária Estadual nº 7.211/2019, que aquinhoou a ADH/PI com a gestão da carteira imobiliária da extinta COHAB/PI mediante atos administrativos comuns, formalizados em Atas Deliberativas que reflitam a decisão do órgão societário competente: o Conselho de Administração, ao qual cabe

aprovar atos, acordos, contratos e convênios da EMGERPI (art. 50, inc. I, alínea “a”, do Estatuto Social), que dependerá de aval da Assembleia Geral somente se os bens dos quais é titular estiverem vinculados ao capital social da Companhia, pois aí haveria necessidade de reforma do Estatuto Social.

iii) Qual seria o rito processual a ser seguido para que se transfira a carteira imobiliária à ADH, de maneira célere e sem desencontros?”

RESPOSTA: O trâmite do processo de transferência da multicidadade carteira imobiliária da extinta COHAB/PI, gerida pela EMGERPI, à ADH/PI, está seguindo o rito adequado, o qual deve ser adaptado às conclusões esgrimidas neste Parecer Referencial, especialmente a prática de ato administrativo comum formalizado em Ata Deliberativa do órgão competente da EMGERPI”.

Considerando que o Parecer citado obedece ao regramento estatuído na Constituição do Estado do Piauí, ao disposto na Lei Ordinária Estadual nº 7.211/2019, Lei Nacional nº 13.303/2016 e Lei Nacional nº 6.404/76, recomenda-se sua aprovação pelo Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado para a produção de efeitos, nos termos dos arts. 6º, XX, e 20, parágrafo único, da LC nº 56/2005.

Teresina-PI, 13 de dezembro de 2021.

Lívio Carvalho Bonfim
Procurador-Chefe da Procuradoria
do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente
Of. 894

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-PI
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que os Projetos **abaixo relacionados**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, & 1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural. Teresina, 20 de Dezembro de 2021.

PROJETO:

- **IMPLANTAÇÃO DA MUSEOGRAFIA DO MUSEU TERTULIANO BRANDÃO.** Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DO PIAUÍ. Responsável: NATHALIA DE HOLANDA MELO. Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais);
- **MÚSICA PARA TODOS.** Proponente: INSTITUTO CULTURAL SANTA RITA- Responsável: LUIS CARLOS DE SÁ FILHO. VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Fábio Núñez Novo
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.
Of. 004



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajira Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.